

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 53, DE 2016

(Do Poder Executivo)

MSC 586/2015

AV 674/2015

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 765, de 06 de maio de 2015, que autoriza a Associação Comunitária e Artística do Litoral - Acal, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Balneário Barra do Sul, Estado de Santa Catarina.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 586

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 322, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária e Cultural Rio dos Cedros, no município de Rio dos Cedros – SC;
- 2 - Portaria nº 368, de 25 de abril de 2013 – Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos, no município de Dois Riachos – AL;
- 3 - Portaria nº 30, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Catuti, no município de Catuti – MG;
- 4 - Portaria nº 32, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Rio Forte de Apoio a Comunicação e Cultura, no município de Centenário – TO;
- 5 - Portaria nº 34, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária e Cultural Rio Doce, no município de Aparecida do Rio Doce – GO;
- 6 - Portaria nº 64, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Sócio-Cultural Maria de Souza Campos “Dona do Maracatu”, no município de Japaratuba – SE;
- 7 - Portaria nº 362, de 25 de abril de 2014 – Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação, no município de São Miguel de Taipu – PB;
- 8 - Portaria nº 364, de 25 de abril de 2014 – Goiás Comunicação e Cultura, no município de Santa Terezinha de Goiás – GO;
- 9 - Portaria nº 765, de 6 de maio de 2015 – Associação Comunitária e Artística do Litoral – Acal, no município de Balneário Barra do Sul – SC;
- 10 - Portaria nº 880, de 5 de maio de 2015 – Associação Rádio Comunitária de Bauru, no município de Bauru – SP;
- 11 - Portaria nº 882, de 5 de maio de 2015 – Associação Comunitária de Integração Social e Cultural de Estreito, no município de Estreito – MA;
- 12 - Portaria nº 884, de 5 de maio de 2015 – Sistema Livre de Comunicação – Silicom (radio Livre), no município de Vespasiano – MG;
- 13 - Portaria nº 885, de 6 de maio de 2015 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta, no município de Rio Grande – RS;
- 14 - Portaria nº 1.358, de 30 de abril de 2015 – Associação Comunitária Juriti, no município de Acaraú – CE;
- 15 - Portaria nº 1.365, de 7 de abril de 2015 – Associação de Comunicação e Cultura Caicoense, no município Caicó – RN;

16 - Portaria nº 1.691, de 22 de abril de 2015 – Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de São Martinho da Serra, no município de São Martinho da Serra – RS; e

17 - Portaria nº 1.893, de 11 de maio de 2015 – Associação Cultural de Guassussê, no município de Orós – CE.

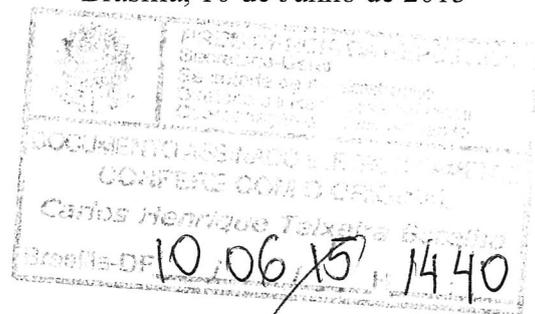
Brasília, 29 de dezembro de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A. Russel' or similar, with a long, sweeping flourish extending downwards and to the right.

Port. 765/15

EM nº 00064/2015 MC

Brasília, 10 de Junho de 2015



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ARTÍSTICA DO LITORAL - ACAL, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de BALNEÁRIO BARRA DO SUL/SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.060003/2013-91 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

177
moel
Rubrica

PORTARIA Nº 765/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.060003/2013-91, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ARTÍSTICA DO LITORAL - ACAL**, com sede à Rua Alemanha nº 389 - Bairro Pinheiros Balneário Barra do Sul - SC, na localidade de **BALNEÁRIO BARRÁ DO SUL/SC**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/05/2015, às 19:32, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0368590** e o código CRC **057AA57C**.

PRIMEIRA-SECRETARIA

RECEBIDO nesta Secretaria

Em, 4 11 2016 às 11:00 horas

João Viana 4.766
Assinatura Posto

Aviso nº 674 - C. Civil.

Em 29 de dezembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

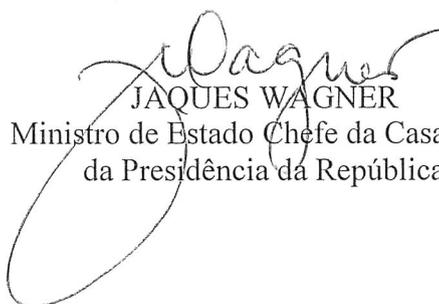
MSC 586/2015

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 322, 368, de 2013; 30, 32, 34, 64, 362 e 364, de 2014; 765, 880, 882, 884, 885, 1.358, 1.365, 1.691 e 1.893, de 2015.

Atenciosamente,


JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 04/01/2016
De ordem, ao Senhor Secretário-
Geral da Mesa, para as devidas
providências.

Luiz César Lima Costa
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SFND 04/Jan/2016 15:06
Posto: 4553
Ass.: J. Viana
Ofício: 1586



NT 2561/2015

EM 64 2015 MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SEI/MC - 0189463 - Termo de Cadastro de Inf. Proc. no âmbito do ...

https://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir...



TVR
53/2016

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES
PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Processo nº: 53000.060003/2013-91

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Brasília, 15 de outubro de 2014

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio, Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 15/10/2014, às 14:40, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0189463** e o código CRC **0D3DF18E**.

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

XOS:

PORT. 765/15
SC



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Processo nº: **53000.060003/2013-91**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Brasília, 15 de outubro de 2014

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio, Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 15/10/2014, às 14:40, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0189463** e o código CRC **0D3DF18E**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Atendimento ao Aviso de Habilitação nº /2013

Protocolo nº:

1. Frente à apresentação da documentação anexa encaminhada pela _____ na
localidade de _____, onde solicita **autorização para execução do
serviço de Radiodifusão Comunitária**, opino no sentido de que seja providenciada a abertura
do competente processo administrativo.

Brasília, de Outubro de 2013.

Lauro Alberto Fernandes Oliveira

Lauro Alberto Fernandes de Oliveira
Mat. Siape 1312080
Serviço de Expedição de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comercial - CGRC
Ministério das Comunicações

63°

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
SEM EFEITO
53000 080003/2013-31
SEAPA/SCE
15/10/2013-09:27

SCE-M das Co
Fb.: 2
Rubrica: 17

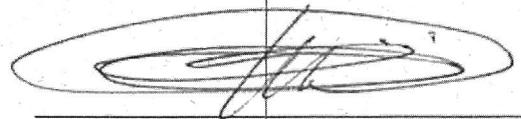
REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 080003/2013-31
SEAPA/SCE
15/10/2013-09:27

A Associação Comunitária e Artística do Litoral - ACAL, inscrita no CNPJ. sob n.º 18.882.440/0001-85, com endereço na Rua Alemanha, n.º 389, Bairro Pinheiros, no município de Balneário Barra do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP.89.247-000, Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Aviso 8/2013, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma n.º 1/2011 aprovada pela Portaria MC n.º 461 de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União, no dia 18 de Outubro do mesmo ano.

Balneário Barra do Sul/SC, 04 de Setembro de 2013.



Diretora Geral (Presidente) da ACAL.
ARILDO PASTA.
CPF. 290.860.869-34

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
21 / 10 / 2013.
Jairo

Stone
130

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS.

1 – Cópia de comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim X	Não
2 – Estatuto Social e Ata de Constituição da Entidade, devidamente Registrados no Livro-“A”, do Registro de Pessoa Jurídica.	Sim X	Não
3 – Ata de Eleição da Diretoria em exercício, devidamente Registrada no Livro “A” do Registro Civil de Pessoa Jurídica.	Sim X	Não
4 – Relação contendo o nome dos Associados, pessoas naturais, com o n.º do CPF, n.º do documento de Identidade, e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados, pessoa Jurídica, com o n.º do CNPJ, n.º de Registro no órgão competente e endereço da Sede	Sim X	Não
5 – Prova de que seus Diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, maiores de 18, ou emancipados.	Sim X	Não
6 – Declaração, assinada pelo representante legal da Entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço, acompanhada do comprovante de residência conforme Parágrafo único do art. 7 da Lei 9612 de 19 de Fevereiro 1998.	Sim X	Não
7 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao Fiel-Cumprimento das Normas estabelecidas para o Serviço.	Sim X	Não
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a Entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de Radiodifusão, inclusive Comunitária, ou de quaisquer serviço de distribuição de sinais de Televisão mediante assinatura, bem como de que a Entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga p/ execução de serviços mencionados	Sim X	Não
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de Fantasia da Emissora, se houver..	Sim X	Não
10 – Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma “GG” “MM” “SS” com apenas 02 (dois) dígitos inteiros em que tanto os segundos (SS) de latitude quanto os de longitude, não deverão ultrapassar o limite máximo de 59”, bem como o endereço proposto para instalação do mesmo.	Sim X	Não

11 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma "GG" "MM" "SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, ou que tanto os segundos (SS) de latitude quanto os de longitude, não ultrapasse o limite máximo de 59".	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
---	--	---------------------------------

12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a Entidade apresentara Projeto Técnico de acordo com a disposição desta Norma. E com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
---	--	---------------------------------

13 - Comprovante de recolhimento de Taxa relativa às despesas de Cadastramento.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
---	--	---------------------------------

14 - Declaração assinada pelo representante da entidade, atestando que a Associação não mantém vínculo que a subordinem ou a sujeitem à gerência, administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
---	--	---------------------------------

II - MANIFESTAÇÕES DE APOIO.

1 - Manifestações de Apoio individual contendo o nome, o n.º da Identidade ou CPF o Endereço do domicilio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviço e assinatura do declarante.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
--	--	---------------------------------

1.1 - Soma das Manifestações Individuais apresentadas.	!	!
--	---	---

2 - Manifestação de Apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) anos e sediadas na área pretendida para execução do serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, a assinatura do representante legal acompanhada de cópia do comprovante de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e de cópia autenticada da Ata de Eleição ou do termo de posse do declarante.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
--	--	---------------------------------

2.1- Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.		
--	--	--

3 - Manifestação de Apoio apresentada por Entidades Associativas e Comunitárias, legalmente constituídas a mais de 2 (dois) anos e sediadas na área pretendida para a execução dos serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, a assinatura do representante legal acompanhada de cópia do comprovante de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e de copia autenticada da Ata de Eleição ou do termo de posse do declarante.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
--	--	---------------------------------

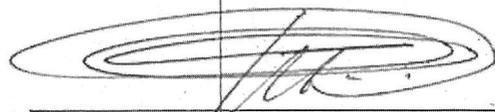
3.1 - Soma das manifestações de apóio das entidades Associativas e Comunitárias apresentadas.		
---	--	--

A

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES.

Caso exista mais de uma Entidade concorrente na mesma área de Serviço, a Requerente Declara que concorda em associar-se às demais Entidades.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
--	---	------------------------------

Declaro, sob as penas da Lei, como representante legal da Entidade Requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a Documentação descrita neste Formulário esta sendo apresentada em Original ou Cópia Autenticada e em conformidade com o item 8 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC, n.º 462, de 14 de Outubro de 2011, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.



Dir. Geral (Presidente) da ACAL.
ARILDO PASTA.
CPF. 290.860.869-34

Endereço para correspondência:

Associação Comunitária e Artística do Litoral - ACAL.

ATT. Sr. ARILDO PASTA.

Rua Alemanha, n.º 389, Bairro Pinheiros, CEP.89.247-000, **Balneário Barra do Sul/SC.**

Pretende Instalar o Sistema Irradiante (Torre e Studio) no seguinte endereço:

Rua Alemanha, n.º 389, Bairro Pinheiros, CEP.89.247-000, **Balneário Barra do Sul/SC;**

Constando as seguintes Coordenadas Geográficas:(26°)-S (25') (38'') de Latitude e (48°)-W (38') (00'') de Longitude.



SECEM das Comunicações
Fl.: 6
Rubrica:

Associação Comunitária e Artística do Litoral – ACAL.

Rua Alemanha, n.º 389, Bairro Pinheiros, CEP. 89.247-000 – Balneário Barra do Sul /SC.

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- Cópia do Comprovante de Inscrição (Cartão do CNPJ) da Associação...: 01
- Xérox (Cópia autenticada) do Estatuto Social da Associação: 02 a 08
- Xérox (Cópia autenticada) da Ata de Fundação, Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Comunitário da Associação: 09, 10
- Relação dos Membros Diretoria e Associados da Associação.....: 11
- Xérox (Cópia autenticada) de Documentos Pessoais dos Membros da Diretoria Executiva para comprovação de Brasileiros e maioria, Inclusive segue também a (Cópia autenticada) do CPF. dos mesmos: 12 a 14
- Xérox (Cópia autenticada) ou original de comprovante de Residência dos Membros da Diretoria Executiva da Associação: 15 a 17
- Declaração assinada pelo Diretor Geral (Presidente) de que todos os Dirigentes residem na Área a ser atendida pela Emissora “RadCom”.....: 18
- Declaração assinada por todos da Diretoria Executiva, Fiel-Cumprimento: 19
- Declaração assinada pelo Diretor Geral (Presidente), de que a Associação e seus Dirigentes, não possuem outra outorga ou faz parte de emissora.....: 20
- Declaração assinada pelo Diretor Geral (Presidente), com o Nome de Fantasia para a Radiodifusão Comunitária: 21
- Declaração assinada pelo Diretor Geral (Presidente), constando o endereço onde será Instalada o Studio e Torre, com as verdadeiras Coordenadas Geográficas em Latitude e Longitude: 22
- Declaração assinada pelo Diretor Geral (Presidente), constando o endereço da Sede e Correspondência, com as devidas Coordenadas Geográficas: 23
- Declaração assinada pelo Diretor Geral (Presidente), que apresentará o Projeto Técnico, em atenção ao solicitado do Ministério das Comunicações: 24

A

SSCE-M das Comunicações
Fl.: 7
Rubrica: L
(25)

-Cópia do documento Bancário e Comprovante para Comprovação de recolhimento da taxa de inscrição: (25)

-Declaração assinada pelo Diretor Geral (Presidente), comprovando que tanto a Associação, como seus Dirigentes, não tem vínculo ou subordinação.....: (26)

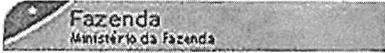
-Declaração assinada pelo Diretor Geral (Presidente), que aprova o acordo com outras Entidades que fizeram o Processo de Habilitação e Aprovadas: (27)

-Declaração assinada pelo Diretor Geral (Presidente), que não vinculará Publicidade Comercial em sua programação, será feito e vinculado, (apenas Apoio Cultural): (28)

-Cartas de Apoio Individual (Pessoa Física) maiores de 18 anos e residentes na área a ser atendida pela Emissora da "RadCom" da Associação: (29) e (66)

-Cartas de Apoio de Entidades e outros, com endereço na área a ser atendida, Pela Estação da "RadCom": (67) e (94)

A



01



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

SECEM das Comunicações
Fls: 8
Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.882.440/0001-85
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/09/2013

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA E ARTISTICA DO LITORAL - ACAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FM LITORAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

IAO OURO
R ALEMANHA

NÚMERO
389
COMPLEMENTO

P
69.247-000

BAIRRO/DISTRITO
PINHEIROS

MUNICÍPIO
BALNEARIO BARRA DO SUL

UF
SC

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/09/2013

02



ESTATUTO SOCIAL.

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Artigo 1.º - A Associação Comunitária e Artística do Litoral - ACAL, é uma Entidade Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, do município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina, com Sede na Rua Alemanha, n.º 389, Bairro Pinheiros, CEP.89.247-000, no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único - A Associação utilizará como denominação de Fantasia: **FM LITORAL**, e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas Leis vigentes no Território Nacional.

Artigo 2.º - A Associação Comunitária e Artística do Litoral - ACAL, tem por objetivo "Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária" bem como:

I - Beneficiar a Comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - Respeitar e Atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência nas finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo Primeiro - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Parágrafo Segundo - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiosos.



----- AUTENTICAÇÃO 016230 -----
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Balneário Barra do Sul, 12 de setembro de 2013

Em test. da verdade
Emolumentos R\$ 2,45 - selo R\$ 1,35 - Total R\$ 3,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DET16352-CD6V
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Handwritten signature: Ricardo Cabral

03



Parágrafo Terceiro – Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá o direito de emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da Emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para feze-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Artigo 3.º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

II – DOS ASSOCIADOS.

Artigo 4.º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Artigo 5.º - A Associação ACAL, será composta pelas seguintes categorias de Associados:

I – Fundadores: Formada por todos aqueles que assinaram a Ata de Fundação;

II – Contribuintes ou Efetivos: Todos os Associados admitidos na forma Estatutária e que tenham sido aprovados em Assembléia Geral, sendo cidadão pessoa física ou jurídica, domiciliados na área da execução do serviço;

III – Honorários: Pessoas físicas ou jurídicas de notório valor e relevante atuação em prol da Associação, que forem aceitos como tais pela Assembléia Geral.

Artigo 6.º - As contribuições dos Associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Artigo 7.º - São Direitos e Deveres dos Associados:

a)- O Associado tem Direito a:

I- voto e concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto do Parágrafo Segundo do Artigo 11.º;

II- Participar de Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;

III- Demitir-se da Associação;

IV- Encaminhar para a Diretoria, proposta de admissão de novos Associados.

b)- São Deveres do Associado:

I- Participar das Assembléias, sempre que convocadas Ordinária e Extraordinariamente;

II- Cumprir as disposições da Lei, do Estatuto, bem como respeitar as deliberações da Assembléia;

III- Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação;

IV- Colocar a Diretoria a par de situações que coloquem em risco a autonomia ou o bem estar da Entidade;

V- Colaborar e manter em dia, com a contribuição mensal estipulada pela Assembléia Geral.

Artigo 8.º - São passíveis de punição temporária ou de execução definitiva do quadro social, havendo justa causa, os Associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do Associado em questão.



SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL
DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL
ADEMIR CARVALHO - Delegado Notarial
Rua Ezequiel de Souza, 33 - Centro - CEP: 89411-000
Bairro do Sul - Fone: (41) 3416-1781
Cartão Notarial nº 2001

----- AUTENTICAÇÃO 016292 -----
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Balneário Barra do Sul, 19 de setembro de 2013
Em test. da verdade
Documento nº 2.25 - selo R\$ 3,50 - Total R\$ 3,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DF145067-DJ85
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

04



III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO.

Artigo 9.º - São Órgãos da Associação ACAL:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Comunitário.

Artigo 10.º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus Associados, e ocorrerá Ordinariamente a cada ano, no dia 23 de Agosto, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá Ordinariamente ocorrer a cada 04 (quatro) anos para Eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e Extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e Alteração Estatutária, respeitando-se o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

Parágrafo Primeiro - A Assembléia Geral poderá ser convocada Extraordinariamente pela maioria da Diretoria, por um terço dos Associados, fundadores ou, no mínimo, um quinto dos Associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes, Alteração Estatutária ou dissolução da Associação, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes:

Parágrafo Segundo - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias através de Edital ou comunicado afixado na Sede da Associação e Estúdio, bem como na Sede das Entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas públicas durante a programação da Emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Parágrafo Terceiro - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos Associados aptos a votar e, em Segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de Associados aptos a votar, respeitadas as disposições constantes do Parágrafo Primeiro deste Artigo.

Parágrafo Quarto - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienações de bens imóveis ou móveis ou extinção da Entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos Associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

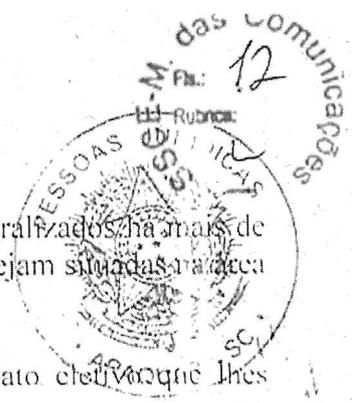
Artigo 11.º - A Diretoria da Associação ACAL, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria da Associação, poderá ser substituída, para finalização de mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições constantes no Parágrafo Primeiro do Artigo 10.º.



----- AUTENTICAÇÃO 018230 -----
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Balneário Barra do Sul, 12 de setembro de 2013
 Em test. _____ da verdade. *[Assinatura]*
 Emolumento: R\$ 2,45 + selo R\$ 1,35 - Total R\$ 3,80
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
 DET18360-9AA5
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

05



Parágrafo Segundo – Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados, há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida.

Parágrafo Terceiro - Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função na qual decorra foro especial

Artigo 12. - São atribuições:

I – Da Diretoria:

- a)- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da Entidade;
- b)- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c)- Representar a Associação em Atos Públicos ou internos;
- d)- Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação;
- e)- Apresentar relatório anual a A.G do balanço patrimonial e relatório de atividades;
- f)- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g)- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h)- Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da Entidade;
- i)- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir Ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II – De cada Dirigente:

a)- Ao **Diretor Geral (Presidente) compete:** Representar a Associação, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da Diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da Associação, movimentar conta bancária conjunta da Entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da Entidade, organizar seus serviços e Departamentos; Praticar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;

b)- Ao **Diretor Administrativo compete:** Gerir as atividades administrativas e financeiras da Entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral (Presidente) todos os documentos concernentes a vida financeira da Associação, secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as Atas, ter sob sua guarda os livros, Atas e pareceres da Entidade, bem como todos os documentos relativos a Tesouraria e Secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da Tesouraria e Secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da Entidade;

c)- Ao **Diretor de Operações Compete:** Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínios sob forma de Apoio Cultural, bem como supervisionar e ter sob a sua guarda todo patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao Serviço de Radiodifusão; Promover a integração da Comunidade com o serviço prestado.

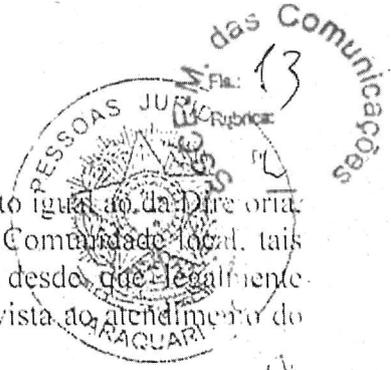


----- AUTENTICAÇÃO 016230 -----
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Balneário Barra do Sul, 12 de setembro de 2013

Em test. da verdade. *[Handwritten Signature]*
 Emolumentos: R\$ 2,45 - fac. R\$ 1,25 - Total R\$ 3,70
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
 DET1636/YHP9
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

[Handwritten marks and initials]

06



Artigo 13.º - O Conselho Comunitário eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de Entidades da Comunidade local, tais como Associações de Classe, Beneméritas, Religiosas ou de Moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da Comunidade.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES.

Artigo 14.º - As chapas para a Diretoria estarão aptas, se entregues até 03 (três) dias antes da Assembleia Geral de Eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros, bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de Associados aptos a votar.

Parágrafo Primeiro - É vedada a participação de Associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

Parágrafo Segundo - A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos, totalizados no Processo Eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO.

Artigo 15.º - A Programação da Emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no Território Nacional sobre Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo Único - Será vedada a transferência da Outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivos, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da Emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO.

Artigo 16.º - O Patrimônio e Receita da Associação ACAL, será composta pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiro transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

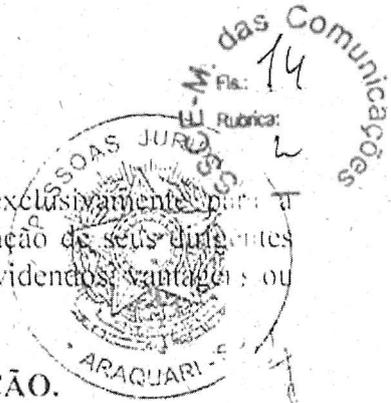
Parágrafo Único - Toda Receita ou Despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.



----- AUTENTICAÇÃO 016230 -----
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Baileiro Barra do Sul, 12 de setembro de 2013
Em test. da verdade.
Emulmentos R\$ 2,45 + selo R\$ 1,35 -- Total R\$ 3,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal!
DET16362-RFHX
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Handwritten signature and initials.

07



Artigo 17.º - A Receita da Associação ACAL, será utilizada única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO.

Artigo 18.º - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 19.º - A dissolução da Associação ACAL, ocorrerá segundo decisão da Assembleia Geral, respeitando as disposições constantes no Parágrafo Primeiro do Artigo 10.º; E o remanescente de seu Patrimônio Líquido, será destinado a Entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembleia.

Parágrafo Único- A Associação poderá ser extinta, por deliberação da maioria dos Associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para tal fim.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS.

Artigo 20.º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recursos a Assembleia Geral, pelo Associado que se achar prejudicado.

Artigo 21.º - O presente Estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 23 de Agosto de 2013, e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro de Pessoa Jurídica, averbando-se a este Registro todas as alterações por que passar.

Balneário Barra do Sul/SC, 23 de Agosto de 2013.

[Handwritten signature of Arildo Pasta]

Dir. Geral (Presidente) da ACAL.
ARILDO PASTA.
CPF. n.º 290.860.869-34

[Handwritten signature of Manoel José Oliveira]

Dir. Administrativo (Secretário)
MANOEL JOSÉ OLIVEIRA.
CPF. n.º 312.125.659-91

[Handwritten signature of Laercio Fernandes]

Dir. Operacional (Tesoureiro).
LAERCIO FERNANDES.
CPF. n.º 248.103.399-04

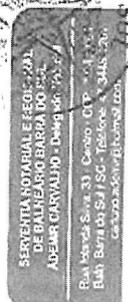
[Handwritten signature of Dpto Jurídico]
Dpto Jurídico (Advogado^o).



REC. Nº: 266954- Reconheço a(s) assinatura(s) por
AUTÊNTICA de: (1) ARILDO PASTA
ARAQUARI, 04 de setembro de 2013
Em test. *[Signature]* da verdade.

PATRICIA DOS PASSOS Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 2,25 + selo: R\$ 1,35 -- Total: R\$ 3,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DFB32132-9691
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



AUTENTICAÇÃO 016226
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Balneário Barra do Sul, 12 de setembro de 2013

Em test. *[Signature]* da verdade.
Emolumentos: R\$ 2,45 + selo: R\$ 1,35 -- Total: R\$ 3,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DET16342-8MGC
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Araquari - SC

Rua Bom Jesus, 107 - Centro

Apresentado hoje para registro. Apontado sob nº 00000473, do protocolo livro 5 e
folha 00230 registrado no livro A-5 e folha 00268 do registro Civil de Pessoas
Jurídicas sob nº 00000559. Araquari 10/9/2013.
Reg 0,00, Selo 0,00, Total 0,00

Evandro Antunes Teixeira
Oficial

DAZ47975QNRU

Confira em www.tjsc.jus.br/selo



08
das Comunicações
Fls: 15
Rubricas: 1



AUTENTICAÇÃO 016230
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser
uma reprodução fiel do documento original e com
a qual a conferi e dou fé. Balneário Barra do Sul.
12 de setembro de 2013

Em test. da verdade.
Emolumentos R\$ 2,45 - selo R\$ 1,35 - Total R\$ 3,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal!
DET16363-01A5
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Rudolfo Cabral

E

23/08/2013
23/08/2017

SE-M. das Comunicações
Fl.: 16
Rubrica: ✓

09



Ata de Assembléia Geral Ordinária, para Fundação, Aprovação do Estatuto Social, Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Membros do Conselho Comunitário da Associação Comunitária e Artística do Litoral - ACAL.

Aos 23 dias do mês de Agosto de 2013, as 19.30 horas, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, os Membros Fundadores, juntamente com Associados, Convidados e Autoridades, conforme Edital de Convocação 001/2013, na Rua Alemanha, n.º 389, Bairro Pinheiros, CEP.89.247-000, no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina, para aprovar a fundação de uma Associação, com o objetivo de desenvolver e "Executar Serviços de Radiodifusão Comunitária", bem como: 1)-Beneficiar a comunidade com vistas a: a)-Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b)-Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c)-Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d)-Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e)-Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício de direito de expressão da forma mais acessível possível. Iniciando os trabalhos, foi escolhido por aclamação, para presidir a seção, o Senhor **ARILDO PASTA**, convidando a mim, **MANOEL JOSÉ OLIVEIRA**, para secretariar a seção. O Presidente da seção expôs aos presentes sobre todo o objetivo da Associação, assim como, após a aprovação e Constituição da Fundação, a escolha de uma denominação para a mesma. Foi aberto um espaço para discussões e debates, em seguida colocado em votação, foi aprovado por unanimidade a sua Fundação, ficando com a seguinte denominação: **Associação Comunitária e Artística do Litoral - ACAL**, com duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data do Registro de seu Estatuto e a escolha de uma Diretoria Executiva e Membros para o Conselho Comunitário, tendo sua Sede no Bairro Pinheiros, do município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina, na Rua Alemanha, n.º 389, CEP.89.247-000. Ficou constituído uma comissão, para elaborar e digitar o Estatuto Social da Entidade; Em seguida, após o Estatuto devidamente elaborado e digitado, e com a presença de todos, foi colocado em debate e aprovação os seguintes itens: a)- Aprovação Estatutária do Estatuto Social; b)- Eleição e Posse da Diretoria Executiva, e c)- Eleição e Posse dos membros do Conselho Comunitário. Dando prosseguimento foi aprovado por unanimidade o Estatuto Social, contendo 08 (oito) Capítulos e 21 (vinte e um) Artigos. Em seguida como so havia uma chapa inscrita, deu-se inicio a Eleição e Posse da Diretoria Executiva, que por unanimidade foram eleitos 03 (três) membros sendo os seguintes: Diretor Geral (Presidente): **ARILDO PASTA**, brasileiro, portador da RG. 2/R 727.755 e do CPF. 290.860.869-34, residente na Rua Alemanha, n.º 389, Bairro Pinheiros, CEP.89.247-000, no município de Balneário Barra do Sul/SC; Diretor Administrativo (Secretário): **MANOEL JOSÉ OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da RG. 2/R 1.134.835 e do CPF. 312.125.659-91, residente na Rua da Saudade, n.º 1315, Bairro Pinheiros, CEP.89.247-000, no município de Balneário Barra do Sul/SC; Diretor Operacional (Tesorero): **LAERCIO FERNANDES**, brasileiro, portador da RG. 845.962/SCI e do CPF. 248.103.399-04, residente na Rua Pereque, n.º 614, Bairro Pinheiros, CEP.89.247-000, no município de Balneário Barra do Sul/SC; Após a Diretoria Executiva eleita, iniciou-se a Eleição dos 05 (cinco) Membros do Conselho Comunitário, em cumprimento ao que determina o Estatuto Social, ficando pelos seguintes

SECRETARIA NOTARIAL E REGISTRAL
DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL
ADEMAR CARVALHO - Diretor Geral
Rua da Vila Sere, 31 - Centro - CEP. 89270-000
Bairro Barra do Sul/SC - Telefone: 47 3481 1761
contato@sejnet.com.br

----- AUTENTICAÇÃO 016290 -----
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Balneário Barra do Sul, 19 de setembro de 2013
Em tes... da verdade.
Em...
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DFI45084-2MSW
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Ademar Cavalho

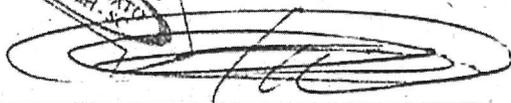
[Handwritten mark]

10

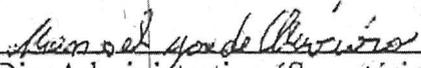
membros: **FERNANDA MANARIN**, brasileira, portador da RG. 5.497.224/SCI e do CPF. 093.226.269-41, residente na Rua Claudemir Cabral, n.º 14, Bairro Costeira, CEP.89.247-000, no município de Balneário Barra do Sul/SC; **LUÍS CÉSAR PEREIRA**, brasileiro, portador da RG. 3.270.319/SCI e do CPF. 780.488.009-00, residente na Rua Lindolfo Schubert, n.º 65, Bairro Costeira, CEP.89.247-000, no município de Balneário Barra do Sul/SC; **JÉSSICA THAÍS DOS SANTOS**, brasileira, portadora da RG. 5.551.165/SCI e do CPF. 080.755.799-41, residente na Rua Alfredo Schubert, n.º 175, Bairro Costeira, CEP.89.247-000, no município de Balneário Barra do Sul/SC; **SONIA TEREZINHA HAAG RODRIGUES** brasileira, portadora da RG. 3.593.299-6/SCI e do CPF. 631.178.359-20, residente na Rua Hercílio B. Sebastião, n.º 379, Apto 5, CEP.89.247-000, no município de Balneário Barra do Sul/SC; e **MARIA SUELI CUNHA**, brasileira, portadora da RG. 4.449.109-3/SCI e do CPF. 048.306.569-21, residente na Rua Lair Carvalho Piazeira, CEP.89.247-000, no município de Balneário Barra do Sul/SC. Todos os integrantes acima qualificados são maiores, responsáveis, capazes e residentes no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina, Após divulgado os eleitos para a Diretoria Executiva e Membros do Conselho Comunitário da Entidade, por um período de 04 (quatro) anos, o Diretor Geral (Presidente) eleito **ARILDO PASTA**, fez uso da palavra, agradecendo primeiramente a Deus, pedindo forças e união aos eleitos e a todos associados, agradecendo também a todos pela confiança depositada em sua pessoa, em seguida deixou livre a palavra, como não houve manifesto por parte dos presentes, foi dada imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciou nesta data, posse esta que transcorreu num verdadeiro clima de descontração. Os trabalhos da seção foram suspensos por um tempo necessário para que fosse feita a lavratura desta Ata, o que eu **MANOEL JOSÉ OLIVEIRA**, fiz como Secretário da Seção, e após reaberta a Seção a referida Ata foi lida e aprovada por unanimidade em todo o seu teor, a qual segue assinada por mim, pelo Diretor Geral (Presidente) e pelo Diretor Operacional (Tesoureiro) eleitos da Diretoria Executiva da **Associação Comunitária e Artística do Litoral - ACAL**.

Balneário Barra do Sul/SC, 23 de Agosto de 2013.

TABELIONATO
Arquivaldo S. C.



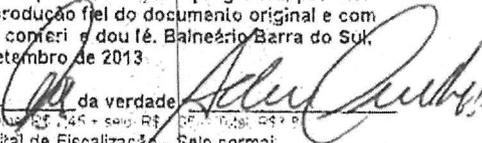
Dir. Geral (Presidente) da ACAL.
ARILDO PASTA.
CPF. 290.860.869-34


Dir. Administrativo (Secretário).
MANOEL JOSÉ OLIVEIRA.
CPF. 312.125.659-91


Dir. Operacional (Tesoureiro).
LAERCIO FERNANDES.
CPF. 248.103.399-04

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL
ADEMAR CARVALHO - Delegado Notarial
Rua Barão Sarney, 31 - Centro - CEP. 89247-000
Bal. Barra do Sul/SC - Telefone: 41 3444 1381
centro@abre@brnotarial.com

----- AUTENTICAÇÃO 016290 -----
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Balneário Barra do Sul, 19 de setembro de 2013.

Em test.  da verdade
Em documento nº 245 - seq. Rf. 25 - 11.10.13 - 2378
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DFI45065-0AYJ
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

-A Presente Ata confere com a Ata Original transcrita no Livro-Ata.

(11)
ESCEM das Comunicações
Fb.: 18
Rubrica: ✓

Relação que consta Nome e dados completos, dos Membros Fundadores, Associados e
Membros do Conselho Comunitário da: Associação Comunitária e Artística do
Litoral – ACAL, devidamente constituída, com endereço na Rua Alemanha, n.º 389,
Bairro Pinheiros, CEP.89.247-000, no município de Balneário Barra do Sul/SC.

=**ARILDO PASTA**, brasileiro, portador da RG. 2/R 727 755 e do CPF. 290.860.869-34, residente na Rua Alemanha, n.º 389, Bairro Pinheiros, CEP.89.247-000, no município de Balneário de Barra do Sul/SC.

=**MANOEL JOSÉ OLIVEIRA**, brasileiro, portador da RG. 2/R 1.134.835 e do CPF. 312.125.659-91, residente na Rua da Saudade, n.º 1315, Bairro Pinheiros, CEP.89.247-000, no município de Balneário Barra do Sul/SC.

=**LAERCIO FERNANDES**, brasileiro, portador da RG. 845.962/SCI e do CPF. 248.103.399-04, residente na Rua Pereque, n.º 614, Bairro Pinheiros, CEP.89.247-000, no município de Balneário Barra do Sul/SC.

=**RAUL SENFF**, brasileiro, portador da RG. 765.312/SCI e do CPF. 293.744.489-04, residente na Rua Helena Zimmermann Fidler, n.º 33, CEP.89.247-000, no município de Balneário Barra do Sul/SC.

=**RAFAEL FERREIRA ALBERTI**, brasileiro, portador da RG. 3.744.467/SCI e do CPF. 005.120.999-36, residente na Rua Carlos Post, s/n, CEP.89.247-000, no município de Balneário Barra do Sul/SC.

=**FERNANDA MANARIM**, brasileira, portadora da RG. 5.437.229/SCI e do CPF. 093.226.269-41, residente na Rua Claudemir Cabral, n.º 14, Bairro Costeira, CEP.89.247-000, no município de Balneário Barra do Sul/SC.

=**LUÍS CESAR PEREIRA**, brasileiro, portador da RG. 3.270.319/SCI e do CPF. 780.488.009-00, residente na Rua Lindolfo Schmidt, n.º 65, Bairro Costeira, CEP.89.247-000, no município de Balneário Barra do Sul/SC.

=**JÉSSICA THAÍS DOS SANTOS**, brasileira, portadora da RG. 5.551.165/SCI e do CPF. 080.755.799-41, residente na Rua Alfredo Schubert, n.º 175, Bairro Costeira, CEP.89.247-000, no município de Balneário Barra do Sul/SC.

=**SONIA TEREZINHA H. RODRIGUES**, brasileira, portadora da RG.3.593.299-6/SCI e do CPF. 631.178.359-20, residente na Rua Hercílio B. Sebastião, n.º 379, Apto 5, CEP. 89.247-000, no município de Balneário Barra do Sul/SC.

=**MARIA SULEI CUNHA**, brasileira, portadora da RG. 4.449.109-3/SCI e do CPF. 048.306.569-21, residente na Rua Lair Carvalho Piazeira, s/n, CEP.89.247-000, no município de Balneário Barra do Sul/SC.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2/R.727.755 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/11/1990

NOME ARTILDO PASTA

FILIAÇÃO Antonio Alberto Pasta, Tereza Pasta

NATURALIDADE MUIZ ALVES=SC, DATA DE NASCIMENTO 15/06/1958

LOC ORIGEM Cert. Cas. N. 411-Iv. B/69-F. 251

Cart. de Sonia M.B. Varela-Blumenheu-SC

CPF 290.860.869-34

D.A.A. M^a. DE LOURDES C. P. ZACHAROWSKA Delegada de Polícia NATURA PO DIRETOR

FEIN Nº 7-16 DE 2908693

das Comarcas M.F. R. 19

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ARILDO PASTA

INSCRIÇÃO NO CNP 290 860 869 34

CONTRIBUENTE 15.068.58

010

Luiz de Paula

-----AUTENTICAÇÃO 018424-----

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser a qual a conferi e dou fé. Balneário Barra do Sul, 02 de outubro de 2013

Em test. da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal

DPF45597-0173

Confira os dados do ato em selo.fisc.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

12

-----AUTENTICAÇÃO 018424-----

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser a qual a conferi e dou fé. Balneário Barra do Sul, 02 de outubro de 2013

Em test. da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal

DPF45598-018424

Confira os dados do ato em selo.fisc.jus.br



Luiz de Paula



CAPÍTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

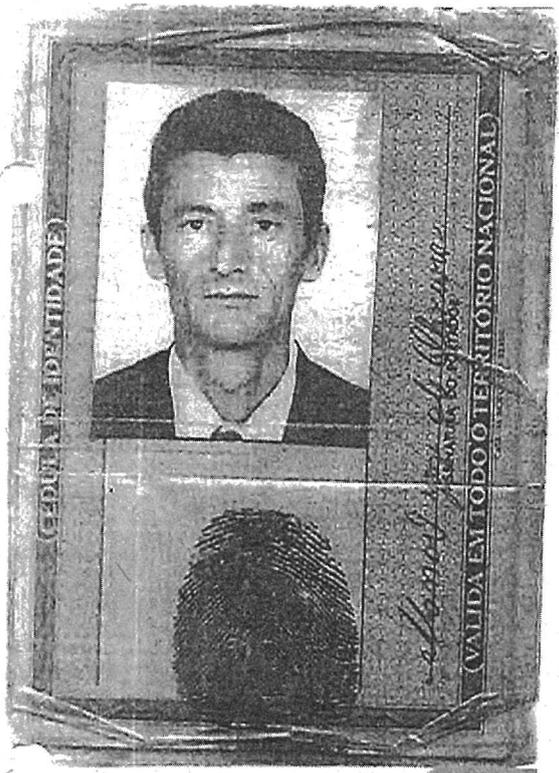
MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CE-M. das Comunicações
Fl. 20

13.



SERVENTIA NOTARIAL
DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL
ADEMAR CARVALHO - Des.º de 1ª.ª
Rua Manoel S. E. 33 - Centro - CEP: 69247-000
Baln. Barra do Sul/SC - Fone: 47 3443-1781
cartorio@adema.tjsc.us.br

----- AUTENTICAÇÃO 018122 -----
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser
uma reprodução fiel do documento original e com
a qual a conferi e dou fé. Balneário Barra do Sul,
02 de setembro de 2013

Em test. da verdade.
Emolumento: R\$ 2,45 + selo: R\$ 1,35 = Total: R\$ 3,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal!
DET15830-3CY1
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



SERVENTIA NOTARIAL
DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL
ADEMAR CARVALHO - Des.º de 1ª.ª
Rua Manoel S. E. 33 - Centro - CEP: 69247-000
Baln. Barra do Sul/SC - Fone: 47 3443-1781
cartorio@adema.tjsc.us.br

----- AUTENTICAÇÃO 018122 -----
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser
uma reprodução fiel do documento original e com
a qual a conferi e dou fé. Balneário Barra do Sul,
02 de setembro de 2013

Em test. da verdade.
Emolumento: R\$ 2,45 + selo: R\$ 1,35 = Total: R\$ 3,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal!
DET15829-FJRY
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



SECEM das Comunicações
Fl: 21
Rubrica: 1

10

2/C



ASSINATURA DO TITULAR

Luiza Vicente Fernandes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 845.962

DATA DE EMISSÃO 01/02/1995

NOVO IALERCIO FERNANDES

filiação Eleuterio Joaquim Fernandes

Luiza Vicente Fernandes

NATURALIDADE ARAQUARI-SC

DATA DE NASCIMENTO 07/11/1937

DOC. OSGER Cert. Cas. nº 4.274-E.12-B-F.108V

Carr. Danton R. de Souza-S. Neo do Sul

248.103.399-04

AV. AL. DE LOURDES C. P. LINDO

SECRETARIA DE SEGURANÇA

IBSN: 70902290983

BALNEÁRIO BARRA DO SUL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assessoria de Identificação

Rua Isidoro Silva, 3 - Centro - CEP: 89274-000
Bal. Barra do Sul/SC - Telefone: 47 3418 1311
e-mail: adm@tjcat.com.br

----- AUTENTICAÇÃO 016122 -----
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser
 uma reprodução fiel do documento original e com
 a qual a conferi e dou fé. Balneário Barra do Sul,
 02 de setembro de 2013

Em test. *[Signature]* da verdade.

Emolumento: R\$ 2,45 + selo R\$ 35 - Total: R\$ 37,45

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal

DET15824-ZGPR

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

1



Celesc Distribuição S.A.
Itamarati, 160 - 88034400 - ITAJAI
CNPJ - 06.336.783/0001-90 Insc. Est.: 255266626
WWW.CELESC.COM.BR

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA SÉRIE ÚNICA

COD FISCAL OP: 5.258 5.94 GRUPO B 1
EMISSION: 22/08/2013
APRESENTAÇÃO: 22/08/2013

08/13 - 000.002.372.248
EVE-01-2013916333387-03
REFERÊNCIA: 08/2013

IGP-M das Comunicações
Rbs: 22
Rubrica:

15

<p>ARILDO PASTA CPF 29086086934 LOCAL: 0310 ETAPA/LIVRO: 03/003729/186 R ALEMANHA, 389 PINHEIROS - BDSL - BALNEARIO BARRA DO SUL - SC - 89247-000</p>	<p>Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 27475086</p>	<p>VENCIMENTO 22/08/2013</p>																																																																													
<p>RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 22/08/2013 14E4.D6E8.0F00.89EB.953C.71B4.BB9B.64FF</p>	<p>ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 480120</p>	<p>CONSUMO TOTAL FATURAD 27 kWh</p> <p>VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 17,51</p>																																																																													
<p>DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA / FATURAMENTO / FORNECIMENTO CLASSIFICAÇÃO RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / MONOFASICO USUÁRIO DA UNIDADE CONSUMIDORA (CL) 21581682 - ARILDO PASTA INSTALAÇÃO TRANSFORMADORA/CHAVE</p> <p>DADOS DA MEDIÇÃO - CONSUMO REGISTRADO NO MÊ 08/2013</p> <p>EQUIPAMENTO: MD A01809322 UNIDADE DE MEDIDA: kWh ORIGEM DA LEITURA ATUAL: LIDA DATA DA LEITURA ATUAL: 07/08/2013 DATA DA LEITURA ANTERIOR: 06/08/2013 NÚMERO DE DIAS FATURADOS: 1 LEITURA ATUAL: 6054 LEITURA ANTERIOR: 6027 CONSTANTE DE FATURAMENTO: 1,00 CONSUMO MEDIDO NO MÊS: 27 CONSUMO FATURADO NO MÊS: 27 FATOR DE POTÊNCIA:</p> <p>HISTÓRICO DE CONSUMO</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>REFERÊNCIA</th> <th>NÚMERO DE DIAS</th> <th>ENERGIA FATURADA</th> <th>ORIGEM</th> <th>ENERGIA MEDIDA DIÁRIA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>07/2013</td><td></td><td>0</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>06/2013</td><td></td><td>0</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>05/2013</td><td></td><td>0</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>04/2013</td><td></td><td>0</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>03/2013</td><td></td><td>0</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>02/2013</td><td></td><td>0</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>01/2013</td><td></td><td>0</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>12/2012</td><td></td><td>0</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>11/2012</td><td></td><td>0</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>10/2012</td><td></td><td>0</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>09/2012</td><td></td><td>0</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>08/2012</td><td></td><td>0</td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>	REFERÊNCIA	NÚMERO DE DIAS	ENERGIA FATURADA	ORIGEM	ENERGIA MEDIDA DIÁRIA	07/2013		0			06/2013		0			05/2013		0			04/2013		0			03/2013		0			02/2013		0			01/2013		0			12/2012		0			11/2012		0			10/2012		0			09/2012		0			08/2012		0			<p>LANÇAMENTOS DESCRIÇÃO</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>QTDE-REF. FATURADA</th> <th>TARIFA C/ICMS</th> <th>VALOR (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>27</td><td>0,212222</td><td>5,73</td></tr> <tr><td>27</td><td>0,144074</td><td>3,89</td></tr> <tr><td></td><td></td><td>7,89</td></tr> </tbody> </table> <p>VALOR DO PIS 0,12 VALOR DO COFINS 0,57</p>	QTDE-REF. FATURADA	TARIFA C/ICMS	VALOR (R\$)	27	0,212222	5,73	27	0,144074	3,89			7,89	<p>APURAÇÃO DO ICMS BASE DE CÁLCULO(R\$): 9,52 ALÍQUOTA(%): 12 VALOR(R\$): 1,14</p> <p>MULTA 2% + CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IGP-M (PRO RATA DIE) + JUROS MORA 1% AO MÊS (PRO RATA DIE) A SEREM COBRADOS EM FATURA POSTERIOR - LEI 10.406, CÓD. CIVIL. FORNECIMENTO SUJEITO A SUSPENSÃO APÓS 15 DIAS DO VENCIMENTO.</p>
REFERÊNCIA	NÚMERO DE DIAS	ENERGIA FATURADA	ORIGEM	ENERGIA MEDIDA DIÁRIA																																																																											
07/2013		0																																																																													
06/2013		0																																																																													
05/2013		0																																																																													
04/2013		0																																																																													
03/2013		0																																																																													
02/2013		0																																																																													
01/2013		0																																																																													
12/2012		0																																																																													
11/2012		0																																																																													
10/2012		0																																																																													
09/2012		0																																																																													
08/2012		0																																																																													
QTDE-REF. FATURADA	TARIFA C/ICMS	VALOR (R\$)																																																																													
27	0,212222	5,73																																																																													
27	0,144074	3,89																																																																													
		7,89																																																																													
<p>Demonstrativo Valores Faturamento (Res. 166/05)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>EN:ERGIA</th> <th>2,10</th> <th>TRANSMISSAO</th> <th>0,32</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DISTRIBUICAO</td> <td>2,10</td> <td>ENC. SETORIAIS</td> <td>0,39</td> </tr> <tr> <td>TRIBUTOS</td> <td>1,83</td> <td>Soma Demonstrativo</td> <td>3,62</td> </tr> </tbody> </table>	EN:ERGIA	2,10	TRANSMISSAO	0,32	DISTRIBUICAO	2,10	ENC. SETORIAIS	0,39	TRIBUTOS	1,83	Soma Demonstrativo	3,62	<p>ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTARÁ PASSÍVEL DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO, EM CASO DE NÃO PAGAMENTO DESTA FATURA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>																																																																		
EN:ERGIA	2,10	TRANSMISSAO	0,32																																																																												
DISTRIBUICAO	2,10	ENC. SETORIAIS	0,39																																																																												
TRIBUTOS	1,83	Soma Demonstrativo	3,62																																																																												
<p>AGÊNCIA DE ATENDIMENTO / MENSAGENS AV ITAMARATI, 160</p>																																																																															

16

SSCE-M. das Comunicações
Fis.: 23
Rubrica: ✓

Celesc
Distribuição S.A.

16

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Única
94711 No. Unidade Consumidora
10266912
Mes/Ano - Fatura
06/2013

FAT-01-20138548-8231-0

Dados do Consumidor
MANOEL JOSE DE OLIVEIRA
R DA SAUDADE - P.25
89247000-PINHEIROS - BDSL-BALNEARIO ZARRADO SUL-SC
Lote/Etapa/Liv.0310,01,003728 - Medidor:A00889157 - TENSÃO NOMINAL:220v - v-GRUPO B
Classificação:01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO
Cod. Fiscal de Operação:5.258 PS (17.21.1)

Descrição do Consumo CPF/CNPJ/Insc.Est.
Medidor A00889157 Unidade de Medida kWh CPF:31212665991
Leit. Atual 3419 Origem da Leitura LIDA
Leit. Anter 3247 Fator de Potencia
Consumo Med/Fat 172/172
Numero de Dias Faturado 32
Consumo Medio Diario (kWh) 0,38
Fator de Multiplicacao 1,00

Historico de Consumo (kWh)
JUN/13 172 NOV/12 166
MAI/13 98 OUT/12 157
ABR/13 64 SET/12 163
MAR/13 134 AGO/12 139
FEV/13 169 JUL/12 120
JAN/13 163 JUN/12 160
DEZ/12 163

Dados Importantes Indicadores de Continuidade
Leit. Anterior 02/05/2013 ABR/13 DIC FIC DMIC
Meta Mensal 7,26 3,73 4,14
Leit. Atual 03/06/2013 Meta Trim. 14,53 7,47
Meta Anual 29,06 14,96
Emissao/Apresentacao 03/06/2013 Realizado 0,00 0,00 0,00 Media 3 ultimos
Conj. ANEEL - ARAQUARI meses (kWh): 121
CM (R\$): 10,00

Discriminação do Faturamento
Itens Faturados
Faixa de Consumo Quantidade na faixa Tarifa (R\$/kWh) Valor(R\$)
CONSUMO TE 150 0,171333 26,70
CONSUMO TE 22 0,201363 4,43
CONSUMO TUSD 160 0,124400 18,66
CONSUMO TUSD 22 0,146363 3,22
Total - Preço (1) 52,01
Outras Cobranças
COSIP 6,17
BONUS ITAIPU -10,24
CORPO D BOMBEIROS VOL 3,00
Total - Preço (2) -1,07
Total a Pagar (R\$) 50,94

Composicao do Preço (Art 31 Resolucao 166/2005)
ENERGIA 26,83 | DISTRIBUICAO 12,38
TRANSMISSAO 2,24 | TRIBUTOS 6,02
ENC. SETORIAIS 2,64 | SOMA DEMONSTRATIVO 52,01

Mensagens
DEBITOS: 04/2013 R\$ 34,79

REAVISO DE VENCIMENTO

Esta unidade consumidora estará sujeita a suspensão do fornecimento a partir de 25/06/2013, caso o pagamento não seja realizado. O encerramento de relação contratual poderá ocorrer 2 (dois) ciclos de faturamento após a suspensão de fornecimento. No ciclo de suspensão ou religação poderá ser cobrado o custo de disponibilidade. Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificação.

PAGAMENTO EM ATRASO Data de Vencimento Valor Total a Pagar
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IGPM (pro rata die) 10/07/2013 R\$ 50,94
+ Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.

Tributos (Incluídos) no Total a Pagar
Base de Calculo (R\$) Aliquota (%) Valor (R\$)
ICMS 52,01 12/26 7,21
PIS/PASEP 0,14
COFINS 0,67

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 05/06/2013

C647.A029.DD74.679F.FA94.EF46.06CA.6FA9



Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
CNPJ/MF - 82508433/0001-17

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGENCIA: BALNEÁRIO DO SUL FONE: (47) 3448-1195
END: AVENIDA SÃO VICENSO DO SUL, 371

MATRICULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
882950-0	07/2013	17/08/2013

LOCALIZAÇÃO: 752.217.052.1120.01

TITULAR: LAERCIO FERNANDES
USUÁRIO: LAERCIO FERNANDES

CEP: 89247-000 MUN: BALNEARIO BARRA DO
R. PEREQUE, 614 - PINHEIROS

ECONOMIAS POR CATEGORIA		DATA DA LEITURA	MES/ANO	OCCORRENCIA	LEITURA (M ³)	VOLUME (M ³)
001	000	25/06/2013	06/2013	MINIMO	224	10
		27/05/2013	05/2013	MINIMO	218	10
		24/04/2013	04/2013	MINIMO	209	10
		25/03/2013	03/2013	LIDO	200	10
		25/02/2013	02/2013	LIDO	190	10
				LIDO	180	11

TABELA TARIFÁRIA		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS	
RESIDENCIAL	FAIXA VOLUME R\$-m ³	SERVIÇOS	PARC VALOR FATURADO
ATE	10 2,8010	FATURAMENTO AGUA	28,01
	11 35 5,1335		
	26 50 7,2022		
	51 999999 9,6306		

TOTAL DA FATURA	BASE DE CÁLCULO	TOTAL A PAGAR
28,01		28,01

IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES
PROCEDIMENTO PADRAO

INFORMAÇÃO SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA-DECRETO 5440-2005

1. CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS			
PARAMETROS	ANÁLISE PORTARIA	REALIZADAS	ATENDEREM PORTARIA
TURBIDEZ	16	16	16
COR APARENTE	5	10	10
CLORO RESIDUAL	16	16	16

2. CARACTERÍSTICAS BACTERIOLÓGICAS			
PARAMETROS	ANÁLISE PORTARIA	REALIZADAS	ATENDIMENTO NO PARÂMETRO
COLIFORMES TOTAIS	16	16	X
ESCHRICHIA COLI/COLIF. TERMOT.	16	16	X

CONCLUSÃO
SIGNIFICADOS NO VERSO
"TODOS OS INDICADORES DE QUALIDADE DE ÁGUA DESCRITOS NESTA FATURA ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A PORTA"

18

SECEM das Comunicações
RE: 25
Publica: 4
1

DECLARAÇÃO

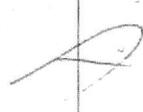
Eu **ARILDO PASTA**, na qualidade de Diretor Geral (Presidente) da: **Associação Comunitária e Artística do Litoral - ACAL**; Declaro, para os devidos fins, que todos os dirigentes residem na área de execução do serviço ou seja, na faixa de abrangência onde será instalada a Torre e Studio da Radiodifusão Comunitária, na Rua Alemanha, n.º 389, Bairro Pinheiros, CEP.89.247-000, no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina.

Por ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Balneário Barra do Sul/SC, 04 de Setembro de 2013.



Dir. Geral (Presidente) da ACAL.
ARILDO PASTA.
CPF. 290.860.869-34



19

SSCE-M das Comunicações
Fls.: 26
Rubrica: ✓

**DECLARAÇÃO DE FIEL-CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
À RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

Nós, na qualidade de Membros da Diretoria Executiva da **Associação Comunitária e Artística do Litoral - ACAL**; entidade sem fins lucrativos, constituída, com endereço na Rua Alemanha, n.º 389, Bairro Pinheiros, CEP.89.247-000, no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina; **Declaramos**, para os devidos fins, que nos comprometemos ao **Fiel Cumprimento**, da Lei n.º 9.612 de 19 de Fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



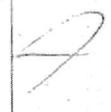
Dir. Geral (Presidente) da **ACAL**.
ARILDO PASTA.
CPF. 290.860.869-34

Manoel José de Oliveira
Dir. Administrativo (Secretário)
MANOEL JOSÉ OLIVEIRA.
CPF. 312.125.659-91

Laercio Fernandes
Dir. Operacional (Tesoureiro).
LAERCIO FERNANDES.
CPF. 248.103.399-04

Balneário Barra do Sul/SC, 04 de Setembro de 2013.

Endereço para Correspondência:
Associação Comunitária e Artística do Litoral - ACAL.
ATT. Sr. **ARILDO PASTA.**
Rua Alemanha, n.º 389, Bairro Pinheiros, CEP.89.247-000, **Balneário Barra do Sul/SC.**



20

SECEM das Com. 27
Rubrica: 2

DECLARAÇÃO

Eu, **ARILDO PASTA**, na qualidade de Diretor Geral (Presidente) da **Associação Comunitária e Artística do Litoral - ACAL**, devidamente constituída, com endereço na Rua Alemanha, n.º 389, Bairro Pinheiros, CEP.89.247-000, no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina; **Declaro**, para os devidos fins que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Por ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta efeitos reais e de direito.

Balneário Barra do Sul/SC, 04 de Setembro de 2013.



Dir. Geral (Presidente) da ACAL.
ARILDO PASTA.
CPF. 290.860.869-34



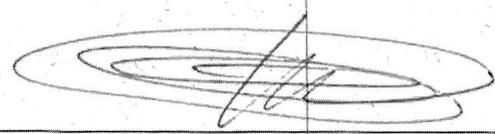
21

SECEM das Comunicações
Fis: 26
Rúbrica: ✓
1

DECLARAÇÃO

Eu, **ARILDO PASTA**, na qualidade de Diretor Geral (Presidente) da: **Associação Comunitária e Artística do Litoral - ACAL**, entidade legalmente constituída e localizada na Rua Alemanha, n.º 389, Bairro Pinheiros, CEP.89.247-000, no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina; **Declaro**, para os devidos fins junto aos órgãos responsáveis, que o nome Fantasia da Emissora da Entidade foi escolhido e aprovado pela Diretoria, como “**FM LITORAL**”.

Balneário Barra do Sul/SC, 04 de Setembro de 2013.



Dir. Geral (Presidente) da ACAL.
ARILDO PASTA.
CPF. 290.860.869-34

A

22
SE-M das Comunicações
Fls: 29
Rubricas: 1

DECLARAÇÃO

Eu, **ARILDO PASTA**, na qualidade de Diretor Geral (Presidente) da **Associação Comunitária e Artística do Litoral - ACAL**; Declaro, para os devidos fins, que o endereço para instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio) da Emissora de "RadCom", da Associação é na Rua Alemanha, n.º 389, Bairro Pinheiros, CEP.89.247-000, no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina, cujas Coordenadas Geográficas de padronização GPS- WGS 84 são: (26º)-S (25') (38'') de Latitude e (48º)-W (38') (00'') de Longitude.

Por ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Balneário Barra do Sul/SC, 04 de Setembro de 2013.



Dir. Geral (Presidente) da ACAL.
ARILDO PASTA.
CPF. 290.860.869-34

P

23

SE-M. das Comun. - 30
Rubrica: W

DECLARAÇÃO

Eu, **ARILDO PASTA**, na qualidade de Diretor Geral (Presidente) da **Associação Comunitária e Artística do Litoral - ACAL**; **Declaro**, para os devidos fins, que o endereço da Sede e para correspondência, da Associação é na Rua Alemanha, n.º 389, Bairro Pinheiros, CEP.89.247-000, no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina, cujas Coordenadas Geográficas de padronização GPS- WGS 84 são: **(26º)-S (25' (38'')** de Latitude e **(48º)-W (38' (00'')** de Longitude.

Por ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Balneário Barra do Sul/SC, 04 de Setembro de 2013.



Dir. Geral (Presidente) da ACAL.
ARILDO PASTA.
CPF. 290.860.869-34

7

24

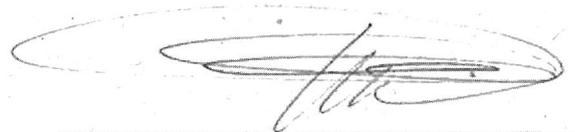
SSC-M das Comunicações
Fls. 31
2

DECLARAÇÃO

Eu, **ARILDO PASTA**, na qualidade de Diretor Geral (Presidente) da **Associação Comunitária e Artística do Litoral – ACAL**, com endereço na Rua Alemanha, n.º 389, Bairro Pinheiros, CEP.89.247-000, no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina; **Declaro**, para os devidos fins que a Associação **ACAL**, apresentará o **PROJETO TÉCNICO**, de acordo com as disposições da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.

Por ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos legais, reais e de direito.

Balneário Barra do Sul/SC, 04 de Setembro de 2013.



Dir. Geral (Presidente) da **ACAL**.
ARILDO PASTA.
CPF. 290.860.869-34

A

25
 SCSCE-M das Com.
 Fis: 32
 Rubrica: ✓

02/10/2013 - BANCO DO BRASIL - 12:56:26
 079615044 0030

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD,BARRA

=====
 Convenio GRU-GUITA RECOLHIM. UNIAO
 Codigo de Barras 85860000000-4 20000254188-5
 22049182188-0 82440000185-1
 Data do pagamento 02/10/2013
 Valor em Dinheiro 20,00
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 20,00
 =====
 NR,AUTENTICACAO 3.1F8.6DA.87C.AB7.F1D

18/09/13

<https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gerarHTML.asp>

Gerado a partir do site da Secretaria do Tesouro Nacional

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: Associação Com. e Artística do Litoral ACAL	CNPJ ou CPF do Contribuinte	18.882.440/0001-85
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A [STN93FC4B9045B5CF00D2360F51E34F07B8]	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(-) Valor Total	20,00

85860000000-4 20000254188-5 22049182188-0 82440000185-1



26

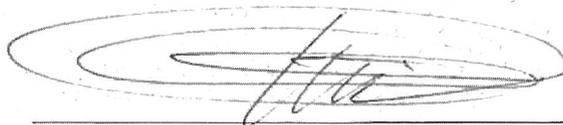
SECEM das Comunicações
Fis.: 33
Rubrica: L

DECLARAÇÃO

Eu, **ARILDO PASTA**, na qualidade de Diretor Geral (Presidente) da **Associação Comunitária e Artística do Litoral - ACAL**, com endereço na Rua Alemanha, n.º 389, Bairro Pinheiros, CEP.89.247-000, no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina; **Declaro**, para os devidos fins que a entidade e seus dirigentes, não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no Art. 11 da Lei 9612 de 19 de Fevereiro de 1998.

Pôr ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Balneário Barra do Sul/SC, 04 de Setembro de 2013.



Dir. Geral (Presidente) da ACAL.

ARILDO PASTA.

CPF. 290.860.869-34

A

27
SCE-M. das Com.
Fl.: 34
Rubrica:
L

DECLARAÇÃO

Eu, **ARILDO PASTA**, na qualidade de Diretor Geral (Presidente) da **Associação Comunitária e Artística do Litoral - ACAL**, com endereço na Rua Alemanha, n.º 389, Bairro Pinheiros, CEP.89.247-000, no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina; **Declaro**, para os devidos fins que :

()- Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, "**SIM**", concordo em receber proposta de acordo para associação com os demais interessados;

()- Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, "**NÃO**" concordo em receber propostas de acordo para associação com os demais interessados.

Pôr ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Balneário Barra do Sul/SC, 04 de Setembro de 2013.



Dir. Geral (Presidente) da ACAL.
ARILDO PASTA.
CPF. 290.860.869-34

A

28

SECEM das Comunicações
Fls.: 35
Rubrica: 2

DECLARAÇÃO

Eu, **ARILDO PASTA**, na qualidade de Diretor Geral (Presidente) da **Associação Comunitária e Artística do Litoral - ACAL**, com endereço na Rua Alemanha, n.º 389, Bairro Pinheiros, CEP.89.247-000, no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina; **Declaro**, para os devidos fins que a Entidade Requerente, se contemplada com uma Outorga, não veiculará Publicidade de Comercial; Podendo veicular apenas Apoio Cultural, nos termos da Regulamentação.

Pôr ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

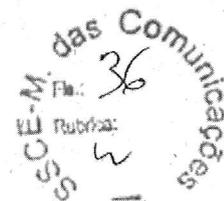
Balneário Barra do Sul/SC, 04 de Setembro de 2013.



Dir. Geral (Presidente) da **ACAL**.
ARILDO PASTA.
CPF. 290.860.869-34

A

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL – (PESSOA FÍSICA).



Eu, Julio do Vale, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3.130.600-4, residente na Rua Porto ALEGRE, n.º 100, Bairro COSTEIRA, no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina, CEP. 89.247-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária e Artística do Litoral - ACAL**, inscrita no CNPJ. n.º 18.882.440/0001-85, devidamente constituída e localizada, na Rua Alemanha, n.º 389, Bairro Pinheiros, CEP.89.247-000, no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Balneário Barra do Sul/SC, 30 de setembro de 2.013.

Julio do Vale
Assinatura da pessoa que manifestou o seu Apoio.



Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Única
205 14,73

No. Unidade Consumidora

18390574

Mes/Ano - Fatura

06/2013

FAT-01-20 (8662097735-0)

Nome do Consumidor
JULIO DO VALE

RTO ALEGRE, 100 P1
000-COSTEIRA - BDSL-BALNEARIO BARRA DO SUL-SC
Código de Instalação: 031014003745 - Medidor: A02252521 - TENSÃO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B
Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO
Id. Fiscal de Operação: 6.268 FS (1.7.21.1)

Dados do Consumidor		CPF/CNPJ/Insc. Est.	
Medidor	A02252521	Unidade de Medida	kWh
CPF	9868	Origem da Leitura	LIDA
Medidor Anterior	9728	Fator de Potência	
Consumo Med/Fat	130/130	Historico de Consumo (kWh)	
Numero de Dias Faturado	30	JUN/13	130
Consumo Medio Diario (kWh)	4,33	MAI/13	143
Fator de Aplicação	1,00	ABR/13	138
		MAR/13	198
		FEV/13	261
		JAN/13	265
		DEZ/12	178
		JUL/12	116
		JUN/12	129

Indicadores de Continuidade	
Med. Anterior	21/05/2013
Med. Atual	20/06/2013
Entrega/Apresentação	20/06/2013
Últ. Leitura	22/07/2013
ABR/13	DIC
Meta Mensal	7,26 3,73 4,14
Meta Trim.	14,53 7,47
Meta Anual	29,06 14,95
Realizado	0,00 0,00 0,00
Conj. ANEEL	ARAUARI
CM (R\$)	14,85
Media 3 ultimos meses (kWh): 137	

Composição do Faturamento			
Consumos Faturados			
Faixa de Consumo	Quantidade na faixa	Tarifa (R\$/kVhri)	Valor (R\$)
CONSUMO TE	130	0,171307	22,27
CONSUMO TUSD	130	0,124538	16,19
Total - Preço (1)			38,46
Outras Cobranças			
COSIP			7,99
Imposto de Renda (LLE S CAT 47 3433 9799)			42,50
Total - Preço (2)			50,39
Total a Pagar (R\$)			88,85

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)			
ENERGIA	20,29	DISTRIBUICAO	9,35
TRANSMISSAO	1,69	TRIBUTOS	5,21
ENC. SETORIAIS	1,92	SOMA DEMONSTRATIVO	38,46

PAGAMENTO EM ATRASO		Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
Taxa de 2% + Correção Monetária pelo IGPm (pro rata die) e Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados a partir da fatura posterior.		10/07/2013	R\$ 88,85
Tributos (Incluídos no Total a Pagar)			
ICMS	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
IS/PASEP	38,46	12	4,61
OFINS			0,11
			0,49

21

SSCE-M. das Comunicações
Fls.: 37
Rubrica: ✓
1

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL – (PESSOA FÍSICA).

Eu, Inez Anacleto Daiva, portador(a) da Carteira de Identidade, n.º 21R 1.866.847, residente na R. Rocinda Dreyher, n.º 38, Bairro COSTEIRA no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina, CEP. 89.247-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária e Artística do Litoral - ACAL**, inscrita no CNPJ. n.º 18.882.442/0001-28, devidamente constituída e localizada; na Rua Alemanha, n.º 389, Bairro Pinheiros, CEP.89.247-000, no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Balneário Barra do Sul/SC, 30 de setembro de 2.013.

Inez Anacleto Daiva
Assinatura da pessoa que manifestou o seu Apoio.



FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

END: AVENIDA SÃO FRANCISCO DO SUL, 371 FONE: (47) 3448-1195

32

MATRÍCULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
875064-5	07/2013	14/08/2013

LEITURA: 752.211.005.0170.01

TULAR: INES ANACLETO PAIVA	476.819.349-87
USUÁRIO: INES ANACLETO PAIVA	476.819.349-87

ENDEREÇO: R. DREHER, 38 - COSTEIRA	SITUAÇÃO DO FATURAMENTO: ENTREGA NO IMÓVEL
CEP: 89247-000 MUN: BALNEÁRIO BARRA DO	INDICADOR DE QUANTIDADE: Y045202902

HISTÓRICO		DATA DA LEITURA	MES/ANO	OCCORRÊNCIA	LEITURA (m³)	VOLUME (m³)
MÉDIA 12 MÊS						
MÉDIA 6 MÊS						
MÉDIA 3 MÊS						
MÉDIA 1 MÊS						
ECONOMIAS POR CATEGORIA						
1	000	000	000	001		
NUMERO	SEQUENCIAL					
34-000021	108.750.641.307					

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS	PARC	VALOR FATURADO
FATURAMENTO AGUA		28,01

TOTAL DA FATURA	BASE DE CÁLCULO	TOTAL A PAGAR
28,01		28,01

REGULARIDADES/ANORMALIDADES: PROCEDIMENTO PADRAO

FORMAÇÃO SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA-DECRETO 5440-2005

ANÁLISE	ANÁLISE PORTARIA	REALIZADA	ATENDIDA PORTARIA
OPACIDADE APARENTE	16	16	16
COR RESIDUAL	16	16	16

ANÁLISE	ANÁLISE PORTARIA	REALIZADA	ATENDIDA PORTARIA
BACTÉRIAS TOTAIS	16	16	X
ES. COLIFORMES TOTAIS	16	16	X

INCLUSÃO SIGNIFICADOS NO VERSO

DESEMPENHO DOS INDICADORES DE QUALIDADE DE ÁGUA DESCRITIVOS

ESTA FATURA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2914/2011 MS.

Para mais informações sobre a qualidade da água: 47-643-0195

<http://www.casan.com.br>

AVISOS

(33)
SCEM das Comunicações
Fis.: 38
Rubrica: W

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL – (PESSOA FÍSICA).

Eu, CARMEM BRUSKE, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2112 648 262, residente na R. Porto Alegre, n.º 80, Bairro COSTEIRA, no município de Balneário Barra do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP. 89.247-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária e Artística do Litoral - ACAL**, inscrita no CNPJ. n.º 18.822.440/0001-85, devidamente constituída e localizada, na Rua Alemanha, n.º 389, Bairro Pinheiros, CEP.89.247-000, no município de Balneário Barra do Sul, Estado de Santa Catarina; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Balneário Barra do Sul/SC, 29 de Setembro de 2.013.

Carmem Bruske
Assinatura da pessoa que manifestou o seu Apoio.

A

Descrição de Consumo				CPF / CNPJ / Insc. Est.			
Medidor	A01273312	Unidade de Medida	kWh	CPF: 08266341920			
Leit. Atual	18555	Origem da Leitura	MEDIA				
Leit. Anter	18442	Fator de Potencia					
Consumo Med/Fat	113/113			Historico de Consumo (kWh)			
Numero de Dias Faturado	30			AGO/13	113 JAN/13 162		
Consumo Medio Diario (kWh)	3,77			JUL/13	146 DEZ/12 115		
Fator de Multiplicacao	1,00			JUN/13	112 NOV/12 111		
				MAI/13	96 OUT/12 104		
Datas Importantes		Indicadores de Continuidade			ABR/13	93 SET/12 103	
Leit. Anterior	22/07/2013	JUL/13	DIC	FIC	DMIC	MAR/13	89 AGO/12 105
		Meta Mensal	7,26	3,73	4,14	FEV/13	123
Leit. Atual	21/08/2013	Meta Trim.	14,53	7,47			
		Meta Anual	29,06	14,96			
Emissao/Apresentacao	28/08/2013	Realizado	0,00	0,00	0,00		
		Conj. ANEEL ARAQUARI				Media 3 ultimos meses (kWh): 118	
Prox. Leitura	19/09/2013	CM (R\$)	15,71				

Discriminacao do Faturamento			
Itens Faturados			
Faixa de Consumo	Quantidade na faixa	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
CONSUMO TE	113	0,197965	22,37
CONSUMO TUSD	113	0,138761	15,68
Total - Preco (1)			38,05
Outras Cobrancas			
CCOP			7,28
Total Preco (2)			7,28
Total a Pagar (R\$)			45,33

Composicao do Preco (Art 31 Resolucao 166/2005)			
DISTRIBUICAO	8,47	ENC. SETORIAIS	2,07
ENERGIA	18,81	TRANSMISSAO	1,41
TRIBUTOS	7,29	Soma Demonstrativo	38,05

PAGAMENTO EM ATRASO		Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
Multa de 2% + Correcao Monetaria pelo IGPM (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mes (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.		21/09/2013	R\$ 45,33
Tributos (Incluidos) no Total a Pagar			
	Base de Calculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	38,05	12	4,56
PIS/PASEP			0,49
COFINS			2,24

Reservado ao Fisco

Periodo Fiscal: 23/08/2013

5CE4:905D.3E9D.CEF7.8445.1B86.685A.C61D

(35)

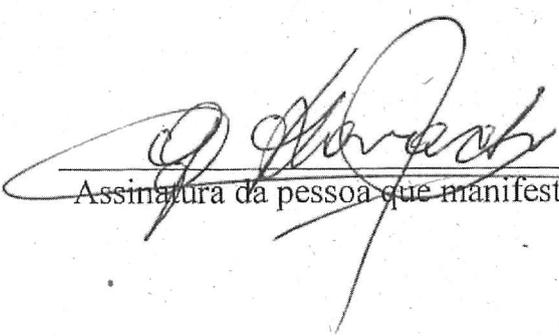
SCE-M. das Comu.
Fl.: 33
Rubrica:
1

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL – (PESSOA FÍSICA).

Eu, GILMAR RAFAEL, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1.261.471, residente na R. PORTO NEGRO, n.º 108, Bairro COSTEIRA, no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina, CEP. 89.247-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária e Artística do Litoral - ACAL**, inscrita no CNPJ. n.º N.º 82.440/0001-88, devidamente constituída e localizada, na Rua Alemanha, n.º 389, Bairro Pinheiros, CEP.89.247-000, no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Balneário Barra do Sul/SC, 29 de setembro de 2.013.


Assinatura da pessoa que manifestou o seu Apoio.

Celesc
Distribuição S.A.

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Única

2051733

No. Unidade Consumidora

19308227

Mes/Ano - Fatura

08/2013

FAT-01.20139.12669302-86

Dados do Consumidor

SILMAR RAVACHE

RUA SÉRGIO ALEGRE, 108 - P1

7000 - COSTEIRA - BDSL BALNEARIO BARRA DO SUL-SC

Loc/Etapa/Liv 0310 14.003745 - Medidor: A01205157 - TENSÃO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B

Classificação 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO

Cod. Fiscal de Operação: 5 258

FS (17 28 2)

Descrição do Consumo

Medidor: A01205157 Unidade de Medida: kWh
Leit. Atual: 28224 Origem da Leitura: LIOA
Leit. Anter: 28146 Fator de Potencia:
Consumo Med/Fat: 79/79
Numero de Dias Faturado: 30
Consumo Medio Diario (kWh): 2.63
Fator de Multiplicacao: 1.00

CPF/CNPJ/Insc. Est.

CPF: 44456441968

Historico de Consumo (kWh)

AGO/13 79 JAN/13 128
JUL/13 96 DEZ/12 99
JUN/13 95 NOV/12 113
MAI/13 113 OUT/12 107
ABR/13 96 SET/12 181
MAR/13 112 AGO/12 198
FEV/13 110

Dados Importantes

Indicadores de Continuidade

Leit. Anterior: 22/07/2013 JUN/13 DIC FIC DMIC
Leit. Atual: 21/08/2013 Meta Mensal 7.26 3.73 4.14
Emissao/ Apresentacao: 21/08/2013 Meta Trim: 14.53 7.47
Prox. Leitura: 19/09/2013 Meta Anual: 29.06 14.96
Realizado: 0.00 0.00 0.00
Conj ANEEL ARAQUARI
CM (R\$): 10.22

Media 3 ultimos meses (kWh): 90

Discriminacao do Faturamento

Itens Faturados	Quantidade na faixa	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
Faixa de Consumo			
CONSUMO TE	79	0,197848	15,63
CONSUMO TUSD	79	0,138734	10,96
Total - Preço (1)			26,59

Outras Cobranças

CM	4,06
Total a Pagar (R\$)	30,65

Composicao do Preço (Art. 31 Resolucao 168/2005)

ENERGIA	13,14	DISTRIBUICAO	5,92
TRANSMISSAO	0,99	TRIBUTOS	5,03
ENC. SETORIAIS	1,46	SOMA DEMONSTRATIVO	26,59

Mensagens

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. No mês de agosto vigorará a bandeira amarela, a qual implicará R\$ 0,015 de acréscimo ao valor da tarifa de Energia Elétrica (TE), líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br

31

SECEM. das Comu.
Fls: 40
Rubrica: ✓

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - (PESSOA FÍSICA).

Eu, Dinas MOREIRA, portador(a) da
Carteira de Identidade n.º 1.470 028-0, residente na
R. ANTONIO AFONSO MOREIRA n.º 130, Bairro COSTEIRA,
no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina, CEP.
89.247-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da
Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária e
Artística do Litoral - ACAL**, inscrita no CNPJ. n.º 18.782 442/0001 85,
devidamente constituída e localizada, na Rua Alemanha, n.º 389, Bairro
Pinheiros, CEP.89.247-000, no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado
de Santa Catarina; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Balneário Barra do Sul/SC, 29 de setembro de 2.013.

Dinas MOREIRA
Assinatura da pessoa que manifestou o seu Apoio.

A



FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGENCIA: BALNEÁRIO BARRA DO SUL FONE: (47) 3448-1195

END: AVENIDA SÃO FRANCISCO DO SUL, 371

38

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO / FATURAMENTO / VENCIMENTO

875249-4 04/2013 10/06/2013

REALIZAÇÃO: 752.211.015.0100.01

TITULAR: DIMAS MOREIRA 019.174.479-49

USUÁRIO: DIMAS MOREIRA 019.174.479-49

R. ANTONIO GONCALVES, 150 - COLTEIRA

CEP: 89214-000 BALNEÁRIO BARRA DO SUL 4048391200

ECONOMIAS POR CATEGORIA		HISTÓRICO				
001	000	000	000	000	000	VOLUME
000762	108.752.491.304					

TABELA TARIFÁRIA / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS

RESIDENCIAL	PREÇO	DESCRIÇÃO	VALOR
RESIDENCIAL	23,01	FATURAMENTO AGUA	23,01

TOTAL DA FATURA 28,01 BASE DE CÁLCULO TOTAL A PAGAR 28,01

IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES PROCEDIMENTO PADRAO

INFORMAÇÃO SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA-DECRETO 5440-2005

PARÂMETROS	VALOR ENCONTRADO	RESOLUÇÃO	ATENDIMENTO
TURBIDEZ	16	16	16
COR APARENTE	5	6	6
CORO RESIDUAL	16	16	12

PARÂMETROS	VALOR ENCONTRADO	RESOLUÇÃO	ATENDIMENTO
COLIFORMES TOTAIS	16	16	X
ESCHERICHIA COLI/COECCUS TERMOFILUS	16	16	X

CONCLUSÃO SIGNIFICADOS NO VERSO "EVENTUAIS ANOMALIAS ENTRA DO PADRÃO FORAM REFEITAS"

E ACOMPANHADAS DE REDES SENSITIVAS EM TEMPO REAL, PARA GARANTIR A QUALIDADE DA ÁGUA, COM CEME PORTA- Outras informações sobre a qualidade da água: 0800-643 0195

http://www.casan.com.br

Obedecendo a Lei Federal nº 12003/2009, a CASAN declara que as faturas emitidas no ano 2012 e no ano 2013 estão quitadas. Dúvidas ou impressões de qualquer natureza devem ser encaminhadas para o setor de atendimento ao cliente.

(39)

SECE-M. das Comu.
Fls.: 41
Rubrica: ✓

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL – (PESSOA FÍSICA).

Eu, Adriano José da Silva, portador(a) da
Carteira de Identidade n.º 2510667, residente na
R. Norberto de Carvalho, n.º 112, Bairro Centro,
no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina, CEP.
89.247-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da
Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária e
Artística do Litoral - ACAL**, inscrita no CNPJ. n.º 17.882.440/2001.88,
devidamente constituída e localizada, na Rua Alemanha, n.º 389, Bairro
Pinheiros, CEP.89.247-000, no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado
de Santa Catarina; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Balneário Barra do Sul/SC, 02 de Outubro de 2.013.

Adriano José da Silva
Assinatura da pessoa que manifestou o seu Apoio.

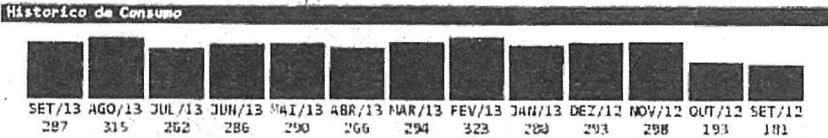
A

Mes/Ano - Fatura: **09/2013** No. Unidade Consumidora: **26447585**

Dados do Consumidor
ADRIANO JOSE DA SILVA CPF: 79188230953
R NORBERTO CARVALHO, 112 - PS
0008 CENTRO - BDSL-BALNEARIO BARRA DO SUL-SC
Etapas/Liv: 0318,13,015166 - Medidor: E02336268 - TENSÃO NOMINAL: 220V - (GRUPO 4)
Classificador: 01 - RESIDENCIAL CONVENCIONAL - BIFASICO
Cod. Fiscal de Operação: 5.258 Tipo de Disjuntor: 40 PS [1.134.0]

Descrição do Consumo
Medidor: E02336268 Consumo Ind/Fat: 287/287 Unidade de Medida: kWh
Leit. atual: 28072 Numero de Dias Faturado: 29 Origem da Leitura: LITDA
Leit. Anter: 19785 Consumo Medio Diario (kwh): 9,90 Fator de Potencia: 1,00
Fator de Multiplicacao: 1,00

Dados Importantes **Indicadores de Continuidade**
Leit. Anterior: 20/08/2013 JUL/13 Meta Mensal Meta Trim. Meta Anual Realizado
Leit. atual: 18/09/2013 DIC 7,26 14,53 29,06 8,80
Emissao/representacao: 18/09/2013 PIC 3,73 7,47 14,95 0,60
Prov. Leitura: 18/10/2013 D PIC 4,14 8,99
Conj.ANEEL: ARAQUARI Q' (R\$): 28,19



Discriminação do Faturamento

Item	Quant.	Tarifa TE	Valor TE(R\$)	Tarifa TU	Valor TU(R\$)	Total(R\$)
CONSUMO	150	0,283133	30,47	0,138066	20,71	51,18
CONSUMO	137	0,240072	32,89	0,163138	22,35	55,24
Subtotal 1						106,42
COSTE						12,37
CO... MONETARIA POR ATRASO 07/2013						0,17
PRO... CAT 47 3433 8799						42,50
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2013						1,70
... CONTA ANTERIOR 07/2013						0,76
total 2						57,50

Composicao do Preço (Art. 31 Resolucao 166/2005)

Item	Valor	Descrição	Total
ENERGIA	50,70	DISTRIBUICAO	22,41
TRANSMISSAO	3,44	TRIBUTOS	23,58
ENC. SETORIAIS	6,29	50% DEMONSTRATIVO	106,42

Acrescimo a qualquer titulo
Total - (Pmultas + Juros + Correcao Monetaria) 2,63

Tributos (incluidos) no Total a Pagar

Item	Base de Calculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	106,42	12/25	19,93
PIS/PASEP			0,66
COFINS			2,99

Msgens
A partir de 2014 vigorara o sistema de bandeiras tarifarias. No mes de setembro vigoraria a bandeira vermelha, a qual implicaria R\$ 0,030 de acrescimo ao valor da tarifa de Energia Elétrica (TE), liquido de tributos. Mais informacoes em: www.aneel.gov.br
Liao a Corrupcao. Celesc com voce: energia para a cidadania.
DEBITOS: 08/2013 R\$ 173,61

IMPORTANTE: REAVISO DE DEBITO

Esta unidade consumidora estara sujeita a suspensao de fornecimento a partir de 10/10/2013, caso o pagamento nao seja realizado. O encerramento de relacao contratual podera ocorrer 2 (dois) ciclos de faturamento apos a suspensao de fornecimento. No ciclo da suspensao ou relacao podera ser cobrado o custo de disponibilidade. Caso o pagamento ja tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificacao.

PAGAMENTO EM ATRASO

Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
08/10/2013	R\$ 163,92

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 09/09/2013

BCC0.51F8.A2B4.9D25.4970.3F71.6569.4D78

41

SECRETARIA das Comunicações
Fis: 42
Inscrição: 1

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - (PESSOA FÍSICA).

Eu, Antônio B. STRAPASSON, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1354794, residente na RUA CLOSMAR, n.º 108, Bairro Centro, no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina, CEP. 89.247-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária e Artística do Litoral - ACAL**, inscrita no CNPJ. n.º 18.882.440/0001-85, devidamente constituída e localizada, na Rua Alemanha, n.º 389, Bairro Pinheiros, CEP.89.247-000, no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Balneário Barra do Sul/SC, 02 de OUTUBRO de 2.013.

Antônio B. Strapasson

Assinatura da pessoa que manifestou o seu Apoio.

A

Celesc
Distribuição S.A.

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Unica
1739445 No. Unidade Consumidora

10276802

Mes/Ano - Fatura

08/2013

FAT 01-2613909437073-41

42
SECC. M. das Comunicações
Fls: 43
Rubrica: ✓

Dados do Consumidor

ANTONIO CARLOS STRAPASSON
R. CLEAMAR - P1
69247000 - CENTRO - BDSL - BALNEARIO BARRA DO SUL - SC
Loc/Etap/Liv. 0310.12.916165 - Medidor: A00217668 - TENSÃO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B
Classificação: 01 - RESIDENCIAL - COINVENCIONAL - MONOFASICO
Cod. Fiscal de Operação: 5.268 FS [17.20.2]

Descrição de Consumo			CPF / CNPJ / Insc. Est
Medidor	A00217668	Unidade de Medida kWh	CPF: 33638576953
Leit. Atual	404	Origem da Leitura LIDA	
Leit. Anter	63	Fator de Potencia	
Consumo Med/Fat	341/041		Historico de Consumo (kWh)
Numero de Dias Faturado	32		AGO/13 341 JAN/13 268
Consumo Medio Diario (kWh)	10,66		JUL/13 226 DEZ/12 226
Fator de Multiplicacao	1,00		JUN/13 261 NOV/12 268
			MAI/13 271 OUT/12 241
			ABR/13 241 SET/12 200
			MAR/13 251 AGO/12 278
			FEV/13 284
			Media 3 ultimos meses (kWh): 276

Dados Importantes		Indicadores de Continuidade				
Leit. Anterior	18/07/2013	JUN/13	DIC	FIC	DMIC	
		Meta Mensal	7,26	3,73	4,14	
Leit. Atual	19/08/2013	Meta Trim.	14,63	7,47		
		Meta Anual	29,06	14,95		
Emissao/Apresentacao	19/08/2013	Realizado	0,00	0,00	0,00	
		Conj. ANEEL:	ARAQUARI			
Prox. Leitura	17/09/2013	CM (R\$):	28,09			

Discriminacao do Faturamento

Itens Faturados	Quantidade na faixa	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
Faixa de Consumo			
CONSUMO TE	160	0,195066	29,26
CONSUMO TE	191	0,232617	44,43
CONSUMO TUSD	160	0,137656	20,66
CONSUMO TUSD	191	0,164136	31,35
Total - Preço (1)			126,69
Outras Cobranças			
COSIP			12,37
Total - Preço (2)			12,37
Total a Pagar (R\$)			138,06

Composicao do Preço (Art. 31 Resolucao 166/2006)			
ENERGIA	56,04	DISTRIBUICAO	26,39
TRANSMISSAO	4,31	TRIBUTOS	33,92
ENC. SETORIAIS	6,03	SOMA DEMONSTRATIVO	126,69

Mensagens
A partir de 2014 vigorara o sistema de bandeiras tarifarias. No mes de agosto vigoraria a bandeira amarela, a qual implicaria R\$ 0,016 de acrescimo ao valor da tarifa de Energia Elétrica (TE), liquido da tributos. Mais Informacoes em www.aneel.gov.br

PAGAMENTO EMATRASO	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
Multa de 2% + Correcao Monetaria pelo IGPM (pro rata die) + Juros da Mora 1% ao mes (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior	06/10/2013	R\$ 138,06
Tributos (Incluidos) no Total a Pagar		
	Base de Calculo (R\$)	Aliquota (%)
ICMS	126,69	12/26
PIS/PASEP		
COFINS		
		Valor (R\$)
		24,91
		1,60
		7,41

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 21/08/2013

146C.A776.3F32.DF58.76A5.10E5.E17C.AD1A

A

43

SECC-M. das Comunicações
Fis.: 44
Subs.: 2

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL – (PESSOA FÍSICA).

Eu, SELMO MAGNUS GREIPEL, portador(a) da
Carteira de Identidade n.º 482 835, residente na
AV. SÃO FRANCISCO DO SUL, n.º 137, Bairro CENTRO,
no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina, CEP.
89.247-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da
Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária e
Artística do Litoral - ACAL**, inscrita no CNPJ. n.º 17.882.440/0001-88,
devidamente constituída e localizada, na Rua Alemanha, n.º 389, Bairro
Pinheiros, CEP.89.247-000, no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado
de Santa Catarina; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Balneário Barra do Sul/SC, 02 de OUTUBRO de 2.013.

Selmo Magnus Greipel
Assinatura da pessoa que manifestou o seu Apoio.

A

44

SSOCE-M das Comunicações
Fls: 45
Rubrica: L

Dados do Consumidor

SELMO MAGNUS GREIPEL
AV SAO FRANCISCO DO SUL, 137 - P220
89247000-CENTRO - BDSL - BALNEARIO BARRADO SUL-SC
Loc/Etapa/Liv:03,10,04,003730 - Medidor: A00992493 - TENSÃO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B
Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO
Ced. Fiscal da Operação: 6.268 FS (1.7.28.2)

Descrição do Consumo			CPF / CNPJ / Insc. Est.	
Medidor	A00992493	Unidade de Medida: kWh	CPF:	24773352949
Leit. Atual	3323	Origem da Leitura: LIDA		
Leit. Anter	3060	Fator de Potencia		
Consumo Med/Fat	263/263	Historico de Consumo (kWh)		
Numero de Dias Faturado	32	JUL/13 263 DEZ/12 278		
Consumo Medio Diario (kWh)	8.22	JUN/13 244 NOV/12 227		
Fator de Multiplicacao	1.00	MAI/13 247 OUT/12 236		
		ABR/13 251 SET/12 216		
		MAR/13 318 AGO/12 283		
		FEV/13 301 JUL/12 269		
		JAN/13 380		

Dados Importantes		Indicadores de Continuidade				Media 3 ultimos meses (kWh): 261	
Leit. Anterior	06/06/2013	MAI/13	DIC	FIC	DMIC		
Leit. Atual	08/07/2013	Meta Mensal	7,28	3,73	4,14		
Emissao/Apresentacao	08/07/2013	Meta Trim.	14,83	7,47			
Prox. Leitura	07/08/2013	Meta Anual	29,06	14,86			
		Realizado	0,00	0,00	0,00		
		Conj. ANEEL: ARAQUARI					
		CM (R\$): 28,68					

Discriminação do Faturamento

Itens Faturados			
Faixa de Consumo	Quantidade na faixa	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
CONSUMO TE	160	0,176200	28,28
CONSUMO TE	113	0,206991	23,39
CONSUMO TUSD	160	0,127266	18,09
CONSUMO TUBD	113	0,160363	18,99
Total - Preço (1)			86,76
Outras Cobranças			
COBIP			10,49
Total - Preço (2)			10,49
Total a Pagar (R\$)			96,24

Composicao do Preço (Art. 31 Resolucao 166/2006)			
ENERGIA	41,02	DISTRIBUICAO	18,93
TRANSMISSAO	3,43	TRIBUTOS	18,49
ENC. SETORIAIS	3,88	SOMA DEMONSTRATIVO	86,76

Maneagens
FATURA DO MES 06/2013 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

PAGAMENTO EM ATRASO		Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
Multa de 2% + Correcao Monetaria pelo IGP/M (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mes (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.		24/07/2013	R\$ 96,24
Tributos (incluidos) no Total a Pagar			
ICMS	Base de Calculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
	86,76	12/26	10,62
PIS/PASEP			0,64
COFINS			2,43

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 10/07/2013
28D5.E4E4.AA36.8CF0.AD51.034E.3DD8.F2DA

Numero da Fatura	No. Unidade Consumidora	Valor Total a Pagar
01-2013869671292-17	10276438	R\$ 96,24

45

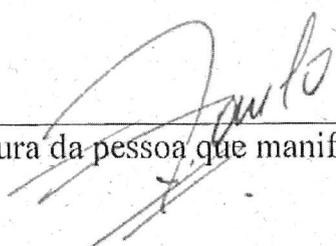
SSCE-M. das Comun. - Res.
Fls.: 46
Subscrição:
L
I

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL – (PESSOA FÍSICA).

Eu, Paulo Ricardo Pasznick, portador(a) da
Carteira de Identidade n.º 371360-1, residente na
Rua Antonio d. Moreira, n.º 177, Bairro Colteira,
no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina, CEP.
89.247-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da
Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária e
Artística do Litoral - ACAL**, inscrita no CNPJ. n.º 18.882.440/000188,
devidamente constituída e localizada, na Rua Alemanha, n.º 389, Bairro
Pinheiros, CEP.89.247-000, no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado
de Santa Catarina; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Balneário Barra do Sul/SC, 30 de Setembro de 2.013.



Assinatura da pessoa que manifestou o seu Apoio.

A

Celesc
Distribuição S.A.

FAT-01-2013911025064-8

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Serie Unica
1094983

No. Unidade Consumidora

10275920

Mes/Ano - Fatura

08/2013

Dados do Consumidor

PAULO RICARDO PASZNIK
R ANTONIO AFONSO MOREIRA, 177
Bairro: 1300-COSTEIRA - BDSL-BALNEARIO BARRA DO SUL-SC
Cep: 89100-000/ Liv: 0310 13.016166 - Medidor: A01310872 - TENSÃO NOMINAL: 220V e GRUPO B
Classificação: 61 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO
Ced. Fornecedor Operação: 6.258

46

Descrição de Consumo

Metro	36822	Unidade de Medida	kWh	CPF: 24068168920
Leit. Atual	36575	Origem da Leitura	LIDA	
Leit. Anter	247247	Fator de Potencia		
Consumo Medif at	32			
Numero de Dias Faturado	7.72			
Consumo Medio Diario (kWh)	1.00			
Fator de Multiplicacao				

Historico de Consumo (kWh)

AGO/13	247	JAN/13	164
JUL/13	217	DEZ/12	146
JUN/13	167	NOV/12	155
MAR/13	175	OUT/12	166
ABR/13	160	SET/12	161
MAR/13	160	AGO/12	163
FEV/13	173		

Dados Importantes

Indicadores de Continuidade		Indicadores de Continuidade			
Leit. Anterior	19/07/2013	JUN/13	DIC	FIC	DMIC
Leit. Atual	20/08/2013	Meta Mensal	7,26	3,73	4,14
Emissao/ Apresentacao	20/08/2013	Meta Trim	14,53	7,47	
Prox. Leitura	15/09/2013	Meta Anual	29,05	14,95	
		Realizado	0,00	0,00	0,00
		Conj ANEEL ARAQUARI			
		CM (R\$)	17,97		

Media 3 ultimos meses (kWh) 210

Discriminacao do Faturamento

Itens Faturados	Quantidade na faixa	Tarifa (R\$/kWh)	Valor(R\$)
Faixa de Consumo			
CONSUMO TE	150	0,196066	29,41
CONSUMO IE	97	0,233505	22,66
CONSUMO TUSD	150	0,138056	20,71
CONSUMO TUSD	97	0,164536	15,96
Total - Preço (1)			88,73
Outros Tributos			
GOSIP			12,37
PREVILLE S CAT 47 3433 9799			28,00
PREVILLE S CAT 47 3433 9799			10,00
Total - Preço (2)			60,37
Total a Pagar (R\$)			139,10

Composicao do Preço (Art. 31 Resolucao 156/2005)

Item	Valor (R\$)	Item	Valor (R\$)
ENERGIA	40,76	DISTRIBUICAO	18,43
TRANSMISSAO	3,11	TRIBUTOS	22,01
ENC. SETORIAIS	4,42	SOMA DEMONSTRATIVO	88,73

Mensagens

A partir de 2014 vigorara o sistema de bandeiras tarifarias. No mes de agosto vigoraria a bandeira amarela, a qual implicaria 0,015 de acrescimo no valor da tarifa de Energia Elétrica (IE), liquido tributos. Mais informacoes em www.aneel.gov.br

PAGAMENTO EMATRASO	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
Multa de 2% + Correcao Monetaria pela INPM (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mes (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior	08/09/2013	R\$ 139,10

Tributos (Incluidos) no Total a Pagar			
Item	Base de Calculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	88,73	12/25	16,66
PIS/PASEP			1,14
COFINS			5,22

Reservado pelo Celesc

Periodo Fiscal: 08/2013

C369.737B.C7DD.50C5.3A29.8DF6.2029.6AA9

47
SCE-M das Co
Fl.: 47
Págs.:
17

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL – (PESSOA FÍSICA).

Eu Luiz Leffler, portador(a) da
Carteira de Identidade n.º 1871493, residente na
PERSIKÉ, n.º 39, Bairro COSTEIRO,
no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina, CEP.
89.247-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da
Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária e
Artística do Litoral - ACAL**, inscrita no CNPJ. n.º 17.882.440/0001-86,
devidamente constituída e localizada, na Rua Alemanha, n.º 389, Bairro
Pinheiros, CEP.89.247-000, no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado
de Santa Catarina; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Balneário Barra do Sul/SC, 01 de outubro de 2013.

Luiz Leffler
Assinatura da pessoa que manifestou o seu Apoio.

A

45

SECEM das Comunicações
Fls.: 48
Publica: ✓

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL – (PESSOA FÍSICA).

Eu, José Roberto, portador(a) da
Carteira de Identidade n.º 849461, residente na
Av. São Francisco do Sul, n.º 117 Bairro _____,
no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina, CEP.
89.247-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da
Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária e
Artística do Litoral - ACAL**, inscrita no CNPJ. n.º 18.872.440/0001-18,
devidamente constituída e localizada, na Rua Alemanha, n.º 389, Bairro
Pinheiros, CEP.89.247-000, no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado
de Santa Catarina; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Balneário Barra do Sul/SC, 27 de Setembro de 2.013.

[Assinatura]
Assinatura da pessoa que manifestou o seu Apoio.

A

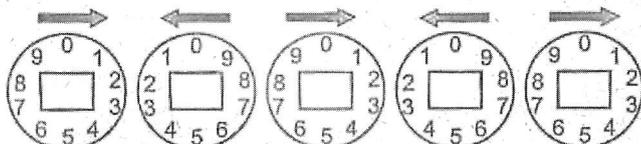
Celesc

Distribuição S.A.

Avenida Itamarati, 160 - Bloco A1, B1, B2 - Itacorubi - Florianópolis - SC
CEP 88.034-900 - CNPJ 08336783/0001-90 - Insc. Est. 255.266.626

Registro de Leitura

Nos casos de pedido de desligamento ou dúvida sobre o consumo, anote os números do visor ou a posição dos ponteiros (conforme o tipo de medidor) e dirija-se a uma de nossas lojas.



Data da Leitura: ____/____/____

Indicadores de Qualidade:

O consumidor pode solicitar à Celesc, a qualquer tempo, informações sobre os indicadores DIC (Duração de Interrupção), FIC (Frequência de Interrupção), DMIC (Duração Máxima de Interrupção) e DICRI (Duração das Interrupções ocorridas em Dia Crítico) de sua Unidade Consumidora. Caso sejam violados tais limites indicados pela ANEEL, o consumidor terá direito de receber compensação na fatura para apurações mensais, trimestrais e anuais.

Tensão de Fornecimento (V):

Limite inferior: 201 Disponibilizada: 220 Limite superior: 231

Atendimento ao consumidor

Emergências - 24h

Informações e Serviços - 24h

0800 48 0196

0800 48 0120

Visite nosso site:
www.celesc.com.br

Ouvidoria Celesc Distribuição 0800 48 3232
ANEEL 167 - Sem custos para ligação de telefone fixo
Linha exclusiva para Deficientes Auditivos e de Fala 0800-646-4050

Avisos/informações

Ações simples ajudam a manter a dengue longe da sua casa, do seu bairro e até da sua cidade. Faça sua parte, não deixe água acumulada.

As Demonstrações Contábeis, Societárias e Regulatórias, estão disponíveis no site da Celesc.

Para a UC ter benefício da Tarifa Social de EE deve atender uma das condições: Família inscrita no CadÚnico, Receber o benefício de Prest. Continuada da Assistência Social, inscrita no CadÚnico com portador de doença que requer uso de aparelho elet., Indígenas ou Quilombolas.

A Celesc D, em atenção ao determinado nos autos da Ação Civil Pública nº 97.00.03822-0, informa que não fornece energia elétrica em reconhecidas Áreas de Preservação Permanente e a Loteamentos clandestinos situados em áreas de mesmas características.

Dar livre acesso ao medidor para fins de leitura e vistorias é dever do consumidor. O impedimento de acesso possibilita a suspensão do fornecimento, conforme art.87 da Res. 414-ANEEL.

1 - Caso tenha, na Unidade Consumidora, pessoa que dependa de equipamento vital, faça o cadastro em uma loja de atendimento ou pelo 0800 48 0120 para receber avisos de desligamentos programados;

2 - São de inteira responsabilidade do consumidor, a qualquer tempo, a atualização cadastral e a adequação técnica e de segurança das instalações elétricas da Unidade Consumidora, conforme normas dos órgãos competentes;

3 - Para atendimento em nossas lojas ou pelo 0800 48 0120, tenha sempre em mãos a última fatura de energia elétrica, Carteira de Identidade, CPF ou CNPJ;

4 - Em todo atendimento, presencial ou telefônico, deve ser informado ao consumidor, no início do atendimento, um número de protocolo.

5 - As condições gerais de fornecimento, tarifas, descontos, serviços e tributos encontram-se à disposição para consulta nas lojas de atendimento e em nosso site: www.celesc.com.br



Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

CNPJMF - 82508433/0001-17

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: BALNEÁRIO BARRA DO SUL FONE: (47) 3-148-1195

END: AVENIDA SÃO FRANCISCO DO SUL, 371

AGESAN: (48) 3665-4350 - ouvidoria@agesan.sc.gov.br

50

SSC-M. das Comun. 49
Rubrica: W

MATRÍCULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
1306482-7	09/2013	14/10/2013

LOCALIZAÇÃO: 752.211.043.0510.03

TITULAR: LAURO KUPAS 311.878.019-00

USUÁRIO: LAURO KUPAS 311.878.019-00

LOGRADOURO, DISTR. CATEGORIA:
R. JOÃO MACHADO, 256 - CENTRO

SITIO DO FATURAMENTO
ENTREGA NO NÍVEL
TABELA DE TARIFAS

CEP: 89247-000 MUN: BALNEÁRIO BARRA DO A05C010564

FATOR CORRETORES		HISTÓRICO				
MULTIPL. E. DESEMP.	VALOR	DATA DA LEITURA	MES/ANO	OCCORRÊNCIA	LEITURA (m³)	VOLUME (m³)
10	10,00	20-09-2013	09-2013	NUNCA	507	10
0,32	0,32	20-03-2013	03-2013	NUNCA	506	10
ECONOMIAS POR CATEGORIA		20-07-2013	07-2013	NUNCA	505	10
		21-06-2013	06-2013	NUNCA	505	10
		21-05-2013	05-2013	NUNCA	503	10
		19-04-2013	04-2013	NUNCA	501	10
NUMERO SEQUENCIAL						
GG4-000465 113.064.821.309						

TABELA TARIFÁRIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS		
RESIDENCIAL	SERVIÇOS	FAV	VALOR FATURADO
FAIXA VALOR R\$-m	FATURAMENTO AGUA		29,92
ATE 10 2,9920			
11 25 5,4836			
26 50 7,6931			
51 999999 9,2192			
IND. RESIDENCIAL			
FAIXA VALOR R\$-m			

TOTAL DA FATURA	BASE DE CÁLCULO	TOTAL A PAGAR
29,92		29,92

IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES
PROCEDIMENTO PADRAO

INFORMAÇÃO SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA-DECRETO 5440-2005

1. CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS			
PARÂMETROS	ANÁLISE PORTARIA	REALIZADAS	ATENDIDAS PORTARIA
TURBIDEZ	16	16	16
COR APARENTE	5	10	10
COLORO RESIDUAL	16	16	16

2. CARACTERÍSTICAS BACTERIOLÓGICAS			
PARÂMETROS	ANÁLISE PORTARIA	REALIZADAS	ATENDIMENTO AO PAR. 2
COLIFORMES TOTAIS	16	16	X
ESCHERICHIA COLI/COLIF. TERMOT.	16	16	X

CONCLUSÃO SIGNIFICADOS NO VERSO

TODOS OS INDICADORES DE QUALIDADE DA ÁGUA,
DESCRITOS NESTA FATURA, ESTÃO EM CONFORMIDADE
COM A PORTARIA Nº2914/2011 MS
Outras informações sobre a qualidade da água:
0800-643-0195

<http://www.casan.com.br>

AVISOS

A

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - (PESSOA FÍSICA).

51
SECEM das Comunicações
Fs: 50
Rubrica: ✓

Eu, Leiris Luciano Mendes, portador(a) da
Carteira de Identidade n.º 4918149, residente na
MANOEL JOZEF FEYREIRO, n.º 37, Bairro SENTRO,
no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina, CEP.
89.247-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da
Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária e
Artística do Litoral - ACAL**, inscrita no CNPJ. n.º 18.982.443/0001-18,
devidamente constituída e localizada, na Rua Alemanha, n.º 389, Bairro
Pinheiros, CEP.89.247-000, no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado
de Santa Catarina; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Balneário Barra do Sul/SC, 29 de SETEMBRO de 2013.

Leiris Luciano Mendes
Assinatura da pessoa que manifestou o seu Apoio.

A



34482213

Ramalho

52

das Com
54
SERASA
2

COMUNICADO

Cuiabá, 12 de Julho de 2013

Economize até **R\$ 29,56** acertando as contas atrasadas com a Oi e fique tranquilo neste ano.

Oi LUIZ

Ate o momento não identificamos o registro de pagamento do débito junto a Oi nos prazos estipulados. Portanto NOTIFICAMOS que a falta de pagamento poderá incidir na inclusão do seu nome ao SPC e SERASA.

Confira informações do débito e pague hoje mesmo:

DEMONSTRATIVO DÉBITO

Título	Vencimento	Valor original
2012/10	14/10/2012	35,77
2013/02	09/02/2013	36,27
2013/02	14/02/2013	37,27
2013/02	14/02/2013	21,21

Número do contrato: 7154990490

Valor Atualizado do Débito: R\$ 138,57

Plano À VISTA	Apenas R\$ 109,01
Plano PARCELADO	Entrada R\$ 69,28

Para pagamento À VISTA utilize boleto, para opção de PARCELAMENTO entre contato com nossos atendentes e veja o valor das demais parcelas.

Importante: Caso uma das faturas do quadro demonstrativo de débito seja originada por parcelamento o pagamento das faturas deve ser somente À VISTA.

DATA DE VENCIMENTO: 30/07/2013

CENTRAL DE ACORDOS
0800.647-1264

Segunda a sexta-feira de 8h às 20h e sábados de 8h às 14h

Pague este boleto até 30/07/2013. Evite problemas com a restrição junto ao SERASA/SPC. Outros processos de cobrança poderão ser executados.

MALTA COBRANÇAS - Empresa autorizada pela execução de cobrança dos débitos em atraso da Oi.

IMPORTANTE: O pagamento do boleto poderá ser feito em qualquer estabelecimento autorizado (Bancos, Casa Lotérica, Correios e outro). Caso opte em realizar o pagamento numa Casa Lotérica, basta informar o seu contrato. Se você fez o(s) pagamento(s), por favor, desconsidere esta carta. O(s) valor(es) pago(s) pode(m) levar até 5 dias para ser(em) recebido pela Oi.

53

SSCE-M. das Comunicações
n.º 52
mca: 1

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL – (PESSOA FÍSICA).

Eu, Marcelo Rosa, portador(a) da
Carteira de Identidade n.º 235 958, residente na
RUA DAS PALMEIRAS, n.º 654, Bairro _____,
no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina, CEP.
89.247-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da
Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária e
Artística do Litoral - ACAL**, inscrita no CNPJ. n.º 17.782.440/0001-85,
devidamente constituída e localizada, na Rua Alemanha, n.º 389, Bairro
Pinheiros, CEP.89.247-000, no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado
de Santa Catarina; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Balneário Barra do Sul/SC, 30 de setembro de 2.013.

Marcelo Rosa
Assinatura da pessoa que manifestou o seu Apoio.

A

Celesc
Distribuição S.A.

SEMPRE EM FAVOR DAS COMUNICAÇÕES
FAT-01-2015032417127-56
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Única 1318374

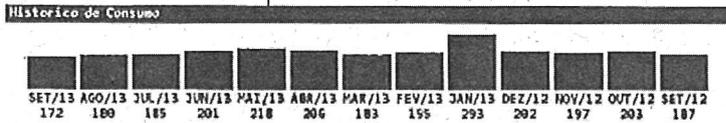
Mes/Ano - Futura **09/2013** No. Unidade Consumidora **24940322**

Dados do Consumidor
JIMENEZ ROSA CPF: 15906361987

R DAS PALMEIRAS - PS
B9247000-SALINAS - B0SL-BALNEARIO BARRA DO SUL-SC
Loc/Etapa/Livr:0310,09,00373B - Medidor: A01734539 - TENSÃO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B
Classificação 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO
Cod. Fiscal de Operacao: 5.258 Tipo de Disjuntor: 30 FS [1.7.32.0]

Descrição do Consumo				
Medidor	A01734539	Consumo Med/Fat	172/172	Unidade de Medida kWh
Leit. Atual	27120	Numero de Dias Faturado	29	Origem da Leitura 170A
Leit. Anter	26948	Consumo Medio Diario (kWh)	5,93	Fator de Potencia
				Fator de Multiplicacao 1,00

Dados Importantes		Indicadores de Continuidade			
Leit. Anterior	14/08/2013	JUL/13	Meta Mensal	Meta Trim.	Meta Anual Realizado
Leit. Atual	12/09/2013	DIC	7,26	14,53	29,06
Emissao/Apresentacao	12/09/2013	FIC	3,73	7,47	14,95
Prox. Leitura	14/10/2013	OMIC	4,14		0,00
Conj.ANEEL: ARAQUARI - OS (RS): 19,91					



Discriminacao do Faturamento

Item	Quant.	Tarifa TE	Valor TE(R\$)	Tarifa TU	Valor TU(R\$)	Total(R\$)
CONSUMO	150	0,203133	30,47	0,130066	20,71	51,18
CONSUMO	22	0,240000	5,28	0,162727	3,58	8,86
Subtotal 1						60,04
COSIP						7,28
Subtotal 2						7,28

Composicao do Preço (Art. 31 Resolucao 166/2005)

ENERGIA	30,38	DISTRIBUICAO	13,43
TRANSMISSAO	2,06	TRIBUTOS	10,40
ENC. SETORIAIS	3,77	SOMA DEMONSTRATIVO	60,04

Tributos (incluidos) no Total a Pagar

	Base de Calculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	60,04	12/26	8,34
PIS/PASEP			0,37
COFINS			1,69

Mensagens
A partir de 2014 vigorara o sistema de bandeiras tarifarias. No mes de setembro vigoraria a bandeira vermelha, a qual implicaria R\$ 0,030 de acrescimo ao valor da tarifa de Energia Elétrica (TE), liquido de tributos. Mais informacoes em www.aneel.gov.br
Nao a Corrupcao. Celesc com voce: energia para a cidadania.

A

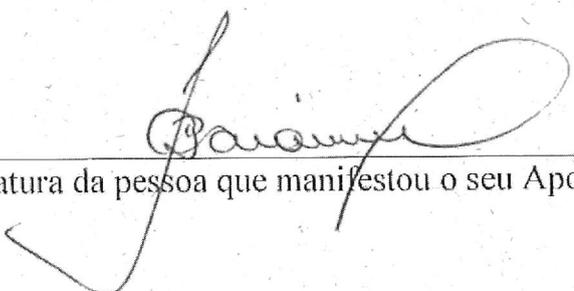
MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL – (PESSOA FÍSICA).

55
SECEM das Comunicações
Fil: 54
Rubrica: L

Eu, GERCINO LUCAS BARAVNA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 818.475, residente na INACIA DA CONCEIÇÃO, n.º 400, Bairro CENTRO, no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina, CEP. 89.247-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária e Artística do Litoral - ACAL**, inscrita no CNPJ. n.º 18.882440/0001.85, devidamente constituída e localizada, na Rua Alemanha, n.º 389, Bairro Pinheiros, CEP.89.247-000, no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Balneário Barra do Sul/SC, 27 de setembro de 2.013.


Assinatura da pessoa que manifestou o seu Apoio.

A

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - (PESSOA FÍSICA).

57
SESC-M das Comunicações
Fl: 55
Rubrica: ✓
1

Eu, PORTHOS BORGES DA SILVA, portador(a) da
Carteira de Identidade n.º 162.557-8, residente na
R. DOMINGOS BATISTA; n.º 218, Bairro _____,
no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina, CEP.
89.247-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da
Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária e
Artística do Litoral - ACAL**, inscrita no CNPJ. n.º 17.882.440/0001-85,
devidamente constituída e localizada, na Rua Alemanha, n.º 389, Bairro
Pinheiros, CEP.89.247-000, no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado
de Santa Catarina; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Balneário Barra do Sul/SC, 29 de Setembro de 2.013.

Portos B. do Silva
Assinatura da pessoa que manifestou o seu Apoio.

A



Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

CNPJMF - 82508433/0001-17

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: BALNEÁRIO BARRA DO SUL FONE: (47) 3448-1195

END: AVENIDA SÃO FRANCISCO DO SUL, 371

AGESAN: (48) 3665-4350 - auditoria@agesan.sc.gov.br

56

NUMERO / FATURAMENTO / VENCIMENTO

1501843-1 / 09/2013 / 14/10/2013

LOCALIZAÇÃO: 752.210.094.0340.01

TITULAR: GERCINO LUCAS BARAUNA 432.227.579-68

USUÁRIO: GERCINO LUCAS BARAUNA 432.227.579-68

R. INACIA DA CONCEIÇÃO, 400 - CENTRO

ENTREGA NO IMÓVEL

UNIDADE DE MEDIÇÃO

CEP: 89247-000

MUN: BALNEÁRIO BARRA DO

B11C071040

ECONOMIAS POR CATEGORIA					HISTÓRICO				
ES	COD	VAL	DESCR	VAL	DATA DA LEITURA	MES-ANO	OCCORRÊNCIA	LEITURA (M3)	VOLUME (M3)
		10,00			02-03-2013	09-2013	NUNCA	16	19
		0,26			16-03-2013	09-2013	NUNCA	15	19
					20-07-2012	07-2012	INFORMADO	15	19
					15-06-2012	06-2012	NUNCA	13	19
					22-05-2012	05-2012	NUNCA	13	19
					22-04-2012	04-2012	NUNCA	12	19

TABELA TARIFARIA / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS

PERÍODO	VALOR	SERVIÇOS	FAZC	VALOR FATURADO
ATE 10	2,9320	FATURAMENTO ÁGUA		29,92
11 25	5,4608	AC MUITA PREVISÃO SISTEMA 1/1		0,56
26 50	7,6904			
51 999999	9,2152			
TOTAL DA FATURA		BASE DE ALÍQUILA		TOTAL A PAGAR
30,48				30,48

IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES: PROCEDIMENTO PADRAO

ANEXO 4 - RESOLUÇÃO Nº 111/2011 - CONAMA - AGUÁRIOS - SISTEMA 1/1 - DECRETO Nº 440-2005

1. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS			
PARÂMETROS	ANÁLISE PADRÃO	REALIZADA	ATENDIMENTO PADRÃO
TURBIDEZ	16	16	16
COR APARENTE	5	10	10
CLORO RESIDUAL	16	16	16

2. CARACTERÍSTICAS BACTERIOLÓGICAS			
PARÂMETROS	ANÁLISE PADRÃO	REALIZADA	ATENDIMENTO PADRÃO
COLIFORMES TOTAIS	16	16	X
ESCHERICHIA COLI/COLIF. TERMOT.	16	16	X

CONCLUSÃO: SIGNIFICADOS NO VERSO

TODOS OS INDICADORES DE QUALIDADE DA ÁGUA, DESCRITOS NESTA FATURA, ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2914/2011 MS

Outras informações sobre a qualidade da água: 0800-643-0195

<http://www.casan.com.br>

AVISOS

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL – (PESSOA FÍSICA).

59
SECEM das Comunicações
Fls: 56
Rubrica: ✓
1

Eu, Renato Eduardo KAMURATI portador(a) da Carteira de Identidade n.º 144 853, residente na R. José Góes Yunes, n.º 235, Bairro centro, no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina, CEP. 89.247-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária e Artística do Litoral - ACAL**, inscrita no CNPJ. n.º 17.882.440/0001.85, devidamente constituída e localizada, na Rua Alemanha, n.º 389, Bairro Pinheiros, CEP.89.247-000, no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Balneário Barra do Sul/SC, 01 de 10 de 2.013.

Renato Eduardo Kamurati
Assinatura da pessoa que manifestou o seu Apoio.

A

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Serie Única
2042693

Celesc
Distribuição S.A.

Nº. Unidade Consumidora

10275199

Mes/Ano - Fatura

05/2013

FAT-01-2013851231765-64

Dados do Consumidor

PORTHOS BORGES DA SILVA
F. MINGOS BATISTA, 218
000-COSTEIRA - BDSL-BALNEARIO BARRA DO SUL-SC
Lote/Étapa/Liv. 0310, 14,003745 - Medidor: 2039404 TENSÃO NOMINAL 220v - v GRUPO B
Classificação: 01 - RESIDENCIAL - BAIXA RENDA - MONOFÁSICO
Cod. Fiscal de Operação: 6.268

Descrição de Consumo			CPF / CNPJ / Insc. Est.
Medidor	2769454	Unidade de Medida kWh	CPF: 21764514904
Leit. Atual	3966	Origem da Leitura LIDA	
Leit. Anter	3859	Fator de Potência	
Consumo Med/Fat	126/126		Histórico de Consumo (kWh)
Numero de Dias Faturado	32		MAI/13 126 OUT/12 111
Consumo Médio Diário (kWh)	3,94		ABR/13 115 SET/12 114
Fator de Multiplicação	1,00		MAR/13 121 AGO/12 123
			FEV/13 138 JUL/12 99
			JAN/13 134 JUN/12 108
			DEZ/12 106 MAI/12 119
			NOV/12 133
			Media 3 ultimos meses (kWh): 120

Datas Importantes		Indicadores de Continuidade			
Leit. Anterior	19/04/2013	MAR/13	DIG	FIC	DMIC
		Meta Mensal	7,26	3,73	4,14
Leit. Atual	21/06/2013	Meta Trim.	14,63	7,47	
		Meta Anual	29,06	14,95	
Emissão/Apresentação	21/05/2013	Realizado	0,00	0,00	0,00
		Conj ANEEL	ARAQUARI		
Prox. Leitura	20/06/2013	CM (R\$)	7,10		

Discriminação do Faturamento

Itens Faturados	Quantidade na faixa	Tarifa (R\$/kWh)	Valor(R\$)
Faixa de Consumo			
CONSUMO TE	30	0,060333	1,81
CONSUMO TE	50	0,104000	5,20
CONSUMO TE	20	0,104000	2,08
CONSUMO TE	26	0,155769	4,05
CONSUMO TUSD	30	0,041333	1,24
CONSUMO TUSD	50	0,071400	3,57
CONSUMO TUSD	20	0,071000	1,42
CONSUMO TUSD	26	0,105923	2,76
Total - Preço (1)			22,15
Outras Cobranças			
COSIP			6,17
BONUS ITAIPU			8,01
Total - Preço (2)			-1,14
Total a Pagar (R\$)			20,31

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)			
ENERGIA	11,61	DISTRIBUIÇÃO	5,34
TRANSMISSÃO	0,95	TRIBUTOS	3,60
ENC. SETORIAIS	0,65	SOMA DEMONSTRATIVO	22,15

Mensagens
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/02 R\$ 13,64 E ISENTO REC. TAR. EXTRA RES 091/01

PAGAMENTO EM ATRASO		Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IGP-M (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior		10/06/2013	R\$ 20,31
Tributos (incluídos no Total a Pagar)			
	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	22,15	12	2,61
PIS/PASEP			0,17
COFINS			0,62

Reservado ao Fisco Período Fiscal 23/05/2013

9237.B1C3.97D9.3876.80F9.9DA4.24E9.CAA4

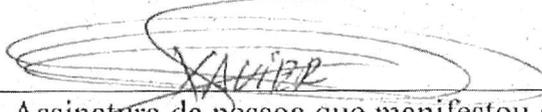
61
SSC-M. das Comunicações
n.º 57
rubrica: ✓

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL – (PESSOA FÍSICA).

Eu, SEBASTIÃO RIBOLINO XAVIER, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 723 484, residente na R: DAMIÃO VALDOMIRO ROCHA, n.º 159, Bairro CENTRO, no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina, CEP. 89.247-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária e Artística do Litoral - ACAL**, inscrita no CNPJ. n.º 18.882.440/0001-85, devidamente constituída e localizada, na Rua Alemanha, n.º 389, Bairro Pinheiros, CEP.89.247-000, no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Balneário Barra do Sul/SC, 27 de SETEMBRO de 2.013.


Assinatura da pessoa que manifestou o seu Apoio.

A

Celesc
Distribuição S.A.

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Serie Unica

2061751 No. Unidade Consumidora

10275440

Mes/Ano - Fatura

08/2013

FAT-01-2013912569684-44

Nome do Consumidor

RENATO EDUARDO KAMMRADT
R JOSÉ JOAO YUNES, 236
89247000-CENTRO - BDSL - BALNEARIO BARRADO SUL-SC
Loc/Etapa/Liv.0310.1r.003745 - Medidor: A00638561 - TENSÃO NOMINAL: 220v - GRUPO B
Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO
Cod. Fiscal de Operação: 5 268

FS (17 28 2)

Descrição de Consumo

Medidor	A00638561	Unidade de Medida	KWh	CPF / CNPJ / Insc. Est.	
Leit. Atual	951	Origem da Leitura	LIDA	CPF: 01930923953	
Leit. Anter	749	Fator de Potencia			
Consumo Med/Fat	202/202	Historico de Consumo (kWh)			
Numero de Dias Faturado	30	AGO/13	202	JAN/13	284
Consumo Medio Diario (kWh)	6,73	JUL/13	231	DEZ/12	210
Fator de Multiplicacao	1,00	JUN/13	146	NOV/12	165
		MAI/13	138	OUT/12	122
		ABR/13	171	SET/12	129
		MAR/13	167	AGO/12	178
		FEV/13	299		
				Media 3 ultimos	meses (kWh) 193

Datas Importantes

Leit. Anterior	22/07/2013	JUN/13	DIC	FIC	DMIC	MAR/13 <th>167</th> <th>AGO/12 <th>178</th> </th>	167	AGO/12 <th>178</th>	178
Leit. Atual	21/09/2013	Meta Mensal	7,26	3,73	4,14	FEV/13	299		
Emissao/Apresentacao	21/08/2013	Meta Trim	14,53	7,47					
Prox. Leitura	19/09/2013	Meta Anual	29,06	14,95					
		Realizado	0,00	0,00	0,00				
		Corj ANEEL	ARAQUARI						
		CM (R\$)	15,71						

Discriminacao do Faturamento

Itens Faturados	Quantidade na faixa	Tarifa (R\$/kWh)	Valor(R\$)
CONSUMO TE	150	0,197933	29,69
CONSUMO TE	52	0,236769	12,26
CONSUMO TUSD	150	0,138800	20,82
CONSUMO TUSD	52	0,165192	8,59
Total - Preço (1)			71,36

Outras Cobrancas	Valor(R\$)
COSIP	9,31
SUDAMERICA 0800 645 9899	48,79
Total - Preço (2)	58,10
Total a Pagar (R\$)	129,46

Composicao do Preço (Art. 31 Resolucao 166/2005)			
ENERGIA	53,60	DISTRIBUICAO	16,16
TRANSMISSAO	2,53	TRIBUTOS	16,38
ENC. SETORIAIS	3,70	SOMA DEMONSTRATIVO	71,36

Mensagens
A partir de 2014 vigorara o sistema de bandeiras tarifarias. No mes de agosto vigoraria a bandeira amarela a qual implicaria R\$ 0,015 de acrescimo ao valor da tarifa de Energia Elétrica (TE). liquido de tributos. Mais informacoes em www.aneel.gov.br

PAGAMENTO EM ATRASO	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
Multa de 2% + Correcao Monetaria pelo IGPm (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mes (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.	10/09/2013	R\$ 129,46

Tributos (Incluidos) no Total a Pagar			
	Base de Calculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	71,36	12/26	11,26
PIS/PASEP			0,92
COFINS			4,21

Reservado ao Fisco

Periodo Fiscal: 23/08/2013

AA4A.3AB7.FE62.88EC.BE50.4E3F.2504.3F4F



CEM das Comunicações
Rb: 58
Rubrica: ✓

62

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

OFÍCIA: BALNEÁRIO BARRA DO SUL FONE: (47) 3448-1195
END: AVENIDA SÃO FRANCISCO DO SUL, 371

CONTA	MES / FATURAMENTO	VENCIMENTO
1515038-0	08/2013	14/09/2013

LOCALIZAÇÃO: 752.210.036.0040.01

TITULAR: SEBASTIÃO PETROLINO XAVIER	310.232.589-00
SUÁRIO: SEBASTIÃO PETROLINO XAVIER	310.232.589-00

DANIEL VALDOMIRO BORGES, 159 - CENTRO
 ASA
 EP: 89247-000 MUN: BALNEÁRIO BARRA DO
 B11C021029

16	HISTÓRICO				
0,39	DATA DA LEITURA	MES ANO	CONDIÇÃO	LEITURA (m³)	VALOR (R\$)
	19/08/2013	08/2013	LTD	16	16

ECONOMIAS POR CATEGORIA				
01	000	000	000	001
NUMERO	SEQUENCIAL			
564-001008	115.150.381.303			

TABELA TARIFARIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS	VALOR FATURADO
TE 11	FATURAMENTO-AGUA	62,82
TE 11	LA INST. RES. DN 1/2" E 3/4" LOC. S/ASF. 73,82	73,82

TOTAL DA FATURA	BASE DE CÁLCULO	TOTAL A PAGAR
136,64		136,64

REGULARIDADES/ANORMALIDADES
PROCEDIMENTO PADRÃO

INFORMAÇÃO SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA-DECRETO 5440-2008

1. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS			
PARÂMETRO	VALOR OBTIDO	RESULTADO	CONDIÇÃO DE ATENDIMENTO
TURBIDEZ	16	16	16
COR APARENTE	5	10	10
CLORO RESIDUAL	16	16	16

2. CARACTERÍSTICAS BACTERIOLÓGICAS			
PARÂMETRO	VALOR OBTIDO	RESULTADO	CONDIÇÃO DE ATENDIMENTO
COLIFORMES TOTAIS	16	16	X
ESCHERICHIA COLI/COLIF. TERMOT.	16	16	X

CONCLUSÃO SIGNIFICADOS NO VERSO

TODOS OS INDICADORES DE QUALIDADE DE ÁGUA DESCRITOS NESTA FATURA ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A PORTA

NORMA N° 2914/2011 H/S".
Outras informações sobre a qualidade da água:
3800-643-0195

<http://www.casan.com.br>

AVISOS

A

(63)

SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES
Fil: 59
Linha: 2

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL – (PESSOA FÍSICA).

Eu, Osman Amadeo da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1.476.626, residente na R. Salem Unes, n.º _____, Bairro Centro, no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina, CEP. 89.247-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária e Artística do Litoral - ACAL**, inscrita no CNPJ. n.º 17.882.440/0001-85, devidamente constituída e localizada, na Rua Alemanha, n.º 389, Bairro Pinheiros, CEP.89.247-000, no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Balneário Barra do Sul/SC, 1 de Outubro de 2013.

Osman Amadeo da Silva
Assinatura da pessoa que manifestou o seu Apoio.

A

Celesc
Distribuição S.A.

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Serie Única
1601392 **No. Unidade Consumidora**

25273192

Mod/Arq - Futura

05/2013

FAT-01-2013849842083-20

Dados do Consumidor

OSMAR ANACLETO DA SILVA

R. CALIN YUNES - P 8

000-CENTRO - BDSL-BALNEARIO BARRA DO SUL-SC

Localidade/Liv 0319,11.003740 - Medidor: A01789071 - TENSÃO NOMINAL 220v - v - GRUPO B

Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO

Cod. Fiscal de Operação: 5.268

FS (1.7.21.1)

Descrição de Consumo

Medidor	A01789071	Unidade de Medida	kWh	CPF/CNPJ/Insc. Est.	
Leit. Atual	19960	Origem da Leitura	LIDA	CPF: 31204740968	
Leit. Anter.	19868	Fator de Potencia			
Consumo Medi/Fat	92/92	Historico de Consumo (kWh)			
Numero de Dias Faturado	30	MAI/13	92	OUT/12	126
Consumo Medio Litarlo (kWh)	3,07	ABR/13	103	SET/12	186
Fator de Multiplicacao	1,00	MAR/13	116	AGO/12	149
		FEV/13	167	JUL/12	131
		JAN/13	132	JUN/12	141
		DEZ/12	136	MAI/12	96
		NOV/12	149		

Dados Importantes

Leit. Anterior	16/04/2013	Indicadores de Continuidade			
		MAR/13	DIC	FIC	DMIC
Leit. Atual	16/05/2013	Meta Mensal	7,28	3,73	4,14
		Meta Trilm.	14,63	7,47	
		Meta Anual	39,08	14,95	
Emissao/Apresentacao	16/05/2013	Realizado	0,00	0,00	0,00
		Conj. ANEEL: ARAQUARI			
Prox. Leitura	17/06/2013	CM (R\$):	12,37		
		Media 3 ultimos meses (kWh):	103		

Discriminacao do Faturamento

Itens Faturados	Quantidade na faixa	Tarifa (R\$/kWh)	Valor(R\$)
Faixa de Consumo			
CONSUMO TE	92	0,177391	16,32
CONSUMO TUSD	92	0,128813	11,86
Total - Preço (1)			28,18
Outras Cobranças			
COSIP			3,44
F. S. ITAIPIU			-9,74
T. - Preço (2)			-6,30
Total a Pagar (R\$)			21,98

Composicao do Preço (Art. 31 Resolucao 168/2005)			
ENERGIA	14,36	DISTRIBUICAO	6,62
TRANSMISSAO	1,20	TRIBUTOS	4,65
ENC. SETORIAIS	1,36	SOMA DEMONSTRATIVO	28,18

Mensagens
DEBITOS: 04/2013 R\$ 37,90

REAVISO DE VENCIMENTO

Esta unidade consumidora estará sujeita a suspensão de fornecimento a partir de 07/06/2013, caso o pagamento não seja realizado. O encerramento de relação contratual poderá ocorrer 2 (dois) ciclos de faturamento após a suspensão de fornecimento. No ciclo da suspensão ou religação poderá ser cobrado o custo de disponibilidade. Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificação.

PAGAMENTO EM ATRASO	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IGP/M (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior	06/06/2013	R\$ 21,88

Tributos (incluídos) no Total a Pagar			
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	
ICMS	28,18	12	3,37
PIS/PASEP			0,23
COFINS			1,05

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 20/05/2013

E12B.EFB7.071D.8D31.69B4.362E.DB42.E6C1

(65)
Associação das Comunidades
Fix: 60
Rubrica: h
2011

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL – (PESSOA FÍSICA).

Eu, Milton Aparecido da Silva, portador(a) da
Carteira de Identidade n.º 6.018.133, residente na
João Roberto de Paula, n.º 323, Bairro centro,
no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina, CEP.
89.247-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da
Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária e
Artística do Litoral - ACAL**, inscrita no CNPJ. n.º 17.782.442/0001-85,
devidamente constituída e localizada, na Rua Alemanha, n.º 389, Bairro
Pinheiros, CEP.89.247-000, no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado
de Santa Catarina; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Balneário Barra do Sul/SC, 01 de Outubro de 2.013.


Assinatura da pessoa que manifestou o seu Apoio.

A

66

SECEM das Comunicações
Fls: 61
nº: 6202

Celesc
Distribuição S.A.

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Única
1685054 **Id. Unidade Consumidora**

31367433

Mes/Ano - Fatura

08/2013

FAT-01-2013907997743-30

Dados do Consumidor

MILTON APARECIDO DA SILVA
R JOAO ROBERTO DE BORBA, 323 - P6 Q1 L11
69247000-CENTRO - BDSL-BALNEARIO BARRADO SUL-SC
Loc/Etapa/Liv:0310,11,016153 - Medidor:2476516 - TENSÃO NOMINAL: 220v - 380v - GRUPO B
Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - BIFÁSICO
Cod. Fiscal de Operação: 6.268 FS (1.7.28.2)

Descrição de Consumo		Unidade de Medida		CPF/CNPJ/Insc. Est
Medidor	2476516	Unidade de Medida	kWh	CPF: 09033859810
Leit. Atual	13704	Origem da Leitura	LIDA	
Leit. Anter	13373	Fator de Potencia		
Consumo Med/Fat	331/331			Histórico de Consumo (kWh)
Numero de Dias Faturado	30			AGO/13 331
Consumo Medio Diario (kWh)	11,03			JUL/13 355
Fator de Multiplicacao	1,00			DEZ/12 330
				JUN/13 334
				NOV/12 316
				MAR/13 312
				OUT/12 270
				ABR/13 322
				SET/12 293
				MAR/13 384
				AGO/12 266
				FEV/13 388
				Media 3 ultimos meses (kWh) 340

Índices de Continuidade

Leit. Anterior	JUN/13	DIC	FIC	DMIC
17/07/2013	Meta Mensal 7,26	3,73	4,14	
	Meta Trim. 14,63	7,47		
	Meta Anual 29,05	14,95		
	Realizado 3,65	1,00	0,00	
	Conj ANEEL - ARAQUARI			
	CM (R\$) 35,94			

Discriminação do Faturamento

Ítem Faturados	Quantidade na faixa	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
Faixa de Consumo			
CONSUMO TE	150	0,192933	28,94
CONSUMO IE	101	0,230055	41,64
CONSUMO TUSD	150	0,136866	20,53
CONSUMO TUSD	101	0,163149	29,53
Total - Preço (1)			120,64
Outras Cobranças			
COSEP			12,37
NOTICIA DO DIA			31,00
Total - Preço (2)			43,37
Total a Pagar (R\$)			164,01

Composicao do Preço (Art. 31 Resolucao 166/2005)

Item	Valor	Item	Valor
ENERGIA	63,91	DISTRIBUICAO	24,49
TRANSMISSAO	4,20	TRIBUTOS	32,36
ENC. SETORIAIS	6,68	SOMA DEMONSTRATIVO	120,64

Mensagens
A partir de 2014 vigorara o sistema de bandeiras tarifarias. No mes de agosto vigoraria a bandeira amarela, a qual implicaria R\$ 0,016 de acrescimo ao valor da tarifa de Energia Elétrica (TE), liquido de tributos. Mais informacoes em www.aneel.gov.br

PAGAMENTO EM ATRASO	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
Multa de 2% + Correcao Monetaria pelo IGPIM (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mes (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior	25/09/2013	R\$ 164,01

Tributos (incluidos) no Total a Pagar	Base de Calculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	120,64	12/20	23,72
PIS/PASEP			1,54
COFINS			7,10

Reservado ao Fisco Periodo Fiscal 2008/2013

38E2.0423.1EA4.994C.26B9.B3FF.10F9.A659

A

(67)

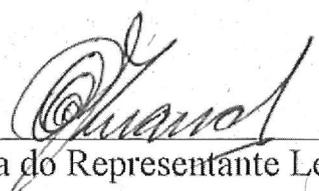
SECEM das Comunicações
Fls.: 62
Rubrica: ✓

MANIFESTAÇÃO de APOIO de ENTIDADES ASSOCIATIVAS e COMUNITÁRIAS,
LEGALMENTE CONSTITUIDAS há MAIS de 2 (DOIS) ANOS.

A ASSO. DOS MORADORES DO LOTEAMENTO MARIA FERNANDA inscrita no CNPJ, sob. n.º 04.351.820/0001-89, com Sede na Rua Djalma Cerejal, n.º 386, Bairro PINHEIROS, no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina, CEP. 89.247-000, Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária e Artística do Litoral - ACAL**, inscrita com o CNPJ. n.º 18.882.440/0001-88, com endereço na Rua Alemanha, n.º 389, Bairro Pinheiros, CEP.89.247-000, no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a Sede desta Entidade, se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Balneário Barra do Sul/SC, 27 de Setembro de 2.013.



Assinatura do Representante Legal.

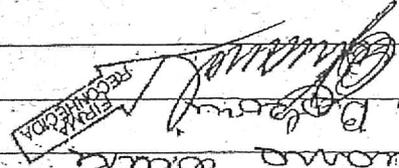
Nome: JOÃO GOULARTE FERNANDES

CPF. n.º 916.300.899-15





RECONHECIMENTO 004808
 Assinatura por AUTENTICA de: (1) João
 GOV. LUIZ CARLOS
 Estado do Rio Grande do Sul
 Emulção: R\$ 2,25 - selo: R\$ 1,35 - Total: R\$ 3,60
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CYR48781-5MPV
 Confira os dados do ato em: selo.fisc.jte.br



Ata do Assonstio Geral Associação mais farras
 conferme Edital de concurso, Ao 1930
 30 reunião de data mil e dez, na Associação
 do moradores na Rua 20ama corner S/N Beano
 Pindus pra do Sr João Gualterio meiliga - a
 a Assembleia Geral convocada especificamente
 para a ratificação e nome da nova diretoria
 este em eleição geral, realizada no
 ultimo dia 25 de novembro de 2012, conforme
 regulado em ato no dia 11 a 13, e nome da
 comissão pelo seguinte procedimento: Presidente
 João Gualterio farras, vice presidente - Sérgio
 Roberto Padilha, 1º vice, segundo presidente
 Rivaldo Bonkendorf - 2º presidente, Assessoria
 1º Tesoureiro Raimar Manoel farras, 2º Tesoureiro
 Aldemir do Beano - Benedito farras ditto
 2º farras s. de Aldemir 3º Nelson Beano ditto



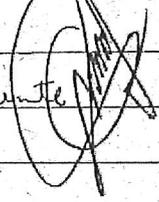
63
 68
 SCEL-M
 FISC

4º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 2º presidente Raimar Manoel farras
 1º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 2º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 3º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 4º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 5º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 6º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 7º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 8º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 9º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 10º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 11º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 12º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 13º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 14º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 15º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 16º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 17º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 18º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 19º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 20º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 21º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 22º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 23º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 24º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 25º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 26º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 27º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 28º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 29º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 30º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 31º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 32º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 33º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 34º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 35º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 36º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 37º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 38º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 39º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 40º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 41º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 42º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 43º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 44º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 45º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 46º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 47º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 48º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 49º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 50º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 51º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 52º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 53º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 54º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 55º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 56º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 57º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 58º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 59º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 60º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 61º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 62º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 63º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 64º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 65º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 66º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 67º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 68º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 69º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 70º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 71º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 72º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 73º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 74º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 75º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 76º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 77º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 78º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 79º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 80º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 81º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 82º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 83º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 84º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 85º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 86º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 87º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 88º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 89º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 90º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 91º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 92º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 93º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 94º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 95º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 96º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 97º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 98º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 99º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 100º Tesoureiro Raimar Manoel farras

Presidente Raimar Manoel farras
 Vice Presidente João Gualterio farras
 1º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 2º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 3º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 4º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 5º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 6º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 7º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 8º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 9º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 10º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 11º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 12º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 13º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 14º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 15º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 16º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 17º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 18º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 19º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 20º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 21º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 22º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 23º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 24º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 25º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 26º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 27º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 28º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 29º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 30º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 31º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 32º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 33º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 34º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 35º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 36º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 37º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 38º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 39º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 40º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 41º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 42º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 43º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 44º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 45º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 46º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 47º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 48º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 49º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 50º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 51º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 52º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 53º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 54º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 55º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 56º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 57º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 58º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 59º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 60º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 61º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 62º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 63º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 64º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 65º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 66º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 67º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 68º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 69º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 70º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 71º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 72º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 73º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 74º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 75º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 76º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 77º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 78º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 79º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 80º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 81º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 82º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 83º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 84º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 85º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 86º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 87º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 88º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 89º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 90º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 91º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 92º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 93º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 94º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 95º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 96º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 97º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 98º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 99º Tesoureiro Raimar Manoel farras
 100º Tesoureiro Raimar Manoel farras

69 das Comunicações
CE-M. 64
R. 1000

15 hrs. 3ª para junto a pessoa para a comitê de em
geral, beneficiando os moradores do Maria Fernanda
com distribuição de cestas e crianças. Encerramos a reu
nião às 21,30h. Em Waltraut Kille Bunkendorf escreva este ato
Balneario Barra do Sul, 22 de fevereiro de 2013

Presidente: 

secretaria

Balneario Barra do Sul 21 de



com início às 20 horas (Vinte horas) foi to
da foi decidido nesta assem
alteração de endereço da Associação de
moradores do loteamento Maria Fernanda
que passe a ser

Rua Djalma Barcel 386
Bairro Pinheiros - Baln. Barra do Sul

Outro assunto foi decidido, a mudan
ca do Conselho fiscal Luciano Lüdke
pelo Sr.ainer Zimmermann

Com a presença do Presidente e do
Vice presidente foi encerrado esta
assembleia

Presidente João Goulart Fernandes
Vice Sérgio Roberto Radilhe

Em Conselho Kapmann redigi e
assinei este ato

2º secretaria Kautilio R. Kapmann

Presidente: 

FIRMA RECONHECIDA

Aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2009 (dois mil e nove), às 19h30min, no Loteamento Maria Fernanda, sito na R. Lagoa Azul nº 67, no município de Balneário Barra do Sul-SC., presentes 35 (trinta e cinco) pessoas, residentes e moradoras da localidade, sob a presidência do senhor Rudolfo Ernesto Guilherme Kopmann, secretariado pela senhor Célia Vetzel, foi declarada aberta a reunião que teve como pauta do dia as seguintes matérias: Leitura do Estatuto da Associação; e eleição para os membros da Diretoria, do Conselho de Representantes e Conselho Fiscal. Constatado o quorum, o senhor presidente procedeu a leitura do Estatuto, que discutido foi aprovado por unanimidade. Em seguida, foi declarada aberta a Assembléia Geral para as eleições previstas na pauta do dia. Suspendeu-se a Assembléia por 10 (dez) minutos para que se apresentassem chapas para o preenchimento de cargos. Reaberta, foi transmitido a composição de chapa única, assim compostas:

DIRETORIA

Presidente – Rudolfo Ernesto Guilherme Kopmann

Vice-Presidente – Evaldo João Junkes

1ª Secretária – Célia Vetzel

2ª Secretária – Sueli Arriola

1º Tesoureiro – Wânio de Carvalho

2º Tesoureiro – Osmar Lütke

CONSELHO DE REPRESENTANTES

Presidente – Osvaldo Lütke

Secretário – Lindo Hurubricht

Membros : Aroldo Arriola; Paulo Roberto Tank e Wilson Vetzel.

CONSELHO FISCAL

Membros Titulares – Dorival Nessler; Antônio Faes; Arnaldo Felippi;

Membros Suplentes – Gildo de Oliveira Gonçalves; Geraldo Melcheete

Submetida à votação, por aclamação, foram aprovadas e considerados eleitos. O presidente eleito, Rudolfo Ernesto Guilherme Kopmann, fez os agradecimentos e colocou à tribuna à disposição dos presentes. Como ninguém se manifestou, deu posse aos eleitos. Nada mais havendo a constar, eu, Célia Vetzel, secretária, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, irá por mim Célia Vetzel, pelo presidente assinado, e pelos demais que o desejarem.

71

**ATA DA REUNIÃO.
DIA 06 DE JANEIRO DE 2001**

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um, às dezoito horas, na Lanchonete Lagoa Azul, reuniram-se os seguintes membros da diretoria da Associação de Moradores do Loteamento Maria Fernanda: Evaldo João Junkes, Wânio de Carvalho, Rudnei Moraes, Dorival Nessler, Antônio Faes, Arnaldo Felippi, Geraldo Melcheete, Osvaldo Lütke e Aroldo Arriola, bem como o Secretário de Obras do Município de Barra do Sul senhor Romil Casagrande. A presente reunião teve como assuntos principais a reciclagem de lixo, área de lazer e saneamento básico. Ficou determinado que em relação ao esgoto as casas que não se adequarem as exigências do município, terão o mesmo trancado. As obras na tubulação que dão acesso a lagoa iniciarão na próxima semana. O Secretário de Obras colocou-se à disposição da Associação, para eventuais necessidades. Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a presente reunião, cuja ata é assinada pelos participantes.

AROLDO ARRIOLA

Rudnei Moraes

A

ATA DA REUNIÃO

73

Fl. 1
REGISTRO CIVIL - TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
Rubrica: 68

Dia 10 de Fevereiro do ano 2001 às 15 horas, na Lanchonete Lagoa Azul, reuniram-se os seguintes membros da Diretoria da Associação de Moradores do Loteamento Maria Fernanda: Wilson Wtzel, Rudinei Moraes, Cida Wetzel, Aroldo Arriola, Wânio de Carvalho, Dorival Nessler, Lindo Huabright, Arnaldo Fellippi, Antônio Faes. O Sr. Gildo Gonçalves não compareceu por encontrar-se hospitalizado

O principal objetivo dessa reunião foi preencher algumas vagas da Diretoria, por terem os membros solicitado sua demissão.

Os cargos preenchidos foram: Presidente, Diretor de Divulgação, 1º Secretário, Conselho Fiscal.

Além dos membros da Diretoria, estavam presentes 21 moradores do Loteamento, dos quais por aclamação preencheram os cargos vagos conforme abaixo:

- Presidente - Sandra M. C. Ribeiro
- Diretor de Divulgação - Salma Machado
- 1º Secretário - Marizete Moos
- Conselho Fiscal - Ivam Gonçalves

Após a posse desses membros, a presidente comentou que o de mais urgente a ser feito, é o tratamento do esgoto, além de melhorias nas ruas, sinalização na área de lazer no sentido de mantê-la sempre limpa, um funcionário para manter as ruas limpa, limpeza nos terrenos // baldios, além outras melhorias.

Célia Wetzel, paçou de 1º Secretário para 2º Secretário. Assim foi encerrado a reunião.

Membros presente:

Arnaldo Fellippi

[Signature]
 Rudnei Moraes *[Signature]*
 Sandra M. C. Ribeiro
 AROLDO ARRIOLA
 Dorival Nessler
 Lindo Huabright
 Wilson Wtzel *[Signature]*
 Cida Wetzel

REGISTRO CIVIL - TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
 São Francisco do Sul - SC -
 Apresentado hoje para registro.
 Protocolado sob o nº de ordem _____ de _____
 de _____ de _____
 do Livro de Registro _____

29

SE-M das Comunicações
Rubrica: 69
w

Associação de Moradores do Loteamento Maria Fernanda

=====

-----Ata de Aprovação do Estatuto-----

=====

Data: 05/02/2000

Local: Lanchonete Lagoa Azul

Horas: 09:30 hrs

Assunto: Aprovação do Estatuto

Ao iniciar a reunião, o Presidente justificou a ausência do 1º Secretário alegando que, o mesmo estava trabalhando e que pelo justo motivo não poderia exercer a sua função de secretário, sendo aprovado pelos ali presentes.

Em seguida o Presidente resolveu dar seqüência a reunião solicitando ao tesoureiro, Sr. Wanio de Carvalho, para exercer a função de secretário, sendo também aprovado pelos presentes.

Dando continuidade à reunião, o Sr. Wanio deu início a leitura do Estatuto, item por item para discussão. Não havendo discordância, o Estatuto foi aprovado pelos Diretores.

Apenas alguns itens ficaram pendentes para próxima reunião, tais como, Data de Fundação e Nomeação do Representante previsto no Estatuto.

Também ficou decidido a criação de um Conselho Superior por pessoas com grande conhecimento no loteamento, com o objetivo de assessorar a diretoria.

Outra questão discutida foi o lançamento da Campanha para formação de uma Quadro Social. Foi questionado também, como cobrir as despesas iniciais, tais como, Registro do Estatuto, livros, etc. Por sugestão do Sr. Osmar Lütke que os diretores pagassem espontaneamente sua mensalidade antecipada para que futuramente seja recompensado, sendo então aceita pela diretoria.

Sem nada mais à questionar, o Sr. Presidente encerrou a reunião.

SA

A

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.351.820/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/11/2000
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO MARIA FERNANDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R LAGOA AZUL	NÚMERO 69	COMPLEMENTO	
CEP 89.247-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAM.M. FERNANDA	MUNICÍPIO BALNEARIO BARRA DO SUL	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 06/03/2013 às 20:22:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

26



MANIFESTAÇÃO de APOIO de ENTIDADES ASSOCIATIVAS e COMUNITÁRIAS,
LEGALMENTE CONSTITUIDAS há MAIS de 2 (DOIS) ANOS.

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARA O DES. COMU. DO BAI. COSTEIRA inscrita no CNPJ, sob. n.º 03.314.785/0001-65, com Sede na R. JARAGUÁ DO SUL, n.º 1679, Bairro COSTEIRA, no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina, CEP. 89.247-000, Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária e Artística do Litoral - ACAL**, inscrita com o CNPJ. n.º 18.882.440/0001-85, com endereço na Rua Alemanha, n.º 389, Bairro Pinheiros, CEP. 89.247-000, no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a Sede desta Entidade, se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Balneário Barra do Sul/SC, 27 de Setembro de 2.013.

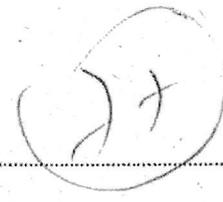
Jose de Souza

Assinatura do Representante Legal.

Nome: Jose de Souza

CPF. n.º 383.635.509/49

A



 SECEM das Comunicações

 Rubrica:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.314.785/0001-65
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
27/11/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MORADORES PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO COSTEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
AV JARAGUA DO SUL

NÚMERO COMPLEMENTO
905

CEP
89.247-000

BAIRRO/DISTRITO
COSTEIRA

MUNICÍPIO
BALNEARIO BARRA DO SUL

UF
SC

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 21/09/2010 às 17:20:30 (data e hora de Brasília).

Voltar

(13)



Ata da Assembleia Geral Ordinária

22 de Julho de 2012

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e doze realizou-se a assembleia geral ordinária da Associação dos Moradores para o desenvolvimento comunitário do Bairro Costeiro - Armação, segundo determina o estatuto da Associação e Edital de Convocação publicado pela diretoria em 22 de junho de 2012, assessorado pelo Edital de Convocação da Associação dos Moradores para o desenvolvimento comunitário do Bairro Costeiro.

A Associação dos Moradores do Bairro Costeiro - Armação, com base nos termos da sua constituição, convocou seus associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária que realizou-se no dia 22 de julho de 2012, às 8h30 minutos, tendo início às 9h00 como 1ª convocação e às 9h00 novas horas em 2ª convocação com qualquer número de sócios presentes, encerrando-se às 12h00 horas, tendo por local a Escola Municipal Juvenal Trausa de Oliveira, sita à Rua Padre Nestor Welfer nº 408 - Bairro Costeiro nesta Cidade, com a seguinte Ordem do Dia, como segue:

- 1ª - Eleição dos membros da diretoria executiva
 - Presidente
 - Vice-presidente
 - 1º e 2º secretários
 - 1º e 2º tesoureiros
- 2ª - Eleição dos membros do Conselho Fiscal
- 3ª - Prestação de Contas da atual diretoria
- 4ª - Falta livre.

As inscrições de Chapas para concorrer às eleições deverão ser apresentadas até o dia 20 de julho, às



75

a mesa entregando as cédulas de votação. Após explicações a sua Célia afastou-se. O processo de votação transcorreu tranquilo e sem incidentes até as 12,00 horas quando encerrou-se a votação, tendo o presidente da Assembleia, Sr. José Hélio Perello anunciado que votaram 137 associados. Também o presidente da assembleia presidiu a apuração dos votos que apontou o seguinte resultado: Chapa Nº 01 - 37 Trinte votos; Chapa Nº 02: 93 - Noventa e três votos e ainda 07 votos considerados nulos.

O presidente declarou vencedora a chapa Nº 02 e eleitos os seus membros que são:

- Presidente - Thimau Benkendorf
- Vice-presidente - José de Souza
- 1º - Tesoureiro - Luiz Carlos Mass
- 2º - Tesoureiro - Fredi Henrique Wessbungen
- 1º - Secretário - Marcos Victor Guipel
- 2º - Secretário - Celso Cordeiro de Miranda
- Conselho Fiscal:
 - Fabiano Roemer
 - Silvani Antenor Ferrigno
 - Nivaldo Ziemer

Denise Aparecida Leite
José João de Lima Monteiro

O presidente José Hélio (Monteiro) Perello saudou os novos diretores eleitos e conchegou a todos os associados a os novos e antigos diretores a se unirem em torno do ideal comum de fortalecimento da Associação e determinou a mim, Janderson Martins, secretário da Assembleia que lavrasse a presente para ser aprovada e assinada e também encerrou os trabalhos desta assembleia. Em seguida, antes das pessoas se retirarem, a sua Célia Maria Scaram, digo Sacaleni, pediu a pa-

SECRETARIA de Comunicação
75
Rota

80



Ata da Assembleia geral ordinária
vinte e dois de agosto de dois mil e doze
Aos vinte e dois dias do mês de agosto de
dois mil e doze, às dez e nove horas e
trinta minutos, reuniram-se na
residência na rua Jaraguá do Sul núme-
ro um mil seiscentos e setenta e nove no
bairro Costeira no Balneário Barra do Sul,
os representantes eleitos da Chapa dois e
demais membros associados para a transição
de posse da nova diretoria da Associação de
Moradores para o Desenvolvimento Comunitário
do Bairro Costeira - ASMOCO, conforme comuni-
camos aos presentes que a posse tenha sido
combinado para os próximos dias vindouros,
e em seguida tínhamos encaminhado uma
Correspondência ao senhor presidente da ASM-
CO, Senhor Oscar Sinestri, que nos comu-
nicou verbalmente que a transição aconte-
ceria no dia vinte e dois do mês de agosto
de dois mil e doze, conforme o mesmo teria
um prazo de trinta dias para fazer a transfe-
rência, mas por uma fatalidade do destino
o mesmo sofreu um acidente esteve em es-
tado de observação no Hospital Regional de
Joinville vindo a óbito no dia vinte de ago-
sto próximo passado, e por este motivo a
data permaneceu para o dia vinte e dois
de agosto de dois mil e doze, fato este que
está acontecendo no momento. Dando
prosequimento iniciou-se a transição
de posse. O senhor Osorio José Schreiner
representante da ASMOCO, e senhora Alidia

21

SECRETARIA das Comunicações
76



Cem documentos antigos da Associação, destacando-se a planta do praça do bairro, que foi uma conquista do ASMOCO. Sendo feito a transferência o senhor Osório José Schreiner passou a palavra para a Senhora Alidia Cisy Schubert que passou informações mais detalhadas do balancete, do conta bancaria na Caixa Econômica, das alterações que foram feitas, e de que quando for para fazer a transferência a mesma estará pronto para que isto aconteça. Ficando esclarecido todas as informações, não havendo mais questionamentos a respeito da transferência, o senhor Irineu Benkendorf, atual presidente do ASMOCO, agradeceu a todos os presentes, solicitou o auxílio e participação de todos para que possamos fazer uma boa administração e in de encontro com os ausentes dos associados encerrando a reunião, determinando que fosse lavrada a presente ata por um primeiro secretário Marcos Victor Greipel, que deve ser lida, aprovada e assinada por todos os participantes representantes da atual diretoria da Associação de Moradores para o Desenvolvimento Comunitário do Bairro Costeira.

Balneário Barra do Sul, vinte e dois de agosto de dois mil e doze.

Marcos Victor Greipel

* Irineu Benkendorf

José de Souza
Luís Carlos Mors.

Fred. H. Weissburg

Denise ap. Leite

lc

2
Comunicações
M. Rubia
SSC



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
FUNDADA EM 02/10/1993

Mantenedora do CAESP - Centro de Atendimento Educacional Especializado
Registro SED nº 4125 Reconhecida como Utilidade Pública Federal
Lei nº 028/02, Estadual Lei nº 12.436/02 e Municipal Lei nº 138/96
CNPJ/MF: 00.340.936/0001-61 - Fone/Fax: (47) 3448-2380 - E-MAIL apaebbsul@ig.com.br
Rua: Açoreana, 354 - Centro - Cep 89247-000 - Balneário Barra do Sul - SC

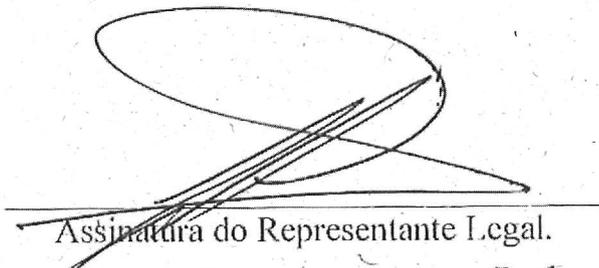
(33)
Associação das Comunicações
n.º 77
1

MANIFESTAÇÃO de APOIO de ENTIDADES ASSOCIATIVAS e COMUNITÁRIAS,
LEGALMENTE CONSTITUIDAS há MAIS de 2 (DOIS) ANOS.

ASSO. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ, sob. n.º 00.340.936/0001-61, com Sede na R. AÇOREANA 354, n.º 354, Bairro CENTRO, no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina, CEP. 89.247-000, Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária e Artística do Litoral - ACAL**, inscrita com o CNPJ. n.º 18.882.440/0001-85, com endereço na Rua Alemanha, n.º 389, Bairro Pinheiros, CEP.89.247-000, no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a Sede desta Entidade, se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Balneário Barra do Sul/SC, 27 de Setembro de 2.013.


Assinatura do Representante Legal.

Nome: EDMAR SILVA

CPF. n.º 019212589-34

A

(24)



nos quatro de janeiro de dois mil e onze as nove horas na sede da APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Balneário Barra do Sul em Santa Catarina, situada a Rua: Siqueira nº 277, Centro, realizou-se reunião de oficialização e posse da nova diretoria, gestão 2011/2013, eleita em reunião realizada em dez de Novembro de dois mil e dez nessa mesma sede. Na presença de pais, amigos, autoridades municipais, membros da atual e nova diretoria, ficando assim constituída a Diretoria da APAE.

Gestão 2011/2013 - Diretoria Executiva

Presidente - Gilmar Silva

Vice-Presidente - Renato Muller

1º Diretor Secretário - Roselene K. Dallmann Roselene K. Dallmann

2º Diretor Secretário - Silda R. de Ariz Stingham Silda R. de Ariz Stingham

1º Diretor Financeiro - Laigia Maria da Silva Laigia Maria da Silva

2º Diretor Financeiro - João Batista de Carvalho João Batista de Carvalho

Diretor de Patrimônio - Rosângela G. de O. Rorival Rosângela G. de O. Rorival

Diretor Social - Martha Alves Gomes Martha Alves Gomes

Conselho de Administração

Sidnei F. Martinez Sidnei F. Martinez

Daleti Muggled Bittencourt Daleti Muggled Bittencourt

Maria Terezinha Stingham Maria Terezinha Stingham

Zulma Carvalho da Silva Zulma Carvalho da Silva

Nair Terezinha Souza Nair Terezinha Souza

Suplentes Conselho Administração

Luiz Volpi Luiz Volpi

Antônio Michel Antônio Michel

Matilde de Souza Matilde de Souza

Acácia de Carvalho Acácia de Carvalho

Marinho Lopes Stingham Marinho Lopes Stingham

Conselho Fiscal

Domalino Cardoso Domalino Cardoso

Regina de R. A. dos Santos Regina de R. A. dos Santos

75

SECEM das Comunicações
Fls: 79
Pública



Janete Muller
Renita K. Baumannon
Márcia Inês de Souza Fedechem
Suplentes do Conselho Fiscal
Roseli Bacca Roseli m. Bacca
Marta Mische Marta b. Mische
Maustela Keveia da Silva
Rossana Consuelo M. P. da Silva
Luzelina Lenega

Maria P. S. K.

Maria Tala B. Silva

Departamento Jurídico
Juliana da Silva

[Handwritten signature]

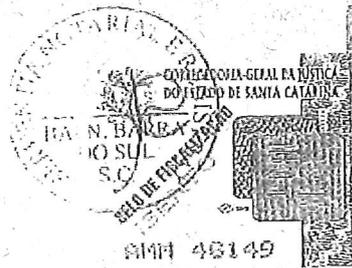
Auto Defensores
Lina Regina Lenega
Alemir Myglhod
Suplentes Auto Defensores
Tiara Albano dos Santos

Office de Registros Públicos de Araraquari/SC RUA BOM JESUS, 600 CENTRO - CEP 89245-000 ARAQUARI - SC Fone: (47) 3455-2097 registroaraquari@yahoo.com.br	REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS PROTOCOLADO sob nº 291 do Livro 02 de Pessoas Juridicas, em data de 07/01/2011 Registrado sob nº 368 do Livro 152 de Pessoas Juridicas, em data de 07/01/2011 O conteúdo é verdadeiro e legítimo. Araraquari, 07 de Janeiro de 2011 Bel. Evandro Antunes Teixeira OFICIAL DE REGISTRO
--	--

Lindre Luiz de Souza

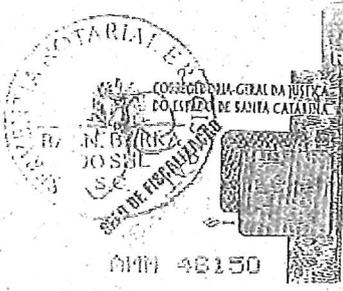
Custo de Registros EMOLUMENTOS: R\$ NULO
Públicos de Araraquari SELOS: R\$ ZERO

De acordo com o Estatuto da APAE e demais orientações da Federação Nacional e Estadual das APAEs, fica assim constituída e oficializada a nova Diretoria para a Gestão 2011/2013. Por estarem em pleno acordo assinam todos os membros a presente ata.



SERVENTE NOTARIAL E REGISTRAL DE BALNEARIO BARRA DO SUL
ADEMIR CARVALHO - OAB/SC 10414
Rua Branca da Silva, 33 - Centro - Balneário da Barra do Sul/SC - Fone: 47 3448 1261

RECONHECIMENTO 020851
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) GILMAR SILVA
Balneário Barra do Sul, 05 de Janeiro de 2011
Em: test. *[Signature]* da verdade.
Emolumentos: isento + selo: isento



SERVENTE NOTARIAL E REGISTRAL DE BALNEARIO BARRA DO SUL
ADEMIR CARVALHO - OAB/SC 10414
Rua Branca da Silva, 33 - Centro - Balneário da Barra do Sul/SC - Fone: 47 3448 1261

RECONHECIMENTO 020854
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) LIGIA MARIA DE SILVA
Balneário Barra do Sul, 05 de Janeiro de 2011
Em: test. *[Signature]* da verdade.
Emolumentos: isento + selo: isento



AUTENTICAÇÃO 01090
Autenticada presente cópia n.º fotográfica, por ser uma reprodução fidedigna do documento original e por conferi e dou-lhe Balneário Barra do Sul, 16 de fevereiro de 2012
Em: test. *[Signature]* da verdade.
Emolumentos: isento + selo: isento
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento CCMET 879-8RYH
Centra os dados do ato em se out.jus.br

76

SECEM das Comun. Soc. Fl.: 80 Rubrica

para posterior armazenamento, onde teve uma despesa de R\$ 50,00 e com uma sobra líquida de 22 kgs. de camarão. O Sr. Presidente comunicou que está sendo solicitado o retorno dos alunos que participavam da inclusão social no Ensino Fundamental.

Dia 11 de junho de 2013, estaremos realizando para uma reunião de trabalho, as APAES da Região Nordeste. Neste dia haverá apresentação dos alunos da APAE de Bal. Barré do Sul, a partir das 9.00 horas. Em seguida terá início a reunião de trabalho e as 12:00 horas almoço por conta no Restaurante do Dia. Nada mais havendo a tratar o presidente Sr. Gilmar da Silva deu por encerrada a reunião e eu Jaete Müller, designado secretário, lavrarei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e os demais membros da diretoria presentes.

Jaete Müller

Caracero, João de Carvalho

Regina Alencar

Maria Terezinha Stingher

Naia I de sup. Roseli

João Pereira

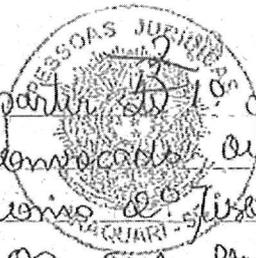
João B. de Carvalho



Doze dias do mês de agosto de 2013, reuni-
na sede da APAE de Balneário Barré do
sul os membros da diretoria para mais uma
reunião. O Sr. Gilmar da Silva, presidente da APAE
iniciou a reunião apresentando a carta com o
pedido de exoneração da 1ª Tesoureira para
Luzia Maria da Silva a partir de 01 de
agosto de 2013. Colocou o assunto para aprova-
ção da diretoria convocando o Sr. João Batista
de Carvalho, 2º Tesoureiro para assumir a vaga
conforme estatuto da APAE em vigor. O Sr.

7

27



João alegando compromissos pessoais a partir do 10º de novembro de 2013 solicitou que fosse convocada outro membro da diretoria para assumir como 2º Tesoureiro. Colocado em discussão entre os membros da diretoria foi designado e aprovada com anuência da mesma a Srta. Regina do Rocio Alves dos Santos Albano para assumir a partir desta data. Ficou então a partir desta data confirmado que o Sr. João Batista de Cavalho passa a ser o 1º Tesoureiro e a Srta Regina do Rocio Alves dos Santos Albano como 2º Tesoureira. O Sr. Presidente Gilman da Silva comunico que foi feita a atualização de endereço da entidade sendo Rua Cigariana, nº 354, centro de Balneário Barra do Sul. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu como encerrada a reunião e eu Yanet Müller, Secretária, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, foi por mim assinada e pelos demais membros presentes.

JOAO BATISTA DE CAVALHO 1º TESOUREIRO

Regina do Rocio Alves dos Santos Albano 2º Tesoureira
~~João Batista de Cavalho~~
~~Gilman da Silva~~
 Maria Terezinha Stingher
 Roseliny Baller, Naiz S de Souza, Jotomirmonis Peters
 Inesproprio



RECONHECIMENTO 040022
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
 (1) GILMAR SILVA
 Balneário Barra do Sul, 23 de agosto de 2013. Em
 -idade de 46 anos e 08 meses e 15 dias.
 Encarregado dos "selos" - selo isento
 Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento
 CWS22012-VQLM
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 Araquari - SC
 Rua Bom Jesus, 107 - Centro
 Apresentado hoje para registro, Aportado sob nº 00000462 do protocolo livro 5 e
 folha 00220 registrado no livro A-5 e folha 00234 do registro Civil de Pessoas
 Jurídicas sob nº 0000551. Araquari 27/8/2013.
 Reg.: 0,00, Selo: 0,00, Total: 0,00

Evandro Antunes Teixeira
 Oficial

A

85
SECEM das Comunidades
Fls.: 82
Rubrica: ✓

MANIFESTAÇÃO de APOIO de ENTIDADES ASSOCIATIVAS e COMUNITÁRIAS,
LEGALMENTE CONSTITUIDAS há MAIS de 2 (DOIS) ANOS.

A ASSOCIAÇÃO DA FELIZ IDADE, inscrita no CNPJ, sob. n.º 07.913.795/0001-78, com Sede na RUA SANTA BARBARA, n.º 85, Bairro CENTRO, no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina, CEP. 89.247-000, Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária e Artística do Litoral - ACAL**, inscrita com o CNPJ. n.º 18.882.440/0001-85, com endereço na Rua Alemanha, n.º 389, Bairro Pinheiros, CEP.89.247-000, no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a Sede desta Entidade, se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Balneário Barra do Sul/SC, 30 de setembro de 2.013.

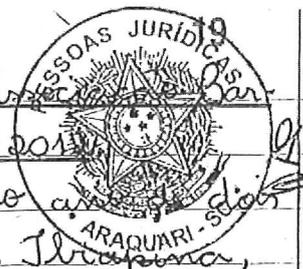
Leonita Rosa
Assinatura do Representante Legal.
Nome: Leonita Rosa
CPF. n.º 466.824.409-72

A



Ato da reunião da Assembleia Geral da Associação Barrasulense da Feliz Idade de 1º/05/2012. No primeiro dia do mês de maio do ano dois mil e doze, às treze horas, na Rua Triapina, s/n - Bairro Salinas - Balneário Barra do Sul/SC, reuniram-se, em primeira convocação, os sócios da Associação Barrasulense da Feliz Idade, em atendimento ao Edital de Convocação 01/2012 datado de 16/04/2012, para de acordo com a ordem do dia, eleger a nova diretoria da Associação, tudo de acordo com o artigo 10º seguintes do Estatuto Social da Entidade. Após as saudações e esclarecimentos sobre a renúncia coletiva da diretoria anterior e as formalidades sobre o processo eleitoral, bem como a situação financeira e patrimonial deixada pela Diretoria demissionária, dados pelo sócio Altamiro Vieira Leite, especialmente designado pelos presentes para conduzir os trabalhos, o mesmo, anunciou que a única chapa registrada para concorrer à eleição foi a aquela composta pelos seguintes nomes: Presidente: Leonita Rosa; Vice-Presidente: Zilene Izolina Lourenço; 1º Tesoureiro: Edú Back; 2º Tesoureiro: Juarez Rosa; 1º Secretária: Denise Barkmeyer Mier; 2º Secretária: Beatriz da Silva. Membros do Conselho Fiscal: José Lamin, Valentin Gerônimo e Kilda Ramos Gonçalves Engelmann. Ato contínuo, o Senhor Altamiro submeteu a chapa anunciada ao escrutínio dos sócios presentes, a qual recebeu aprovação unânime dos mesmos, sendo em seguida considerada eleita e empossada para um mandato de dois anos. Eu, Denise Barkme-

(91)
 SCSM das Comunicações 84 ✓



Ata da Reunião Extraordinária da Associação Barra-
sulesense da Feliz Idade de 15/05/2012
Nos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, às dez horas, à Rua Ilirapina, s/n - bairro Salinas - Balneário Barra do Sul - SC, reuniu-se a diretoria da Associação Barra-sulesense da Feliz Idade. A senhora Leonita Rosa, presidente desta Associação iniciou a reunião, comunicando que por solicitação do proprietário do imóvel onde localiza-se a sede atualmente, haverá quebra do contrato de locação, isto é, não haverá renovação do contrato de locação. O novo endereço da sede será na Rua Santa Bárbara, nº 05 bairro Centro, Balneário Barra do Sul - SC. Sem mais nada a ser tratado, a senhora presidente encerrou a reunião, e eu, secretária, lavrei e encarei esta ata, que após lida e aprovada por mim e pelos demais membros da Diretoria. Balneário Barra do Sul, 15 de maio de 2012. D. M. J. M.

[Handwritten signature]
Valido na cidade
D. M. J. M.



[Handwritten signature]
Cristina S. Machado

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Araquari - SC
Rua Bom Jesus, 107 - Centro

Apresentado hoje para registro, Apontado sob nº 00000435, do protocolo livro 5 e folha 00183 registrado no livro A-5 e folha 00145 do registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 00000526. Araquari 05/07/2013.
Reg.: 0,00, Selo: 0,00, Total: 0,00

[Handwritten signature]
Evandro Antunes Teixeira
Oficial

DAZ47767NPHR
Confira em: www.tj.sc.jus.br/selo



RECONHECIMENTO 038916
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: LEONITA ROSA
Emissão em R\$ 2,22 + selo R\$ 1,35 = Total R\$ 3,57
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DDP19498-ZVTE
Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br

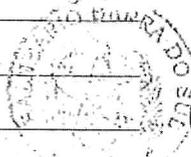


92

não podem jogar bicho na mesa de trabalho. A presidente, senhora Leonita Rosa comunicou que o senhor Pitorino Comerlatto entra no conselho no lugar da senhora Hilda Ramos Gonçalves. A senhora Dulce maia Negherbon vai fazer parte do Conselho. Foi comunicado que as pessoas que não aparecerem por três meses e não pagarem mensalidades, serão desvinculadas da Associação automaticamente. A presidente Leonita Rosa agradeceu a participação de todos nesta reunião. Eu, Denise Barkemeyer Mier, 1ª secretária elita da Associação, lavrei e encerrei esta ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais membros da diretoria. Balneário de Barra do Sul, 27 de outubro de 2012.

~~Leônita Rosa~~
Leônita Rosa
Dulce Maia Negherbon
Denise Barkemeyer Mier
Leônita S. Machado
Rosane A. Sirono

Firma Reconhecida
Amijus



RECONHECIMENTO 039916
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de LEONITA ROSA
em 27 de Outubro de 2012
Embalagem: R\$ 2,25 + selo R\$ 1,35 = Total R\$ 3,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal PGP18494-ZA17
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



A

93

SECEM das Comunicações
Pa.: 86
Rubrica: ✓

MANIFESTAÇÃO de APOIO de ENTIDADES ASSOCIATIVAS e COMUNITÁRIAS,
LEGALMENTE CONSTITUIDAS há MAIS de 2 (DOIS) ANOS.

A GRUPO SOL E MAR, inscrita no CNPJ, sob. n.º 03.372.822.000.191, com Sede na R. Camilo de Oliveira, n.º 39, Bairro Centro, no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina, CEP. 89.247-000, Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária e Artística do Litoral - ACAL**, inscrita com o CNPJ. n.º 18.882.44010001-85, com endereço na Rua Alemanha, n.º 389, Bairro Pinheiros, CEP.89.247-000, no município de **Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a Sede desta Entidade, se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Balneário Barra do Sul/SC, 27 de Setembro de 2.013.

Walter de Jesus de
Assinatura do Representante Legal.

Nome: Walter de Jesus de

CPF. n.º 015 222 799.70

A

94

Ata da reunião extraordinária da 3ª Sessão do grupo do
 Le mar (ATIBBS) dia 05 de Janeiro de 2012, às 17:30 hora
 na associação dos Servidores Públicos, localizada na
 Rua Luiz Paul No 696 Bairro Salinas tendo presente os
 diretores da mesma. Assunto em pauta: Organização
 do patrimônio existente, constatar responsáveis pelo cli
 em uso, débito da ex presidente em uso por D^a Olivi
 pacote doações para entidade. Sr. João Barvalho fez
 convite para contagem e marcos nas mesas e cadeiras
 pelos membros da diretoria, e uma procuração pelos
 responsáveis do salão de eventos. Sr. João Bergam
 propôs uma mudança de local para nossa Igreja e a
 proposta está muito importante para nossa associaç
 Sr. João Carralho sugeriu forma de brindes ou valores
 para que os associados em débito possam atualizar su
 mensalidades. Nossa associação recebeu duas doações, u
 no valor de 3.000,00 reais, doação esta pedida pela prefe
 e outra de 2.000,00 reais pelo Sr. Borba. Foram feitos dois
 de cheques em nome da associação, estes vieram para
 nas mãos da presidente Sra Valtrudes Schroeder e do
 vice Sr. João Carralho, cheques checados e assinado
 pela ex presidente Sra Olivia no valor de 19.000,00 r\$
 (dezenove mil reais), para seu uso pessoal, decidido que
 continuara o mesmo no (CNPJ). O Sr. João Carralho e
 Sra Valtrudes Schroeder farão uma procuração junto
 a um advogado para esclarecer a questão junto ao
 Banco. Sem mais nada a tratar, e com o reconhecimento
 de todos, lazei presente ata que vai por mim datado e
 assinado. Balneario Barra do Sul, 05 de Janeiro
 2012. Pedro Schmidt

- Presidente: Valtrudes Schroeder
- Vice Presidente: João Carralho
- Secretário: [assinatura]
- Vice-Secretário: [assinatura]

SECRETARIA
 DO SUL
 Secretário

RECONHECIMENTO
 [assinatura]

Secretario Plinto Baekf

(98)



Presidente do Conselho IMACIO PETRY

Conselho Fiscal 4º Vice Paulo Rizzato

Conselho Fiscal Abellman

Conselho Fiscal Carlos de Carvalho

Conselho Fiscal Nic Lenade Teixeira

Conselho Fiscal Idegari Hoffmann

Condoadora Elf Krab

Ata da reunião extraordinária da 3ª idade grupo

do l e mar. (ATIBBS) dia 27 de Fevereiro de 2012

às 17,30 horas, reuniu-se os diretores para uma

conferência da associação dos servidores públicos

na Rua: Yaciz Pall nº 696 para a igreja Nossa

Senhora dos navegantes situada a Rua: Bomito de

Direira nº 39 centro, cidade Balmário Barra

do sul, transferência esta por motivos de localização,

transporte e segurança local. Assim sendo Sr. Benedito

e Waltrudes Schneider e Sr.ª vice João Carvalho e

em a aprovação do Pedro da Paróquia ficou

consolidado a transferência da associação

do l e mar. Presidente da igreja e da associação

reuniram-se para resolver valores mensais, e

o aumento do patrimonio ficou combinado limpeza

de salão em uso, conservação dos banheiros,

limpeza, monumentos e outros. Foi cobrado um

valor de R\$ 150,00. sem mais nada

a tratar a Sr.ª Presidente Waltrudes Schneider

reuniu a reunião para encaminhamentos de todos

os assuntos presente esta que vai por mim

datada e assinada, Balmário Barra do sul

27 de Fevereiro de 2012. Pedro Schmidt

1º Secretária Rodos Schmidt

Presidente Waltrudes Schneider

FIRMA RECONHECIDA

7



SC-M. das Comunicações
Rubrica: 89
938 W

Vice Presidente - João B. de Carvalho
Procurador - Camargo Grad
Vice tesoureiro - Allunhos
Presidente conselho - INACIO PETRY
conselho fiscal - João Paulo Bignon
da secretaria - White Bedn
conselho fiscal - Cecilia de Carvalho
conselho fiscal - Maria Linaide Oliveira
conselho fiscal - Eldegard Hoffmann
conselho fiscal - Abellman
controladora - Elf. Krahn



RECONHECIMENTO 030867
Reconheço a assinatura por AL TÊNICA de: WALTRUDE SCHRÖEDER
Barrão Barra, 022, 13 de maio de 2012 em test. da verdade
Emolumentos R\$ 2,15 + selo R\$ 1,31 - Total R\$ 3,46
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CRY 8371-9QQQ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

SECRETARIA MUNICIPAL REGISTRADA
DE EMPREGO DOMICILIAR
ALBERTO CARVALHO OLIVEIRA
Rua Uruguai, s/n - Centro - CEP: 89002-900
Bairro: Barra do Sul - Fone: (47) 3366-2200
CNPJ: 06.938.000/0001-01

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Araquari - SC
Rua Bom Jesus, 107 - Centro
Apresentado hoje para registro, Apontado sob nº 00004634, do protocolo livro A-8 e
folha 00130 registrado no livro B-8 e folha 00141 do registro de Títulos e Documentos
sob nº 00004983. Araquari 17/05/2012.
Reg.: 0,00, Selo: 0,00, Total: 0,00

Evandro Antunes Teixeira
Oficial

CLY420882EA1
Confira em: www.tjsc.jus.br/selo



A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO
11.48.87.67.00 - 03.372.822.000.191

01. IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO EMPRESARIAL (firma ou denominação) ASSOCIAÇÃO BARRASULENSE DA TERCEIRA IDADE	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.372.822/0001-91
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ - 09/09/2011
 211 Alteração de endereço dentro do mesmo município - 09/09/2011
 Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME WALTRUDE SCHROEDER	CPF 015.222.799-70
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Waltrude Schroeder</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRAL

09.2.02.00-5
30 set, 2011
CAC - 11
DRF - Joinville - SC

A



CEC-M. das Comunicações
Rubrica: 91

Ao. **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.**
=Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
= Dpto de Radiodifusão Comunitária.
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Anexo B, Sala 300
=BRASILIA - DF.
=CEP. 70.044-900



A.R.

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR MP PESO / WEIGHT (kg) 0,487

JG 23910675 9 BR

Remetente:

Associação Comunitária e Artística do Litoral - ACAL.

Diretor Presidente: ARILDO PASTA.

Rua Alemanha, n.º 389.

Bairro Pinheiros

BALNEÁRIO BARRA DO SUL - SANTA CATARINA.

CEP. 89.247-000

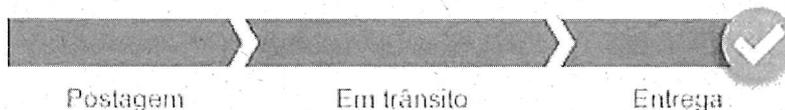
ETIQUETA OU CARRINHO MP1

SECEM das Comunicações
Fis.: 92
Rubrica: ✓

JG 239 106 759 BR

Rastreamento

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Entregue
14/10/2013 17:02 BRASILIA / DF

14/10/2013 17:02	Entregue	BRASILIA DF
14/10/2013 13:06	Salu para a Entrega	BRASILIA DF
04/10/2013 09:50	Postado	CASCADEL PR



SSCE-M. das Comunicações
Fls.: 93
Rubrica: L

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

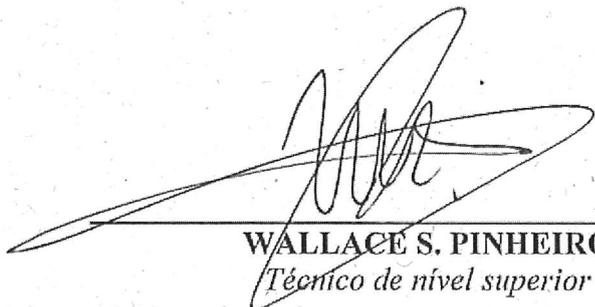
DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.**

1. Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ARTÍSTICA DO LITORAL** na localidade de **Balneário Barra do Sul / SC**, processo nº **53000.060003/2013**, em atendimento ao Aviso de Habilitação 8/2013, publicado no DOU de 06/08/2013, com prazo final em 07/10/2013, constatou-se que a entidade:

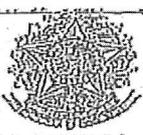
I. está apta com relação a pré-análise efetuada, uma vez que encaminhou a documentação mínima exigida pela Norma nº 1/2011 e Lei nº 9.612/1998.

Brasília, 21 de novembro de 2013.



WALLACE S. PINHEIRO
Técnico de nível superior

SECEM das Comunicações
Fls.: 94
Rubrica:



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária, Necessidade de Instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a fatos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

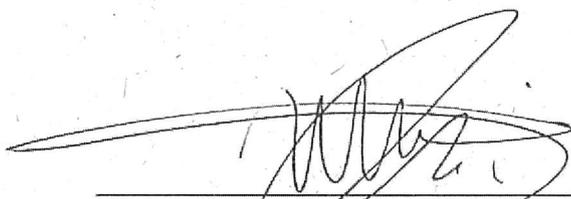
DESPACHO

Assunto: **Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53000.060003/2013, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ARTÍSTICA DO LITORAL**, na localidade de **Balneário Barra do Sul / SC**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 94 dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 25 de novembro de 2013.



WALLACE S. PINHEIRO
Técnico de nível superior

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.060003/2013 Localidade/UF: BALNEÁRIO BARRA DO SUL/SC
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA E ARTISTICA DO LITORAL - ACAL
 Aviso: 63 Canal: 200

Coordenadas			
	IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante
Latitude:	S26°27'23"		S26°25'38"
Longitude:	W48°36'23"		W48°38'00"

Distância	
Distância A-C	4.21 Km
Distância B-C	

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
RUA ALEMANHA Nº 389 - B. PINHEIROS BALNEÁRIO BARRA DO SUL - SC				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status

Check List	
	Viável

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
 DEFERIDO SEM EXIGÊNCIA E SEM CONCORRÊNCIA.
 Tecnicamente deferido em 1º fase. Em 03/12/2013.

Rodrigo Cruz Gebrim

Rodrigo Cruz Gebrim

Rodrigo Cruz Gebrim

Rodrigo Cruz Gebrim
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
 Engenheiro/Analista de Infraestrutura
 Matrícula: 2028004

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.060003/2013 Localidade / UF: BALNEÁRIO BARRA DO SUL/SC
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA E ARTISTICA DO LITORAL - ACAL
Aviso: 63 Publicação: 06/08/2013 Prazo: 60 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
ARILDO PASTA	290.860.869-34	Presidente	23/08/2013 23/08/2017	
LAERCIO FERNANDES	248.103.399-04	Diretor de Operações	23/08/2013 23/08/2017	
MANOEL JOSÉ OLIVEIRA	312.125.659-91	Diretor Administrativo	23/08/2013 23/08/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 08

Estatuto Social FLS. 09/15 e Ata de Constituição FL. 16/17

Ata de eleição da Diretoria em exercício FL. 16/17

Manifestações de Apoio FL. 62

Declarações do anexo 03; FL. 27/35

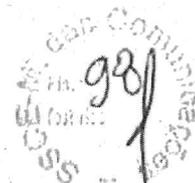
Declaração de fiel cumprimento; FL. 26

Comprovação de maioria e nacionalidade FL. 19/21

Pendências:

Certidões (todas)

WALLACE S. PINHEIRO
-Pedro Luis Barreto Vianna Rocha-



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 3349/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.060003/2013

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ARTÍSTICA DO LITORAL - ACAL** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **BALNEÁRIO BARRA DO SUL / SC**.

ANÁLISE

2. Após análise do processo, constataram-se pendências passíveis de saneamento, mediante apresentação dos documentos elencados abaixo:

I. Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores Estadual, Federal e Eleitoral, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos.

II. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "c" da Norma nº 1/2011;

III. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "d" da Norma 1/2011;

IV. Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "d" da Norma 1/2011;

CONCLUSÃO

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 7198 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 19 de Dezembro de 2013.

Ao Senhor

ARILDO PASTA

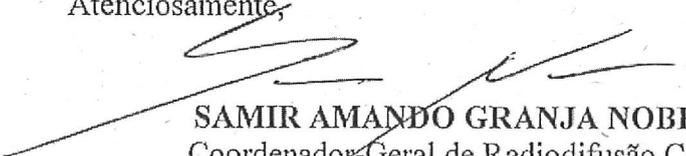
Representante Legal ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ARTÍSTICA DO LITORAL - ACAL
Rua Alemanha nº. 389, Bairro Pinheiros
89.247-000 Balneário Barra do Sul - SC

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.060003/2013**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.060003/2013, na localidade **BALNEÁRIO BARRA DO SUL / SC**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 3349 / 2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

0163

SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES
Fis. 1009
Balneário Barra do Sul - SC

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS.

Ao. MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.
Brasília – DF.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
15000-500

REF: Documentação em resposta ao Ofício de n.º 7198/2013/CGRC/SCE-MC. com a Nota Técnica de n.º 3349/2013/GGRC/SCE-MC.

Entidade.: **Associação Comunitária e Artística do Litoral - ACAL.**
Processo n.º **53000.060003/2013**
Localidade: **Balneário Barra do Sul - Santa Catarina**

Em atenção ao Ofício, com Nota Técnica, acima mencionados, a **Associação Comunitária e Artística do Litoral - ACAL**, devidamente constituída, com endereço para correspondência, e local para instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), na Rua Alemanha, n.º 389, Bairro Pinheiros, CEP. 89.247-000, Balneário Barra do Sul, Estado Santa Catarina; Comunica que esta encaminhando os anexo:

• **Da Entidade (Pessoa Jurídica):**

- a)- Certidões que comprove a regularidade fiscal da entidade, perante as Fazendas Nacional (Inscrição Federal) – Fazenda Estadual (Inscrição Estadual) e Fazenda Municipal (Inscrição Municipal).
- b)- Certidão de regularidade da Entidade, perante a Seguridade Social (INSS).
- c)- Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

• **Dos 03 Membros da Diretoria Executiva:**

- a)- Certidões Criminais (dos Senhores: Arildo Pasta – Manoel José Oliveira e Laércio Fernandes), emitidas pelos foros distribuidores Estadual – Federal e Eleitoral

Aguardamos um parecer favorável, e esperamos que toda a documentação esteja em conformidade com as Leis, Decretos e Norma 1/2011, do Ministério das Comunicações.

Balneário Barra do Sul/SC, 17 de Janeiro de 2014.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
07 02 2014
Jilka

Dir. Geral (Presidente) da ACAL.
ARILDO PASTA.
CPF. n.º 290.860.869-34

Endereço para Correspondência:
Associação Comunitária e Artística do Litoral - ACAL.
Att. Sr. ARILDO PASTA.
Rua Alemanha, n.º 389, Bairro Pinheiros, CEP.89.247-000, **Balneário Barra do Sul/SC.**

Stanc
130



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

103
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E ARTISTICA DO LITORAL - ACAL
CNPJ: 18.882.440/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 19:07:23 do dia 15/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2014.

Código de controle da certidão: **5EDF.76DD.0060.EA1B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ARTÍSTICA DO LITORAL - ACAL**
CNPJ/CPF: **18.882.440/0001-85**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a serapuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140005059663
Data Emissão:	13-01-2014 22:29:58
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	14-03-2014 22:29:59

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

503
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 85/2014

Contribuinte

Nome/Razão: 200867 - ASSOCIACAO COMUNITARIA E ARTISTICA DO LITORAL ACAL
CNPJ/CPF: 18.882.440/0001-85
Endereço: RUA ALEMANHA, 389
Complemento:
Bairro: PINHEIROS CEP: 89.247-000
Cidade: Balneário Barra do Sul Estado: Santa Catarina
Atividade Principal: Serviço tributado em 2%

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 180 dias a partir da data de emissão.

Balneário Barra do Sul - SC, 21 de janeiro de 2014

A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CO-M. 020 0
1049

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 012552014-88888440

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E ARTISTICA DO LITORAL -
ACAL

CNPJ: 18.882.440/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço<
<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/01/2014.

Válida até 19/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18882440/0001-85
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA E ARTISTICA DO LI
Endereço: RUA ALEMANHA 389 / PINHEIROS / BLUMENAU / SC / 89247-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2014 a 14/02/2014

Certificação Número: 2014011617571029733086

Informação obtida em 16/01/2014, às 17:57:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Associação das Com
2014
105
1

1



17/01/2014

1176888

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Araquari

1176888
17/01/2014
JES

CERTIDÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 1002913

FOLHA: 1/1

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Araquari, com distribuição anterior à data de 17/01/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ARILDO PASTA, portador do RG: 2/R 727.755, CPF: 290.860.869-34. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada
- b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- c) não tem validade para fins eleitorais;
- d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- f) a certidão da Comarca da Capital inclui os feitos em tramitação perante a Vara da Justiça Militar Foro Des. Eduardo Luz;
- g) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade de 60 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Araquari, sexta-feira, 17 de janeiro de 2014.

PEDIDO Nº:

1176888

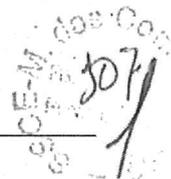




17/01/2014

1176905

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Araquari



CERTIDÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 1002938

FOLHA: 1/1

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Araquari, com distribuição anterior à data de 17/01/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

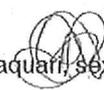
MANOEL JOSE DE OLIVEIRA, portador do RG: 2/R 1.134.835, CPF: 312.125.659-91. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada
- b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- c) não tem validade para fins eleitorais;
- d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- f) a certidão da Comarca da Capital inclui os feitos em tramitação perante a Vara da Justiça Militar Foro Des. Eduardo Luz;
- g) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade de 60 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.


Araquari, sexta-feira, 17 de janeiro de 2014.

PEDIDO Nº:

1176905





17/01/2014

1176900

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Araquari

[Assinatura]
1176900

CERTIDÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 1002937

FOLHA: 1/1

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Araquari, com distribuição anterior à data de 17/01/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LAERCIO FERNANDES, portador do RG: 845.962, CPF: 248.103.399-04. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada
- b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- c) não tem validade para fins eleitorais;
- d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- f) a certidão da Comarca da Capital inclui os feitos em tramitação perante a Vara da Justiça Militar Foro Des. Eduardo Luz;
- g) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade de 60 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

[Assinatura]
Araquari, sexta-feira, 17 de janeiro de 2014.

[Assinatura]

PEDIDO Nº:

1176900



3014163dc73954ed2d36d91f55c9dc55



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
LAERCIO FERNANDES

OU

contra o CPF:
248.103.399/04

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 16/01/2014 às 02:02
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 16/01/2014 às 00:15
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 16/01/2014 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 16/01/2014 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 15/01/2014 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 15/01/2014 às 20:00

Certidão emitida em: 16/01/2014 às 18:26 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **3014163dc73954ed2d36d91f55c9dc55**

f50c8e65b30d76a6e1f441ee78039529



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
ARILDO PASTA

OU

contra o CPF:
290.860.869/34

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 16/01/2014 às 02:02
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 16/01/2014 às 00:15
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 16/01/2014 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 16/01/2014 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 15/01/2014 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 15/01/2014 às 20:00

Certidão emitida em: 16/01/2014 às 18:24 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **f50c8e65b30d76a6e1f441ee78039529**

Handwritten mark or signature in the top right corner.



1127
das CEM
1972



Certidão

6e8e359bc1244b16760be419bdd646fd



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
MANOEL JOSÉ OLIVEIRA

OU

contra o CPF:
312.125.659/91

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 16/01/2014 às 02:02
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 16/01/2014 às 00:15
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 16/01/2014 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 16/01/2014 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 15/01/2014 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 15/01/2014 às 20:00

Certidão emitida em: 16/01/2014 às 18:25 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **6e8e359bc1244b16760be419bdd646fd**

Handwritten mark resembling a stylized 'd' or 'r' in the top right corner.



Handwritten text 'Vall' and a faint circular stamp containing the text 'C. E. M. 1981'.





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **LAERCIO FERNANDES**

Inscrição: **009133660965** Zona: 27 Seção: 14

Município: 80683 - BALNEÁRIO BARRA DO SUL UF: SC

Data de Nascimento: 07/11/1937 Domiciliado desde: 05/09/1988

Filiação: LUIZA VICENTE FERNANDES
ELEUTERIO JOAQUIM FERNANDES

Certidão emitida às 17:12 de 21/01/2014

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **HPRT.OB2E.I6IX.5SMA**

1a1e419335977b8393c04d009f3f3551



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 448 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME
LAERCIO FERNANDES

OU

contra o CPF:
248.103.399/04

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 16/01/2014 às 02:02**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 16/01/2014 às 00:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 16/01/2014 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 16/01/2014 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 15/01/2014 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 15/01/2014 às 20:00**

Certidão emitida em: 16/01/2014 às 18:34 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **1a1e419335977b8393c04d009f3f3551**

Handwritten mark or signature in the top right corner.

SEC-M
117
des Comm
05201



54bb7d8a77e0cb1c1897795ca4e7c0b1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos do sistema processual do TRF da 4ª Região a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 3º da Resolução nº 41/2010 do TRF4, certificamos que,

contra o NOME

LAERCIO FERNANDES

OU

contra o CPF:

248.103.399/04

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de processos mantidos a partir de 30 de março de 1989, de AÇÕES PENAIS, AÇÕES DE CRIMES AMBIENTAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES originárias do Tribunal e de APELAÇÕES CRIMINAIS e EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 16/01/2014 às 02:20**
- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 16/01/2014 às 11:01**

Certidão emitida em: 16/01/2014 às 18:35 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **54bb7d8a77e0cb1c1897795ca4e7c0b1**





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **MANOEL JOSE DE OLIVEIRA**

Inscrição: **054603490981** Zona: 27 Seção: 132

Município: 80683 - BALNEÁRIO BARRA DO SUL UF: SC

Data de Nascimento: 25/09/1935 Domiciliado desde: 01/04/2010

Filiação: OLINDA MARIA DE SOUZA
JOSE BERNARDINO DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 17:06 de 21/01/2014

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **+PMV.ZB/V.J+SE.K71U**

a7c214033f83855215c5e27c85079199



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos do sistema processual do TRF da 4ª Região a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 3º da Resolução nº 41/2010 do TRF4, certificamos que,

contra o NOME
MANOEL JOSÉ OLIVEIRA

OU

contra o CPF:
312.125.659/91

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de processos mantidos a partir de 30 de março de 1989, de AÇÕES PENAIS, AÇÕES DE CRIMES AMBIENTAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES originárias do Tribunal e de APELAÇÕES CRIMINAIS e EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 16/01/2014 às 02:20**
- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 16/01/2014 às 11:01**

Certidão emitida em: 16/01/2014 às 18:33 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **a7c214033f83855215c5e27c85079199**



f0ea7a8174787d804342db796cc13c60



1507
12/10
1507

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 448 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME
MANOEL JOSÉ OLIVEIRA

OU

contra o CPF:
312.125.659/91

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 16/01/2014 às 02:02
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 16/01/2014 às 00:15
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 16/01/2014 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 16/01/2014 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 15/01/2014 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 15/01/2014 às 20:00

Certidão emitida em: 16/01/2014 às 18:32 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **f0ea7a8174787d804342db796cc13c60**

Handwritten mark or signature in the top right corner.



das Compu
1221
SSC
Handwritten text and logo in the bottom left corner.





COMUNICADO
1231
TSE-MS

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **ARILDO PASTA**
Inscrição: **012595170990** Zona: 27 Seção: 85
Município: 80683 - BALNEÁRIO BARRA DO SUL UF: SC
Data de Nascimento: 15/06/1958 Domiciliado desde: 24/06/1992
Filiação: TEREZA PASTA
ANTONIO ALBERTO PASTA

Certidão emitida às 16:57 de 21/01/2014

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **ZZL5.CPOZ.4JEM.BSNY**

f706b33c907298419bd11fb208560d7c



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 448 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME
ARILDO PASTA

OU

contra o CPF:
290.860.869/34

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 16/01/2014 às 02:02
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 16/01/2014 às 00:15
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 16/01/2014 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 16/01/2014 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 15/01/2014 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 15/01/2014 às 20:00

Certidão emitida em: 16/01/2014 às 18:27 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **f706b33c907298419bd11fb208560d7c**

Certidão

ffee9a7b1a512c864096b63b6646634d



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos do sistema processual do TRF da 4ª Região a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 3º da Resolução nº 41/2010 do TRF4, certificamos que,

contra o NOME
ARILDO PASTA

OU

contra o CPF:
290.860.869/34

NADA CONSTA

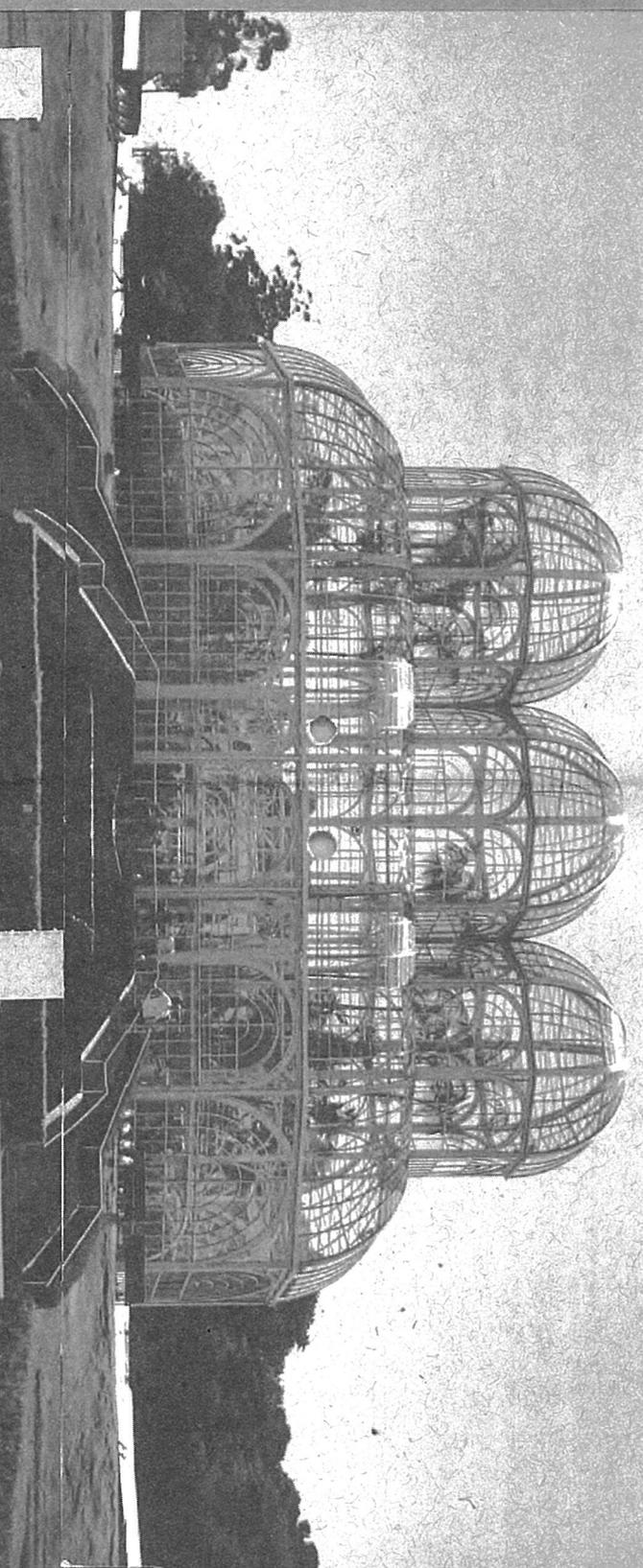
nos registros de distribuição de processos mantidos a partir de 30 de março de 1989, de AÇÕES PENAIS, AÇÕES DE CRIMES AMBIENTAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES originárias do Tribunal e de APELAÇÕES CRIMINAIS e EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 16/01/2014 às 02:20
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 16/01/2014 às 11:01

Certidão emitida em: 16/01/2014 às 18:28 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **ffee9a7b1a512c864096b63b6646634d**





USO EXCLUSIVO DO CORREIO

<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente
<input type="checkbox"/> Falçado	<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Desconhecido
<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Outros (especificar)

DATA: _____

INSCRIÇÃO DO RESPONSÁVEL: _____

VISTO: _____

Remetente: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ARTÍSTICA DE LITERAL AQUAL
Endereço: RUA ALEMUHA Nº 389 Bairro Piumezinhos
BALNEÁRIO BARRA DO SUL SC

89247000



ETIQUETA DO CARRO MP1

Certidão

129

4431f461249840d94980ee63b9b05210



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal Região, justiça comum e julgados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetuadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
MANOEL JOSE DE OLIVEIRA

OU

contra o CPF:
312.125.659/91

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento, condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E AFIDELIDADE CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 05/02/2014 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 05/02/2014 às 00:15
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 05/02/2014 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 05/02/2014 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 04/02/2014 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 04/02/2014 às 20:00

Certidão emitida em: 05/02/2014 às 16:11 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua autenticidade na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão"). Informando o Número de Certidão **4431f461249840d94980ee63b9b05210**



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

SSCCS-M. das Comunicações
Fls: 130
Rubrica:
W

Identificação do Processo

Número: 53000.060003/2013 Localidade / UF: BALNEÁRIO BARRA DO SUL/SC
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA E ARTISTICA DO LITORAL - ACAL
Aviso: 63 Publicação: 06/08/2013 Prazo: 60 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
ARILDO PASTA	290.860.869-34	Presidente	23/08/2013 23/08/2017	
LAERCIO FERNANDES	248.103.399-04	Diretor de Operações	23/08/2013 23/08/2017	
MANOEL JOSÉ OLIVEIRA	312.125.659-91	Diretor Administrativo	23/08/2013 23/08/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 08
Estatuto Social FLS. 09/15 e Ata de Constituição FL. 16/17
Ata de eleição da Diretoria em exercício FL. 16/17
Manifestações de Apoio FL. 62
Declarações do anexo 03; FL. 27/35
Declaração de fiel cumprimento; FL. 26
Comprovação de maioria e nacionalidade FL. 19/21
Certidões FL. 102 ss.
Instruído na jurídica, indo para exigência técnica de segunda fase.
***WALLACE S. PINHEIRO

WALLACE S. PINHEIRO
Natália-Freemming.



63

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 930 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 7 de *fevereiro* de 2014.

Ao(A) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ARTÍSTICA DO LITORAL - ACAL

Rua Alemanha, nº 389, Bairro Pinheiros
89.247-000 / Balneário Barra do Sul - SC

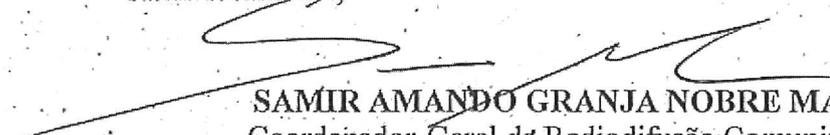
Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.060003/2013.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.060003/2013, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Balneário Barra do Sul/SC, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 574/2014/CGRC/SCE-MC, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 574/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referências: Processo nº 53000.060003/2013.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ARTÍSTICA DO LITORAL - ACAL** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Balneário Barra do Sul/SC**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda documentação solicitada, ou esclarecer os pontos questionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

ANEXO I

SECRETARIA das Comunicações
133

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

<p>a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o Anexo 9 e conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a”, da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>b. Declaração conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “b”, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.</p>	
<p>c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:</p> <p>c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;</p> <p>c.2) nomes das ruas;</p> <p>c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM’ SS” com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM’) como os segundos (SS”) da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p> <p>c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;</p> <p>c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM’ SS” com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM’) e os segundos (SS”) da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p> <p>c.6) o local do estúdio, com as coordenadas na forma GG° MM’ SS” com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM’) e os segundos (SS”) da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p> <p>c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.</p>	
<p>d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d”, da Norma nº 01/2011. Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.</p>	
<p>e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do</p>	

Ex. 2 - Huiço 63 - BALNEÁRIO BARRA DO SUL - SC

134
SCE-MC
REC-1

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS.

Ao. MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.

REF: Documentação, conforme Ofício recebido n.º 930/2014/CGRC/SCE-MC, Acompanhado da Nota Técnica n.º 574/2014.

Entidade. **Associação Comunitária e Artística do Litoral – ACAL.**

Processo n.º **53000.060003/2013**

Localidade: **Balneário Barra do Sul - Santa Catarina.**

Em atenção ao Ofício, acompanhado da Nota Técnica, mencionados acima, a **Associação Comunitária e Artística do Litoral - ACAL**, devidamente constituída, com endereço, cito à Rua Alemanha, n.º 389, Bairro Pinheiros, CEP. 89.247-000, na cidade de Balneário Barra do Sul, Estado de Santa Catarina; Comunica que esta encaminhando, para análise da 2.ª Fase (Documentação Técnica) os anexos:

D)- Projeto Técnico, feito e assinado por um Engenheiro responsável, acompanhado das Declarações assinadas pelo Representante Legal da Associação ACAL.

Esperamos que toda a documentação esteja correta e em conformidade com as Leis, Decretos e Norma 1/2011, do Ministério das Comunicações.

Aguardamos o parecer favorável.

Balneário Barra do Sul/SC, 17 de Março de 2014.



Dir. Geral (Presidente) da ACAL.

ARILDO PASTA.

CPF. n.º 290.860.869-34

Endereço para Correspondência:

Associação Comunitária e Artística do Litoral - ACAL.

Att. Sr. ARILDO PASTA.

Rua Alemanha, n.º 389, Bairro Pinheiros, CEP.89.247-000, Balneário Barra do Sul / SC.

searc
131

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
4.4.14



REQUERIMENTO.

135
f

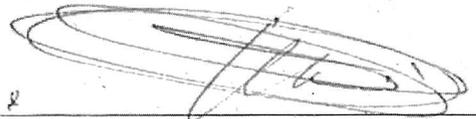
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.
Brasília - DF.

A **Associação Comunitária e Artística do Litoral - ACAL**, Entidade sem fins lucrativos, devidamente constituída, com o CNPJ. n.º 18.882.440/0001-85, e Processo de Habilitação, protocolado junto ao MC, sob. n.º 53000.060003/2013, com endereço, cito à Rua Alemanha, n.º 389, Bairro Pinheiros, CEP.89.247-000, na cidade de Balneário Barra do Sul, Estado de Santa Catarina; Vem requerer autorização para executar o serviço de Radiodifusão Comunitária, Canal: **200**, Frequência: **87,9**; Apresentando, para tal fim, o **PROJETO TÉCNICO**, com a documentação anexa, para Estudos e Aprovação do mesmo.

Nestes Termos.
P. Deferimento.

Balneário Barra do Sul/SC, 17 de Março de 2014.



Dir. Geral (Presidente) da ACAL.

ARILDO PASTA.

CPF. n.º 290.860.869-34



Associação Comunitária e Artística do Litoral - ACAL
R. 136
R. 136

Associação Comunitária e Artística do Litoral - ACAL

CNPJ. n.º 18.882.440/0001-85

Rua Alemanha, n.º 389, Bairro Pinheiros, CEP.89.247-000, Balneário Barra do Sul - SC.

BALNEÁRIO BARRA DO SUL – SANTA CATARINA.

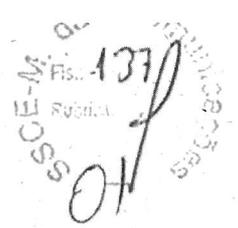
PROJETO TÉCNICO

Í N D I C E

Ordem dos Documentosn.º das Páginas.

- 01) Formulário de Informações Técnicas (FIT): 01 e 02
- 02) Levantamento Topográfico, feito pelo Profissional Habilitado: 03
- 03) Declaração devidamente assinada (anexo 10) da Norma 1/2011: 04
- 04) Declaração com Coordenadas Geográficas, endereço e Stúdio.....: 05
- 05) Planta de Arruamento com Escala, indicada e compatível c/ a área da localidade objeto da outorga, com as Coordenadas Geográficas.....: 06
- 06) Diagrama de Irradiação, Antena Transmissora, conforme N.1/2011....: 07 e 10
- 07) Declaração do Profís. habilitado, ref. a desnível em relação ao terreno, Juntamente com a Declaração que atende disposto 19.2.5.1..: 11 e 12
- 08) Declaração do Profissional Habilitado de que o endereço proposto não fere os gabaritos de proteção aos Aeródromos.....: 13
- 09) Parecer Conclusivo assinado pelo Profissional Habilitado.: 14
- 10) ART – (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente ao Projeto.: 15 e 16
- 11) Declaração para confirmação do horário funcionamento da Emissora.: 17
- 12) Folha de Informações Técnicas (Cabo Coaxial): 18
- 13) Declaração do Profissional Habilitação, que atende o Disposto em, Regulamentação da ANATEL: 19

**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
PROJETO TÉCNICO**



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

1 - SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E ARTISTICA DO LITORAL - ACAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ/CGC

18.882.440/0001-85

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

FM LITORAL

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

RUA ALEMANHA, 389

BAIRRO

PINHEIROS

CIDADE

BALNEARIO BARRA DO SUL

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

SC

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

26°25'38.00"S

48°38'00.00"W

4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

RUA ALEMANHA, 389

BAIRRO

PINHEIROS

CIDADE

BALNEARIO BARRA DO SUL

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

SC

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

26°25'38.00"S

48°38'00.00"W

5 - LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique com será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

RUA ALEMANHA, 389

BAIRRO

PINHEIROS

CIDADE

BALNEARIO BARRA DO SUL

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

SC

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

26°25'38.00"S

48°38'00.00"W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

MONTEL - SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA

MODELO

MTFM 98

POTÊNCIA DE SAÍDA

25,0

Watts

CERTIFICAÇÃO

0916-06-0312

7 - ANTENA / TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MONTEL - SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA

MODELO

MTDIP 1001

GANHO máx (GT)

0,0 dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

28,0 (m)

ALTURA DA TORRE

30,0 (m)

ALTITUDE DO LOCAL

4,0 (m)

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

RÁDIO FREQUENCY SYSTEMS

MODELO

RGC-213

COMPRIMENTO

32,0 (m)

ATENUAÇÃO EM 100m (AL)

3,8 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1,22 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0,7558

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $\frac{-(pl)}{10^{10}}$

asc

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP \text{ (dBk)} = 10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (\underline{0,025} \times \underline{1,0} \times \underline{1,0} \times \underline{0,7558}) = \underline{-17,237}$$

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.
- η = Eficiência da linha de transmissão.

RadCom - M. de Comun. 1380
02

Obs. A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E \text{ (dB}\mu\text{)} = 107 + ERP \text{ (dBk)} - 20 \log d \text{ (km)}$$

ERP (dBk) = Potência efetiva irradiada.

d (km) = Distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

$$E \text{ (dB}\mu\text{)} = 107 + (\underline{-17,237}) - 20 \log (\underline{1,0}) = \underline{89,76} \text{ (dB}\mu\text{)}$$

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA

REG. CREA

ENDEREÇO

18998/D-PR

RUA BARÃO DO CERRO AZUL, N.359

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

UF

CASCADEL

PR

CEP

DDD

TELEFONE

DDD

FAX

85802-050

45

3220-4000

E-MAIL

LOCAL

DATA

CASCADEL

17/04/2014

ASSINATURA

Isaac

[Handwritten mark]

139/03

PLANO ALTIMÉTRICO DO TERRENO

Dist. em Metros	0°	30°	60°	90°	120°	150°	180°	210°	240°	270°	300°	330°
0	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
100	4	4	3	3	6	4	4	4	2	4	4	4
200	3	5	2	3	4	9	6	2	3	3	4	2
300	2	5	3	3	2	9	8	3	9	5	7	1
400	2	5	2	2	3	2	7	5	8	5	9	6
500	1	3	0	0	6	5	11	7	9	8	9	8
600	1	3	1	0	0	8	8	9	9	12	11	8
700	1	2	0	0	0	7	9	6	8	13	16	12
800	3	2	0	0	0	4	10	5	7	14	14	11
900	9	2	0	0	0	0	11	7	8	13	13	10
1000	10	2	0	0	0	0	10	11	10	12	17	10
1100	12	2	0	0	0	0	12	11	11	14	24	13
1200	7	1	0	0	0	0	14	10	12	19	24	8
1300	6	1	0	1	0	0	15	8	10	20	23	8
1400	8	1	0	3	0	0	15	8	10	17	23	13
1500	6	3	0	2	0	0	13	6	13	15	22	14
1600	9	2	0	3	0	0	9	9	13	15	24	13
1700	7	2	0	5	5	0	6	7	12	19	28	9
1800	8	3	0	3	9	0	6	8	12	23	24	9
1900	10	4	6	4	8	0	7	7	11	26	20	13
2000	8	2	6	2	9	0	7	13	21	13	16	11
2100	14	3	8	3	10	0	4	9	21	10	19	10
2200	14	0	9	4	8	0	9	9	23	11	20	10
2300	15	0	7	5	2	0	16	5	22	10	18	9
2400	16	0	10	4	2	0	11	5	20	11	12	9
2500	16	0	12	5	1	0	12	6	19	10	14	9
2600	16	0	13	5	1	0	9	6	19	9	21	8
2700	15	0	10	5	0	0	8	7	19	11	22	10
2800	16	0	5	5	3	0	7	13	18	11	21	11
2900	15	0	10	5	4	0	5	11	20	10	20	11
3000	8	0	10	2	9	0	4	11	24	10	18	18
3100	7	0	9	2	6	0	5	15	26	10	16	19
3200	11	0	12	2	4	0	9	18	26	9	13	16
3300	15	0	13	5	5	2	13	15	23	10	9	18
3400	15	0	16	7	6	4	13	17	24	12	6	15
3500	14	6	14	0	8	3	9	18	21	15	8	19
3600	12	6	12	0	10	3	5	15	23	18	12	23
3700	15	11	14	0	10	2	8	15	25	14	13	16
3800	17	11	15	0	9	2	9	18	21	12	12	16
3900	14	14	13	0	5	1	8	13	22	13	10	15
4000	6	13	14	0	3	3	7	16	23	24	8	12
MÉDIA	10	3	6	2	4	2	9	10	16	13	15	11

MÉDIA GERAL DO TERRENO 8

ESTUDO ESPECÍFICO PARA CONTORNO - 91 dBμ

ALTURA DA ANTENA (m)	ALTITUDE DO LOCAL (m)	EFICIÊNCIA	POT. ERP (dBk)	POTÊNCIA (Kw)
28,0	4,0	0,7558	-17,237	0,0189

^	NMT	HSNMT	(E/Emax) ²	ERPaz(dBk)	Contorno 91dBμ (km)	Observação
0°	10	22	1,00	-17,237	0,867	
30°	3	29	0,98	-16,892	0,902	
60°	6	26	0,96	-16,547	0,939	
90°	2	30	0,94	-16,202	0,977	
120°	4	28	0,96	-16,547	0,939	
150°	2	30	0,98	-16,892	0,902	
180°	9	23	1,00	-17,237	0,867	
210°	10	22	0,98	-16,892	0,902	
240°	16	16	0,96	-16,547	0,939	
270°	13	19	0,94	-16,202	0,977	
300°	15	17	0,96	-16,547	0,939	
330°	11	21	0,98	-16,892	0,902	

[Handwritten Signature] Jsc

1401
1 04

DECLARAÇÃO.

Eu, **ARILDO PASTA**, na qualidade de representante legal (Diretor Geral) da **Associação Comunitária e Artística do Litoral – ACAL**, entidade devidamente constituída, com endereço na Rua Alemanha, n.º 389, Bairro Pinheiros, CEP.89.247-000, na cidade de Balneário Barra do Sul, Estado de Santa Catarina; **DECLARO** que:

- Na ocorrência de **INTERFERÊNCIAS PREJUDICIAIS**, causadas pela Estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente, até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à **ANATEL**.

Por ser verdade, assino a presente, dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta efeitos reais e de direito.

Balneário Barra do Sul/SC, 17 de Março de 2014.



Dir. Geral (Presidente) da **ACAL**.

ARILDO PASTA.

CPF. n.º 290.860.869-34



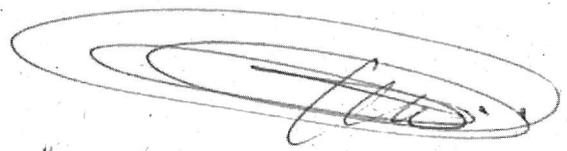
1418
05

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **ARILDO PASTA**, na qualidade de representante legal, (Diretor Geral) da **Associação Comunitária e Artística do Litoral - ACAL**; Declaro, para os devidos fins que o endereço do local onde será instalado o Sistema Irradiante (Torre e Studio), é na Rua Alemanha, n.º 389, Bairro Pinheiros, CEP.89.247-000, na cidade de Balneário Barra do Sul, Estado de Santa Catarina, cujas Coordenadas Geográficas, na padronização GPS-WGS 84, são: (26°)-S (25') (38'') de Latitude e (48°)-W (38') (00'') de Longitude.

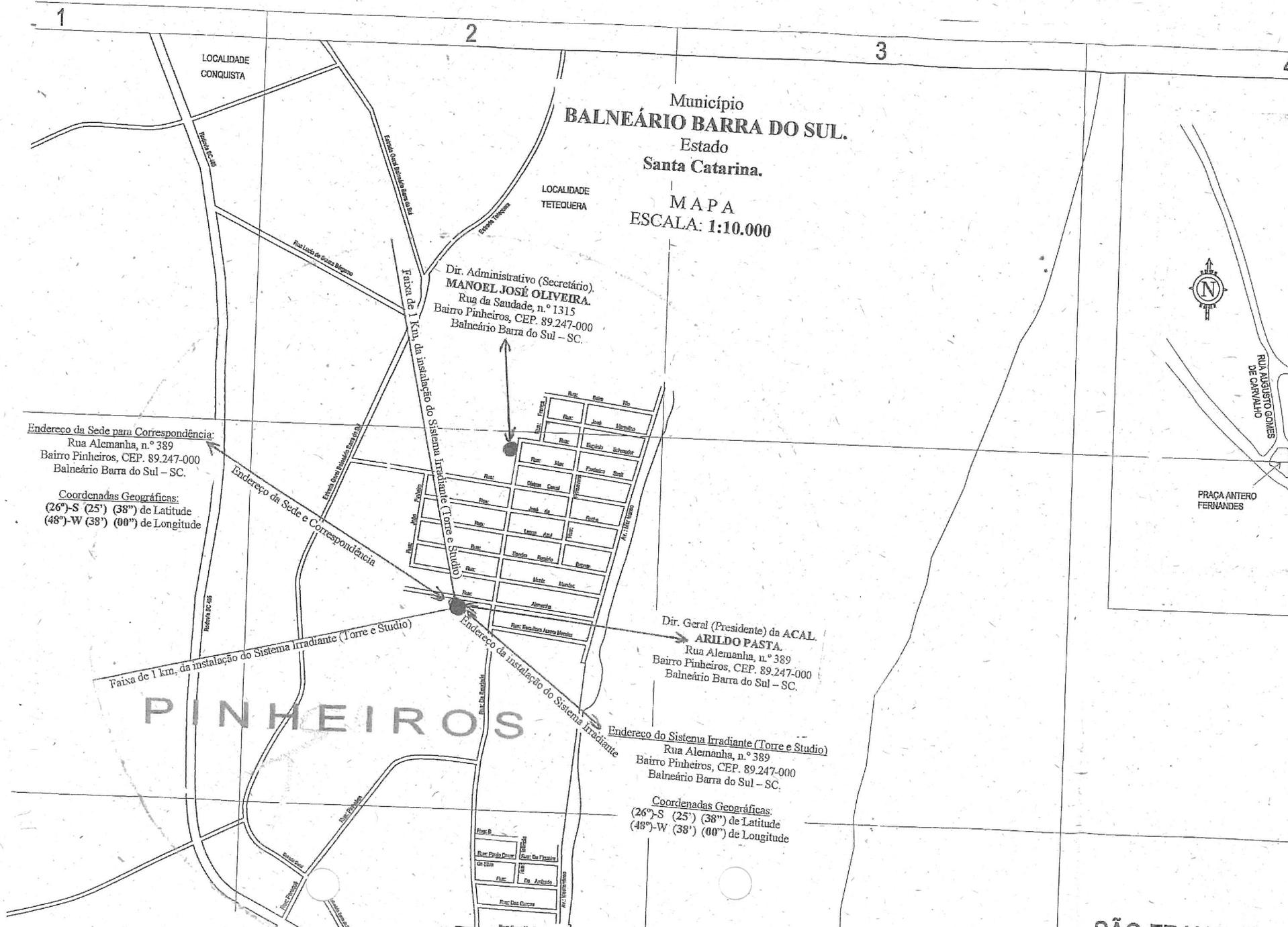
Pôr ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Balneário Barra do Sul/SC, 17 de Março de 2014.



Dir. Geral (Presidente) da ACAL.
ARILDO PASTA.
CPF. n.º 290.860.869-34





Município
BALNEÁRIO BARRA DO SUL.
 Estado
 Santa Catarina.

MAPA
 ESCALA: 1:10.000

Dir. Administrativo (Secretário).
MANOEL JOSÉ OLIVEIRA.
 Rua da Saúde, n.º 1315
 Bairro Pinheiros, CEP. 89.247-000
 Balneário Barra do Sul - SC.

Endereço da Sede para Correspondência:
 Rua Alemanha, n.º 389
 Bairro Pinheiros, CEP. 89.247-000
 Balneário Barra do Sul - SC.

Coordenadas Geográficas:
 (26°-S (25') (38'') de Latitude
 (48°-W (38') (00'') de Longitude

Dir. Geral (Presidente) da ACAL.
ARILDO PASTA.
 Rua Alemanha, n.º 389
 Bairro Pinheiros, CEP. 89.247-000
 Balneário Barra do Sul - SC.

Endereço do Sistema Irradiante (Torre e Studio)
 Rua Alemanha, n.º 389
 Bairro Pinheiros, CEP. 89.247-000
 Balneário Barra do Sul - SC.

Coordenadas Geográficas:
 (26°-S (25') (38'') de Latitude
 (48°-W (38') (00'') de Longitude

PINHEIROS



RUA AUGUSTO GOMES
 DE CARVALHO

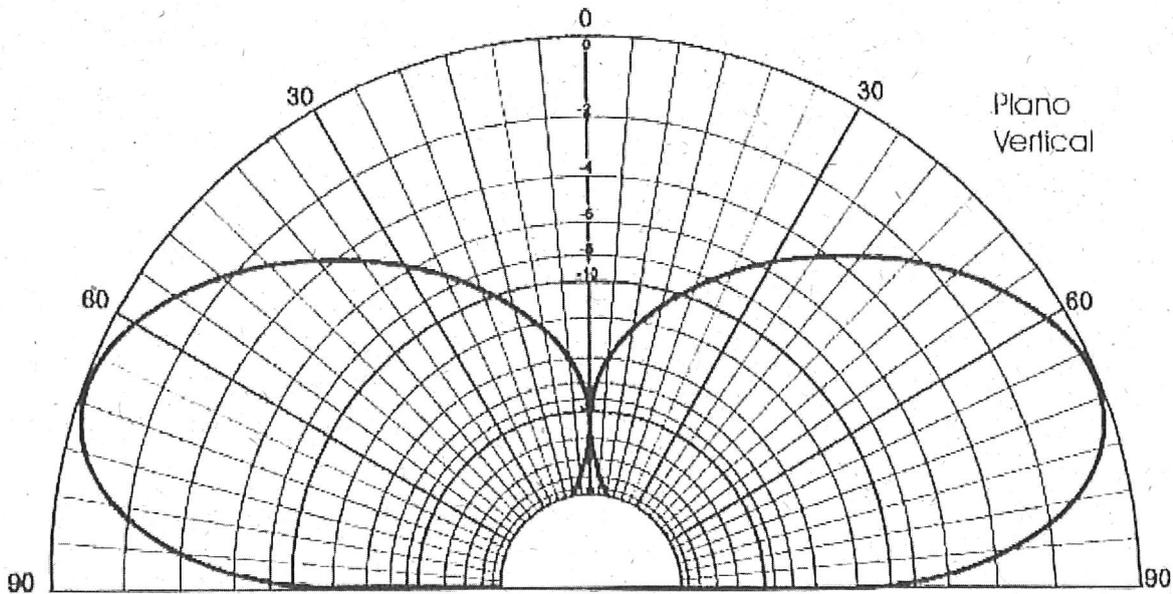
PRAÇA ANTERO
 FERREIRAS



Diagrama de irradiação MTDIP 100/1

SECEM
14/10
07

DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO PLANO VERTICAL DA ANTENA MTDIP 100/1 DE FABRICAÇÃO MONTEL.



Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
CNPJ. 59483.115/0001-27 / I.E.133.946.567.118
Rua João de Paula Franco, 469 - JD Maraba - Bairro Interlagos - CEP: 04775-165 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: (55 11) 5523-2733 - Fax: (55 11) 5681-3869
Site: www.montel.com.br E-mail: montel@montel.com.br

[Handwritten signature]



Diagrama de irradiação MTDIP 100/1

08

SEC-M das Comunicações
Pis: 3459
Rubrica: [assinatura]

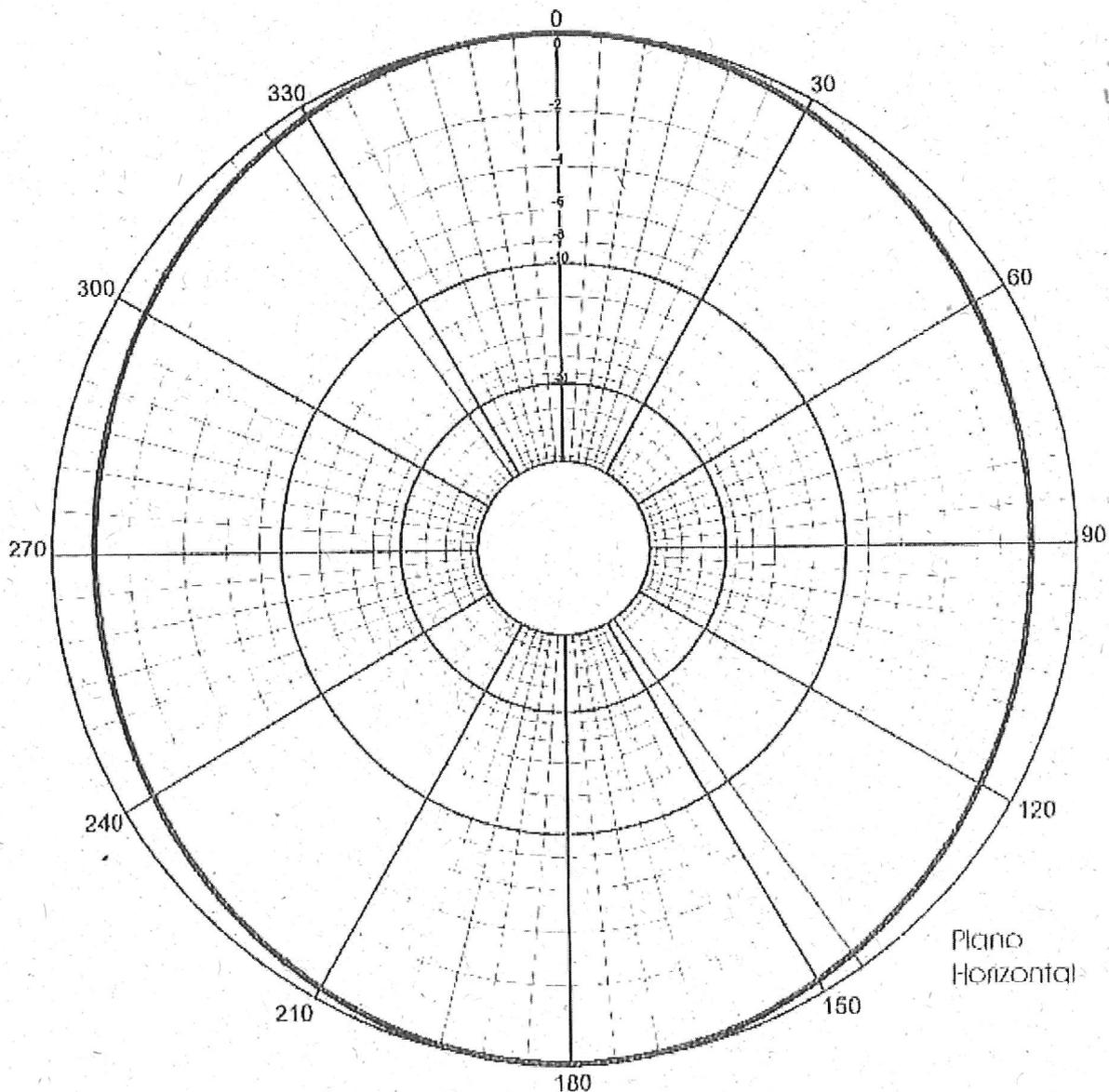


DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO PLANO HORIZONTAL DA ANTENA MTDIP 100/1 DE FABRICAÇÃO MONTEL.

Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
CNPJ. 59483.115/0001-27 / I.E. 133.946.567.118
Rua João de Paula Franco, 469 - JD Maraba - Bairro Interlagos - CEP: 04775-165 - São Paulo - SP -
Brasil
Tel: (55 11) 5523-2733 - Fax: (55 11) 5681-3869
Site: www.montel.com.br E-mail: montel@montel.com.br

[assinatura]

[assinatura]

157

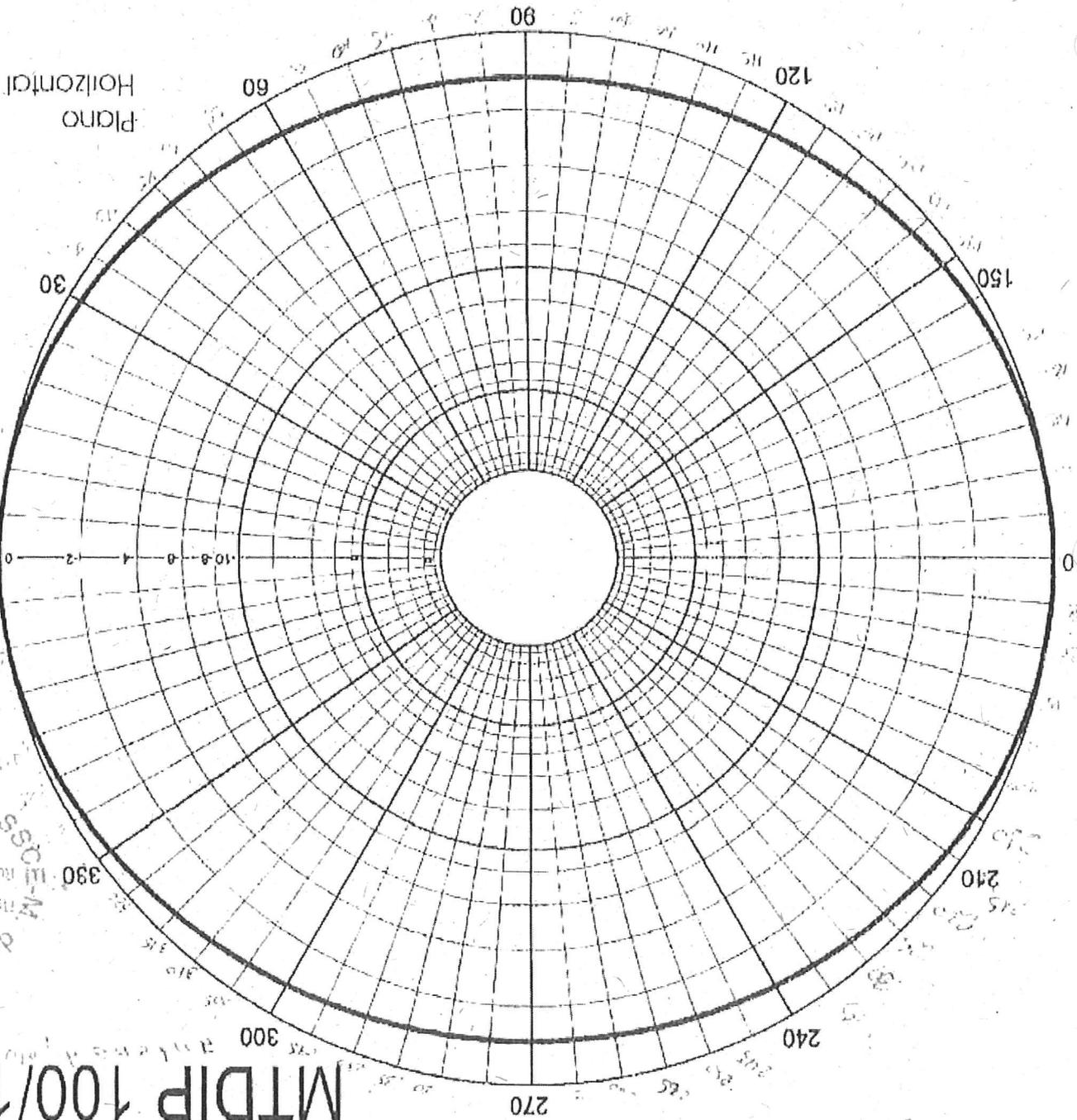
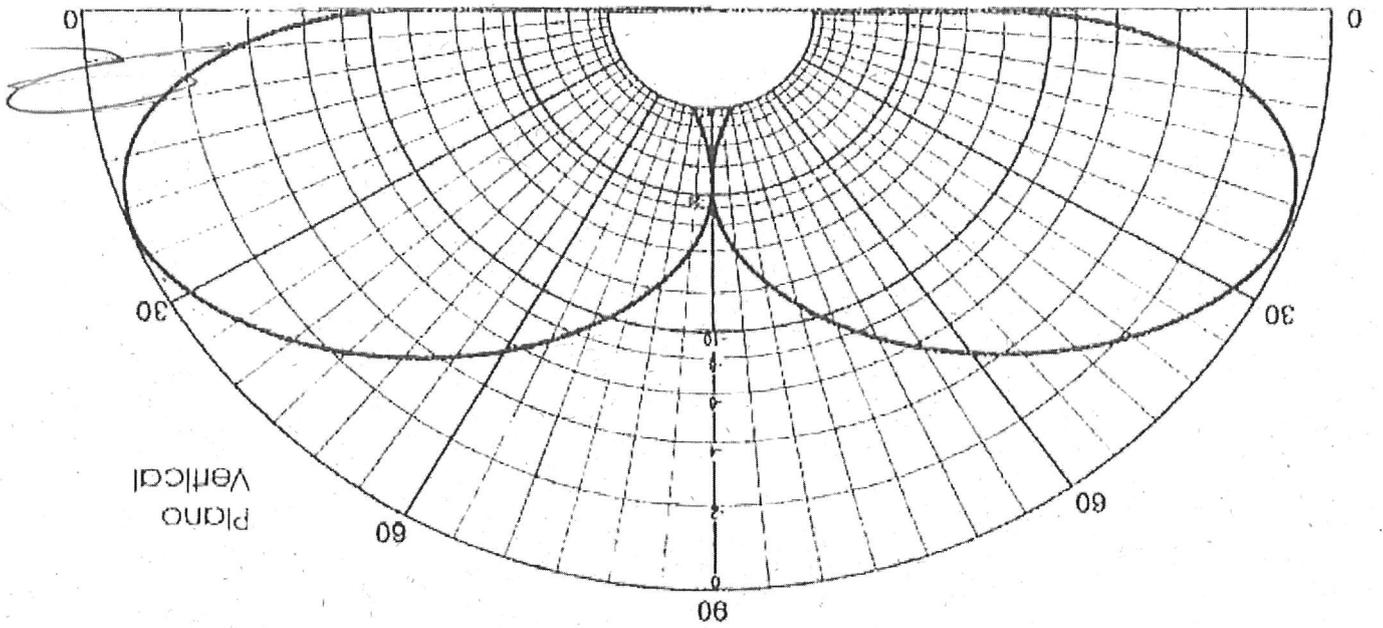


Diagrama de Irradiação
 MTDIP 100/1

das Comunicações
 146

09

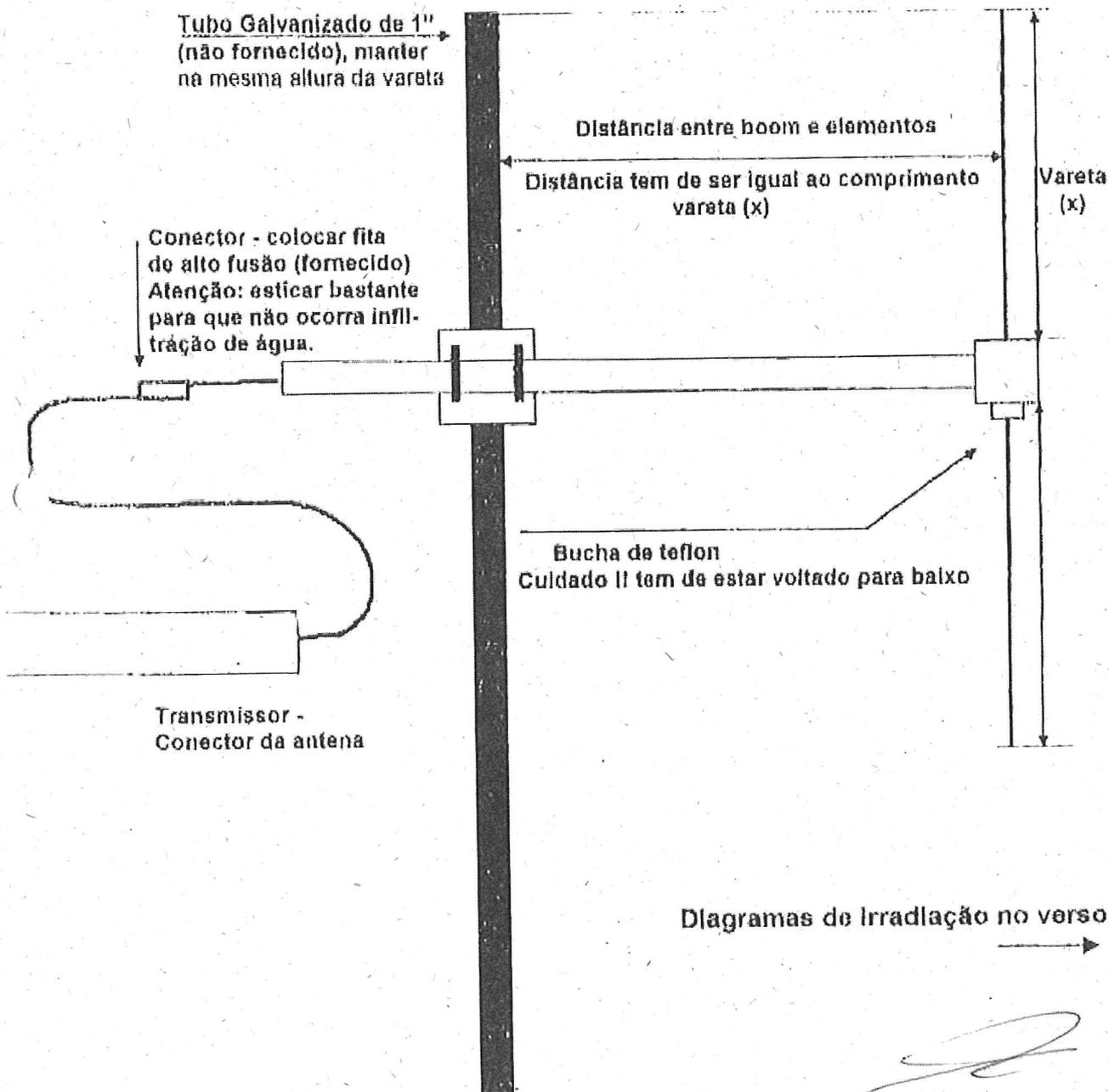
MONTEL Sistemas de Comunicação Ltda.

R. Angelo Gianini, 98 - São Paulo - SP - 04775.130 - www.montel.com.br
PABX 011.523.2733 - C.G.C. 59.483.115/0001-27 - I.E. 113.946.567.118

ANTENA OMINIDIRECIONAL DIPOLO 1 ELEMENTO MTDIP 100/1

10
147
Sociedade de Comunicação

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:	
- Faixa de Frequência: 80 à 110 Mhz	- Impedância: 50 ohms nominal
- Potência Máxima: 500 Watts	- VSWR: Melhor que 1.5:1
- Ganho de Potência: 0 dBd	- Largura de banda: +/- 500 KHz
- Polarização: Vertical	- Peso médio: 2 Kgs
- Terminação: Conector UHF fêmea	- Comprimento Máximo: 0,9 metros



[Handwritten signature]
Jsc

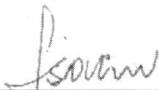
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendõza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72, Declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da Emissora de **RADIOCOMUNITARIA** da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E ARTISTICA DO LITORAL - ACAL**, sediado na Rua Alemanha, 389, Bairro Pinheiros, localidade de **BALNEARIO BARRA DO SUL**, Estado de **SANTA CATARINA**, de coordenadas geográficas 26° S 25' 38" de latitude e 48° W 38' 00" de longitude, não tem desnível maior que 30,0 (trinta) metros em relação à cota de qualquer ponto do terreno, no raio de 1,0 (hum) km em torno do local (torre) do sistema irradiante.

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 17 Março de 2014



Engº Isaac Binicio Enciso Mendõza
CREA 18.998/D-PR



Ministério das Comunicações
1490
-12

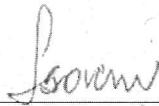
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72, Declaro para os efeitos legais, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante na localidade de **BALNEARIO BARRA DO SUL**, Estado de **SANTA CATARINA**, se encontra conforme o disposto no item 19.2.5.1 da NORMA nº 001/2011 (NORMA COMPLEMENTAR DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA).

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 17 Março de 2014



Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA 18.998/D-PR



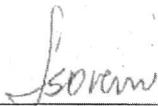
SSC E.M. das Comunicações
1500
13

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72, Declaro para os efeitos legais, que não existe aeródromo na localidade de **BALNEARIO BARRA DO SUL**, Estado de **SANTA CATARINA**, e a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção baseado na **PORTARIA MINISTERIAL nº 1.141/GM5 de 05/12/1987 do MINISTERIO DA AERONAUTICA** e correspondentes alterações.

Cascavel, 17 Março de 2014



Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA 18.998/D-PR

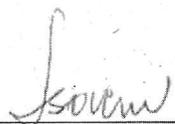
Sec. M. das Comunicações
Fls. 18/1
14

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E ARTISTICA DO LITORAL - ACAL

PARECER CONCLUSIVO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, Declaro, sob minha responsabilidade, que o projeto de Radiodifusão Comunitária dos formulários constantes em anexo, atendem a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de 91 dBμ da emissora não fica situado a mais de 1,0 (hum) km de distancia da antena transmissora em nenhuma direção.

Cascavel, 17 Março de 2014



Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA 18.998/D-PR





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20141072018
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

SECRETARIA
das Comunicações
152
10

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA (CPF:358.369.039-72)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-18998/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E ARTISTICA DO LITORAL

CPF/CNPJ:
18.862.440/0001-85

Endereço: RUA ALEMÃO 389 PINHEIROS
CEP: 89247000 BALNEARIO BARRA DO SUL SC Fone:
Local da Obra: RUA ALEMÃO 389
PINHEIROS - BALNEARIO BARRA DO SUL SC

Quadra: Lote:
CEP: 89247000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp. 2300 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFissionais EM TELECOMUNICAÇÕES
Tipo Obra/Serv 656 RADIODIFUSÃO
Serviços 035 PROJETO
contratados

Dimensão 25 WATT

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20141072018

Data Início 19/03/2014
Data Conclusão 19/03/2014
Vlr Taxa R\$ 63,64 Entidade de Classe 201

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
Insp.: 4310
19/03/2014
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica

19/3/2014 creaweb.crea-pr.org.br/consultas/impriprint.asp?VIA=GUIAART&NUMART=20141072018&CODREGTO=37066&SESSAO=6DQAUTBf9yKxRE...

Profissional: ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA

Guia referente a ART 20141072018

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E ARTISTICA DO LITORAL

CAIXA	10490.81290 43010.200244 01410.720187 6 60170000006364		
Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002014107201-8	29/03/2014	R\$ 63,84

Autenticação Mecânica

5 CAIXA

5 Loterias CAIXA

4 Loteria

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

070-623584965-0

19/MAR/2014

HORA DE 10:56:02

TERM 040160

01.14.12025-5
LOCALIDADE: CASCAVEL
AG. VINCULADA: 4124

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUEIO CAIXA

CODIGO DO CEDENTE: 01294

BOSSO NOME: 24010002014107201

DATA DE VENCIMENTO: 29/03/2014

VALOR DO PAGAMENTO: 63,84

1049001290 43010200244

01410720187 6 60170000006364

070-623584965-0

VIA DO CLIENTE

5 Loteria

5 Loterias CAIXA

5 CAIXA

SSCEM
153
16

SSCC-M. 154/17

DECLARAÇÃO

Eu, **ARILDO PASTA**, na qualidade de representante legal (Diretor Geral) da Associação; **DECLARO**, para os devidos fins de direito junto ao Ministério das Comunicações, Setor de Outorgas e Fiscalização, na Secretaria de Serviços de Radiodifusão - SSR, que a **Associação Comunitária e Artística do Litoral - ACAL**, devidamente constituída, com endereço, na à Rua Alemanha, n.º 389, Bairro Pinheiros, CEP.89.247-000, na cidade de Balneário Barra do Sul, Estado de Santa Catarina;

- Que o horário de funcionamento, da Emissora de Radiodifusão Comunitária, Canal 200, na Frequência 87,9, será de 18 horas, ou seja, das 06,00 horas da manhã até as 24 horas da noite.

Por ser verdade, assino a presente, dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta efeitos reais e de direito.

Balneário Barra do Sul/SC, 17 de Março de 2014.

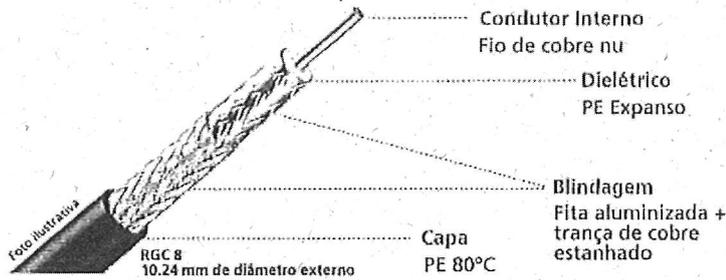


Dir. Geral (Presidente) da ACAL.
ARILDO PASTA.
CPF. n.º 290.860.869-34



RADIOFLEX®

RADIO FREQUENCY SYSTEMS



- APLICAÇÕES**
- Equipamentos de Telecomunicações
 - Equipamentos de rádio frequência
 - Outros.

Cabo

MODELO	RGC 213	RGC 8
SÉRIE	401.041	401.095
Tipo de Cabo	COAXIAL	COAXIAL

Formação

Condutor interno/Material	FNu	FNu
Diâmetro do condutor interno - mm(in)	2,55(0,10)	2,74(0,11)
Dielétrico/Material	PE expanso	PE expanso
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	7,25(0,28)	7,37(0,29)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	FTSn (78%)	FATSn(77%)
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	8,14(0,32)	8,13(0,32)
Capa/Material	PE	PE
Diâmetro da capa - mm(in)	10,34(0,40)	10,24(0,40)

Especificações Mecânicas

Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,120(0,08)	0,13
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	50/205(1,97/8,07)	25,4/60(1/236)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx.(176)

Especificações Elétricas

Impedância nominal (ohms)	50	50
Velocidade de propagação (%)	80	85
Capacitância - pF/m(pF/ft)	82(25,0)	78(23,80)
Máxima Frequência de operação (GHz)	3,00	3,00
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	0,5	0,5
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')	3,5(1,10)	3(0,90)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	8(2,40)	5,3(1,60)

Frequência (MHz) à 20°C

Frequência (MHz)	Atenuação (dB/100m)	
0,5	0,5	0,4
1	0,7	0,4
5	1,5	1,2
10	1,6	1,5
20	2,0	2,1
30	2,3	2,4
50	2,9	2,95
88	3,8	3,8
100	4,1	4,0
108	4,3	4,2
150	5,2	4,8
174	5,6	5,2
200	6,1	5,6
300	7,6	6,9
400	8,9	8,0
450	9,5	8,6
500	10,0	9,1
512	10,2	9,2
600	11,2	10,1
700	12,2	10,9
800	13,2	11,8
824	13,4	12,0
894	13,9	12,5
900	14,0	12,6
925	14,3	12,8
960	14,6	13,0
1000	14,9	13,2
1250	16,9	14,9
1500	18,8	16,5
1700	20,2	17,7
1800	20,9	18,2
2000	22,3	19,4
2400	25,2	22,3
3000	27	24,3

obs1: FNu = Fio de cobre nu
 obs2: FATSn = Fita metalizada aderida ao dielétrico + trança de cobre estanhado
 obs3: FTSn = Fita metalizada + trança de cobre estanhado

RG e RGC são marcas registradas da RFS

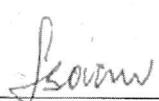
SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES
156
4
- 19

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, as emissões provenientes da estação transmissora da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E ARTISTICA DO LITORAL - ACAL, do serviço de RadCom, cuja instalação está proposta para a Rua Alemanha, 389, Bairro Pinheiros, Município de BALNEARIO BARRA DO SUL, Estado de SANTA CATARINA, utilizando o/a canal/frequência, 200 (87,9) Mhz, atenderá aos limites estabelecidos pela Legislação Brasileira editada pela ANATEL através da Resolução nº 303 de 02/07/2002 que regulamenta Sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos de Radiofrequência entre 9 Khz e 300 Ghz.
Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 17 Março de 2014



Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA 18.998/D-PR



Ao. MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3.º Andar.

BRASILIA - DF

CEP. 70.044-900



157
SECEM

 **SEDEX**

CORREIOS

AR MP PESO (kg) 0,206

MANDOU, CHEGOU.

SF 38541534 4 BR



Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.060003/2013 Localidade / UF: BALNEÁRIO BARRA DO SUL/SC
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA E ARTISTICA DO LITORAL - ACAL
 Aviso: 63 Canal: 200
 Endereço Sistema Irradiante: RUA ALEMANHA Nº 389 - B. PINHEIROS BALNEÁRIO BARRA DO SUL - SC
 Endereço Estúdio: RUA ALEMANHA Nº 389 - B. PINHEIROS BALNEÁRIO BARRA DO SUL - SC
 Endereço Sede: ALEMANHA Nº 389 - B. PINHEIROS BALNEÁRIO BARRA DO SUL - SC

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
10. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
12. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
13. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
14. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim
15. Dados do Transmissor	
a. Fabricante :	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
b. Modelo :	MTFM98
c. Categoria :	2H
d. Certificado:	0916060312
e. Potência (W) :	25
16. Dados do Transmissor Reserva	
a. Fabricante :	
b. Modelo :	

De. Associação Comunitária e Artística do Litoral – ACAL.

Att. Sr. ARILDO PASTA.

Rua Alemanha, n.º 389 – Bairro Pinheiros.

BALNEÁRIO BARRA DO SUL - SANTA CATARINA.

CEP. 89.247-000

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

159
w

Identificação do Processo

Número: 53000.060003/2013 Localidade / UF: BALNEÁRIO BARRA DO SUL/SC
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA E ARTISTICA DO LITORAL - ACAL
Aviso: 63 Publicação: 06/08/2013 Prazo: 60 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
ARILDO PASTA	290.860.869-34	Presidente	23/08/2013 23/08/2017	
LAERCIO FERNANDES	248.103.399-04	Diretor de Operações	23/08/2013 23/08/2017	
MANOEL JOSÉ OLIVEIRA	312.125.659-91	Diretor Administrativo	23/08/2013 23/08/2017	

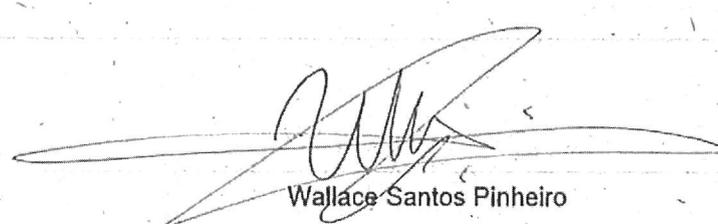
3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

RELATÓRIO FINAL

Mapa RadCom:

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 08
- Estatuto Social FL. FLS. 09/15 OK
- Ata de Constituição FL. FLS. 16/17
- Ata de eleição da Diretoria em exercício FL. FLS. 16/17
- Manifestações de Apoio FL. FL. 62/90
- Declarações do anexo 03; FL. FL. 27/35
- Declaração de fiel cumprimento; FL. FLS. 26
- Comprovação de maioria e nacionalidade. FLS. 19/21
- Relação de todos os associados pessoas físicas FL. 18
- Comprovante de recolhimento da taxa FL. 32
- Cópia do CPF de todos os Dirigentes da entidade FL. 19/21
- Declaração assinada pelo representante legal atestando se a entidade aceitaria ou não associar-se a entidades concorrentes para a execução conjunta do serviço FL. 34
- Comprovante de residência de todos os seus dirigentes FL. 22/24
- Certidões criminais: Arildo Pasta FLS. 108/111/123/124/126 Manoel José Oliveira FLS. 107/113/119/120/121 Laercio Fernandes FLS. 108/109/115/116
- Certidão de regularidade fiscal FL. 101/102/103/104
- Certidão de regularidade frente ao FGTS FL. 105

A consideração superior.


Wallace Santos Pinheiro

c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
17. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.		b. Modelo :	MTDIP 100/1	
c. Altura:	28,0	d. Ganho Máximo:	0	18. Intensidade de campo(dBu) : 89.76	

19. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em segunda fase.

A entidade encaminhou toda documentação técnica elencada em Norma, atendendo satisfatoriamente ao disposto no subitem 12.1 e suas alíneas.

Mapa da documentação:

- Roteiro de Análise Técnica Radcom: fl.96;
- Formulário de Informações Técnicas: fl. 137-138;
- Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom: fl. 158;

Cleyson de Vasconcelos Silva

Cleyson De Vasconcelos Silva



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Processo nº: **53000.060003/2013-91**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Brasília, 15 de outubro de 2014

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio**, **Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 15/10/2014, às 14:40, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0189463** e o código CRC **0D3DF18E**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 09 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 09/12/2014, às 16:25, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0278786** e o código CRC **1A374580**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



NOTA TÉCNICA Nº 13723/2014/SEI-MC

Processo nº: 53000.060003/2013-91

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ARTÍSTICA DO LITORAL - ACAL** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **BALNEÁRIO BARRA DO SUL/SC**, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 63, publicado no Diário Oficial da União 06/08/2013.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 15/10/2013 (fl. 2), postado no dia 4/10/2013 (ver envelope à fl. 91), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ARTÍSTICA DO LITORAL - ACAL
--

QUADRO DIRETIVO

DIRETOR GERAL: ARILDO PASTA

DIRETOR ADMINISTRATIVO: MANOEL JOSÉ OLIVEIRA
--

DIRETOR OPERACIONAL: LAERCIO FERNANDES
--



LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE

Endereço: Rua Alemanha nº 389 - Bairro Pinheiros Balneário Barra do Sul - SC

Coordenadas geográficas: 26°25'38"S de latitude e 48°38'00"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

Endereço: Rua Alemanha nº 389 - Bairro Pinheiros Balneário Barra do Sul - SC

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 07/10/2013.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma nº 1, de 2011, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 1/2011.	Ok, fls. 09/15.
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 16/17.
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 19/21.
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 62/90.



5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma nº 1/2011.	Ok, fls. 137/138.
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no anexo III da Norma nº 1/2011, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, Alínea "h" - fl. 25 Alínea "i" - fl. 26 Alínea "j" - fls. 27/35 Demais documentos - fls. 08 - 18 - 32 - 34 - 22/24.
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, Pesquisa RADAR fl. 95. Diretor Geral: 106 - 111 - 123/126. Diretor Administrativo: 107 - 113 - 119/122. Diretor Operacional: 108 - 109 - 115/118. Certidões de Regularidade Fiscal: 101, 102 e 103; Certidões de regularidade perante o FGTS e o INSS: 104 e 105.

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessada, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.



À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ARTÍSTICA DO LITORAL - ACAL, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de BALNEÁRIO BARRA DO SUL/SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.060003/2013-91 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.



Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2014.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.060003/2013-91, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ARTÍSTICA DO LITORAL - ACAL, com sede à Rua Alemanha nº 389 - Bairro Pinheiros Balneário Barra do Sul - SC, na localidade de BALNEÁRIO BARRA DO SUL/SC, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.



Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio, Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 16/01/2015, às 14:57, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 16/01/2015, às 15:02, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/01/2015, às 15:14, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 19/01/2015, às 18:05, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 66711627932385363477040182920005957429



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Brito de Avila, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 24/01/2015, às 23:13, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0189482** e o código CRC **88BF500B**.

Minutas e Anexos



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 51 / 2015 / SEI-MC

(PARECER Nº 0052/2015/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO: Nº 53000.060003/2012-91

INTERESSADO: Associação Comunitária e Artística do Litoral - ACAL.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Balneário Barra do Sul, Estado de Santa Catarina. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

- I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Balneário Barra do Sul, Estado de Santa Catarina.
- II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
- III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
- IV – Encaminhamento dos autos ao apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Balneário Barra do Sul, Estado de Santa Catarina.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 13723/2014/SEI-MC, evento SEI 189482, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 06/08/2013, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 07/10/2013. No caso em apreço, o pedido de habilitação é tempestivo, pois, foi postado no dia 04/10/2013, conforme carimbo apostado no envelope à pág.104, do evento SEI 278781.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária,



a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (pág. 9/15, Art. 2º);
 - (ii) ata de constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada, para cumprir mandato de 04 (quatro) anos, nos termos do artigo 11 do estatuto (pag.16);
 - (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (pág. 19/21);
 - (iv) declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (pág. 26); e
 - (v) manifestações de apoio à iniciativa (pág. 36/99).
- (todas as páginas acima mencionadas encontram-se no evento SEI 276781)

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 13º, (pág. 12, do evento SEI 278781), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: “Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.”

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos

a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.



9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, a qual orientou a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998. Acrescente-se, por oportuno, que a exigência em tela passou a constar expressamente na atual Norma nº 1, de 2011, mais precisamente no subitem 10.8, “a”.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes capazes de comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual (pag. 120, 121 e 122) e pela Justiça Federal (pág. 123, 124 e 126). Apresentou, ainda, a certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral (pag. 128, 132 e 136). Estas páginas são do evento SEI 278781, e todas as certidões referem-se ao local de residência dos dirigentes, nos últimos 05 (cinco) anos.

12. Ressalta-se que, além das certidões mencionadas no item anterior, a entidade requerente também trouxe para os autos as certidões comprovando a sua regularidade fiscal perante: as Fazendas Nacional (pág. 115), Estadual (pág. 116), e Municipal (pág. 117), bem como certidões atestando regularidade perante a Seguridade Social (pág. 118) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (pág. 119). Todas as pág. São de evento SEI 278781.

13. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho constante da pag. 109 do evento SEI 278781, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

14. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, constatou-se o que se segue.

15. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

16. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a Nota Técnica nº 13723/2014/SEI-MC, evento SEI 189482.

17. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma

Complementar nº 1/2011, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



18. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11, 12 e 13 da presente peça.

IV – DA CONCLUSÃO

19. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

20. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

21. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 30 de janeiro de 2015.

Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União



Brasília, 02 de fevereiro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Vilela von Sperling, Advogada da União**, em 10/02/2015, às 14:46, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0353626** e o código CRC **26C84D6D**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 165 / 2015

(DESPACHO Nº 0156/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.)

PROCESSO: Nº 53000.060.003/2012-91

INTERESSADO: Associação Comunitária e Artística do Litoral.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Balneário Barra do Sul, estado de Santa Catarina. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER SEI Nº 51/2015 (PARECER SGD Nº 0052/2014/LRM/CVS /CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

SÓCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Janaina Maximiano Leonardo**,
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, em 10/02/2015, às 11:00, conforme art. 3º, III,
da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 66711627932385358883800060834256139058



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **0353717** e o código CRC **8E29DC37**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 166 / 2015

(DESPACHO Nº 0157/2015/AET/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO: Nº 53000.060003/2012-91

INTERESSADO: Associação Comunitária e Artística do Litoral.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Balneário Barra do Sul, Estado de Santa Catarina. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO SGD Nº 0156/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU (DESPACHO SEI Nº 165/2015), da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER Nº 0052/2015/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU (PARECER SER Nº 51/2015).

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2015.

ALAN EMANUEL CAVALCANTE TRAJANO
Consultor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico Substituto**, em 09/02/2015, às 19:38, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014/



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0353723** e o código CRC **E91262FA**.



PORTARIA Nº 765/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.060003/2013-91, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ARTÍSTICA DO LITORAL - ACAL**, com sede à Rua Alemanha nº 389 - Bairro Pinheiros Balneário Barra do Sul - SC, na localidade de **BALNEÁRIO BARRA DO SUL/SC**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/05/2015, às 19:32, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0368590** e o código CRC **057AA57C**.



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ARTÍSTICA DO LITORAL - ACAL, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de BALNEÁRIO BARRA DO SUL/SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.060003/2013-91 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/05/2015, às 19:32, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0368608** e o código CRC **00D38B05**.





SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

CONSULTA PÚBLICA Nº 9, DE 7 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde relativa à proposta de incorporação no Sistema Único de Saúde da mamografia para rastreamento de câncer de mama, apresentado pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos - SCTIE/MS. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico:

<http://conitec.gov.br/index.php/consultas-publicas>.

A Secretaria Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

CONSULTA PÚBLICA Nº 10, DE 7 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde relativa à proposta de incorporação no Sistema Único de Saúde do icatibanto para o tratamento do angiodema hereditário em adulto, nos autos do processo MS/SIPAR nº 25000.186043/2014-16 apresentado pela Shire Farmacêutica Brasil Ltda. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico:

<http://conitec.gov.br/index.php/consultas-publicas>.

A Secretaria Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 7 de maio de 2015

Ref.: Processo nº 25000.220759/2008-01
Interessado: A. C. MICHELETTI DROGARIA - ME
Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Aqui Tem Farmácia Popular.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 66 da Portaria GM/MS nº 971/2011, DEFERE o descredenciamento da empresa A. C. MICHELETTI DROGARIA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.361.696/0002-37 (FILIAL), localizada em SÃO CARLOS/SP, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.
2. Publique-se.

Ref.: Processo nº 25000.141821/2012-78
Interessado: COMERCIAL FARMACÊUTICO BARRA DA ESTIVA - ME
Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 42, Inciso I da Portaria 971/2012, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa COMERCIAL FARMACÊUTICO BARRA DA ESTIVA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 11.145.008/0001-62, localizada no Município de BARRA DA ESTIVA/BA, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo nº 25000.166190/2011-19
Interessado: DIEGO BISOL HEINZEN - ME
Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 42, Inciso I da Portaria 971/2012, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa DIEGO BISOL HEINZEN - ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.326.338/0001-80, localizada no Município de PALMEIRA/SC, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo nº 25000.101980/2007-72
Interessado: MARCILENE RIBEIRO BONOTTO & CIA LTDA - ME
Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012015050800057

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 42, Inciso I da Portaria 971/2012, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa MARCILENE RIBEIRO BONOTTO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.678/0001-42, localizada no Município de ARAPONGAS/PR, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo nº 25000.133718/2010-92
Interessado: SOUZA & OLÍMPIO LTDA - ME
Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 42, Inciso I da Portaria 971/2012, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DE-

FERE o descredenciamento da empresa SOUZA & OLÍMPIO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 10.897.248/0001-50, localizada no Município de TIBAGI/PR, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo nº 25000.114183/2010-51
Interessado: VEIT & BOSS LTDA - ME
Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 42, Inciso I da Portaria 971/2012, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa VEIT & BOSS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.700/0001-78, localizada no Município de NOVA LONDRINA/PR, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.
2. Publique-se.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 96, DE 7 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 21, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 5º do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e do art. 11, § 1º, da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica cancelado o registro único para o exercício da medicina do médico intercambista desligado do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HEIDER AURÉLIO PINTO

ANEXO

Nome	RNE/RG	RMS	Processo/SIPAR
* MILDREY RODRIGUEZ FERNANDEZ	G004665M	1500544	25000.073596/2014-00

Ministério das Cidades

**SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 53, DE 6 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.001987/2015-11, resolve:

Art. 1º Conceder, por um ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §2º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica IVEACRE INSPEÇÃO VEICULAR, CNPJ nº 18.202.876/0001-86, situada no Município de Rio Branco - AC, na Rod. BR 346, nº 8100, Km 04, Belo Jardim II, CEP 69.908-000, para atuar como Entidade Técnica Pública - ETP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAM

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 461, DE 5 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000796/1998 e nº 53000.059288/2011-56, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 17 de maio de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de São Francisco de Paula, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 765, DE 6 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.060003/2013-91, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ARTÍSTICA DO LITORAL - ACAL, com sede à Rua Alemanha nº 389 - Bairro Pinheiros Balneário Barra do Sul - SC, na localidade de BALNEÁRIO BARRA DO SUL/SC, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 880, DE 5 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.029905/2003-89, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária de Bauru, com sede à Rua Ori Pinheiro Brisola, nº 9-7, bairro Vila Alto Paraíso, na localidade de Bauru / SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.060003/2013-91

Referência: Portaria nº 765, de 6 de maio de 2015.

Interessado: Associação Comunitária e Artística do Litoral - ACAL

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 08/05/2015, da Portaria nº 765, de 06/05/2015, que "*Outorga autorização à Associação Comunitária e Artística do Litoral - ACAL, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Balneário Barra do Sul-SC*", restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 11 de maio de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 14/05/2015, às 17:22, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0498368** e o código CRC **F2A5E11E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



DESPACHO

Processo nº: **53000.060003/2013-91**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ARTÍSTICA DO LITORAL - ACAL**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 765, de 06/05/2015, no Diário Oficial da União de 08/05/2015, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Balneário Barra do Sul/SC, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º 53000.060003/2013-91, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta, em 19/05/2015, às 08:06,
conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0508378** e o código CRC **D519E2B6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



EM nº 00064/2015 MC

Brasília, 10 de Junho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ARTÍSTICA DO LITORAL - ACAL, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de BALNEÁRIO BARRA DO SUL/SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.060003/2013-91 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 51 / 2015 / SEI-MC

(PARECER Nº 0052/2015/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO: Nº 53000.060003/2013-91

INTERESSADO: Associação Comunitária e Artística do Litoral - ACAL.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Balneário Barra do Sul, Estado de Santa Catarina. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

- I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Balneário Barra do Sul, Estado de Santa Catarina.
- II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
- III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
- IV – Encaminhamento dos autos ao apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Balneário Barra do Sul, Estado de Santa Catarina.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 13723/2014/SEI-MC, evento SEI 189482, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 06/08/2013, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 07/10/2013. No caso em apreço, o pedido de habilitação é tempestivo, pois, foi postado no dia 04/10/2013, conforme carimbo apostado no envelope à pág.104, do evento SEI 278781.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (pág. 9/15, Art. 2º);
- (ii) ata de constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada, para cumprir mandato de 04 (quatro) anos, nos termos do artigo 11 do estatuto (pag.16);
- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (pág. 19/21);
- (iv) declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas



estabelecidas para o serviço (pág. 26);
(v) manifestações de apoio à iniciativa (pág. 36/99).
(todas as páginas acima mencionadas encontram-se no evento SEI 276781)

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 13º, (pág. 12, do evento SEI 278781), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: “Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.”

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos

a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, a qual orientou a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4.117, de 1962



(CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998. Acrescente-se, por oportuno, que a exigência em tela passou a constar expressamente na atual Norma nº 1, de 2011, mais precisamente no subitem 10.8, “a”.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes capazes de comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual (pag. 120, 121 e 122) e pela Justiça Federal (pág. 123, 124 e 126). Apresentou, ainda, a certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral (pag. 128, 132 e 136). Estas páginas são do evento SEI 278781, e todas as certidões referem-se ao local de residência dos dirigentes, nos últimos 05 (cinco) anos.

12. Ressalta-se que, além das certidões mencionadas no item anterior, a entidade requerente também trouxe para os autos as certidões comprovando a sua regularidade fiscal perante: as Fazendas Nacional (pág. 115), Estadual (pág. 116), e Municipal (pág. 117), bem como certidões atestando regularidade perante a Seguridade Social (pág. 118) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (pág. 119). Todas as pág. São de evento SEI 278781.

13. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho constante da pág. 109 do evento SEI 278781, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

14. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 1998, e da Norma Complementar no 1/2011, aprovada pela Portaria Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, constatou-se o que se segue.

15. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

16. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a Nota Técnica nº 13723/2014/SEI-MC, evento SEI 189482.

17. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2011, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

18. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a



Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11, 12 e 13 da presente peça.

IV – DA CONCLUSÃO

19. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 60, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

20. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

21. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

22. À consideração superior.

Brasília, 30 de janeiro de 2015.

Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União

DESPACHO nº 165 / 2015

(DESPACHO Nº 0156/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.)

PROCESSO: Nº 53000.060.003/2013-91

INTERESSADO: Associação Comunitária e Artística do Litoral.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Balneário Barra do Sul, estado de Santa Catarina. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

1. Aprovo o PARECER SEI Nº 51/2015 (PARECER SGD Nº 0052/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

2. Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 10 fevereiro de 2015.

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais



DESPACHO nº166 / 2015

(DESPACHO Nº 0157/2015/AET/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO: Nº 53000.060003/2013-91

INTERESSADO: Associação Comunitária e Artística do Litoral.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Balneário Barra do Sul, Estado de Santa Catarina. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

1. Aprovo o DESPACHO SGD Nº 0156/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU (DESPACHO SEI Nº 165/2015), da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER Nº 0052/2015/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU (PARECER SER Nº 51/2015).

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 09 de fevereiro de 2015.

ALAN EMANUEL CAVALCANTE TRAJANO
Consultor Jurídico Substituto

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano



Assunto: Notificação (SIDOF)

De: Sidof@planalto.gov.br

Data: 10/06/2015 14:43

Para: renata.checcchio@comunicacoes.gov.br, bruno.lins@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, francidalva.leal@planalto.gov.br, paulo.mesquita@planalto.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Bruno Alves Cruz Luna Lins
Data de Encaminhamento: 10/06/2015
Fluxo: Fluxo Interno
Nup: Não Consta
Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assunto: MC 00064 2015 Balneário Barra do Sul SC/RADCOM
Atividade: Avalia Documento e Define Destino



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 18125/2015/SEI-MC

Brasília, 10 de junho de 2015.

Ao Senhor

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00064/2015 MC

- 53000.060003/2013

EM nº 00069/2015 MC

- 53000.026401/2013

Atenciosamente,

WENDY BATISTA DE ARAUJO

Coordenadora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 10/06/2015, às 18:30, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0546339** e o código CRC **D511E585**.

Criado por nelsonk, versão 2 por nelsonk em 10/06/2015 12:34:06.

53000.026401/2013-89
X2

Presidência da República	
CODOC/PROTOCOLO	
11 JUN 2015	
Hora:	14:55
Func:	mantida